Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 ANO XXXIII ◆ ANANINDEUA ◆ PARÁ Nº 4868

N E S T A E D I Ç Ã O

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.942 (Homologação de estágio probatório) .....Pág. 3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Suspensão e concessão de férias, licença paternidade, tornar sem efeito, lotação, nomeações e exonerações) .....Pág. 3 - 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA .....Pág. 7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 352/2026) .....Pág. 8 - 31
PORTARIAS (Designações) .....Pág. 31, 32
REPUBLICAÇÃO (Resultado de Processo Administrativo Disciplinar) .....Pág. 32
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO .....Pág. 32

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES CME/CP Nº 002 A 016/2026 (Renovação de Autorização De unidades escolares) .....Pág. 32 - 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....Pág. 41, 42
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....Pág. 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....Pág. 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.061 – SEURB/PMA) .....Pág. 42
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....Pág. 43

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

CONVOCAÇÃO .....Pág. 43

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELENA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

Diário Oficial
Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
JOAO ELTON SILVA NUNES
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO **– OGM**
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **– SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – **SECDH**
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS **–** Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Av. Zacarias de assunção, n°. 74,
CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço**:** BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br/ sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: **sema.gab@ananindeua.pa.gov.br**
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO- Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL "PARQUE VILA MAGUARY"
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL – Comandante Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250-
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraiso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, º 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.942, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Estágio Probatório, declara estáveis os servidores efetivos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 41 da Constituição Federal c/c art. 62 da Lei Municipal nº 3.460, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei n° 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 715, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/2022-NUJUR SEMAD; e

CONSIDERANDO o Processo nº 13.351/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores efetivos municipais constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores aprovados na avaliação de que trata o *caput*, tornam-se estáveis para o exercício do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 20 de agosto de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ANEXO

MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
46951-3/1	09/05/2023	Aldeci de Albuquerque Cordovil	Técnico Municipal	APTO
46956-4/1	09/05/2023	Daniele Fernandes Barroso	Técnico Municipal	APTO
46957-2/1	09/05/2023	Daniele Cordeiro da Cunha	Enfermeiro -30h	APTO
46958/0/1	09/05/2023	Maria Nadir Borges Farias	Enfermeiro – 30h	APTO
46959-9/1	09/05/2023	Virginia Nazare Ferreira Tavares	Técnico Municipal	APTO
46961-0/1	10/05/2023	Elton Luis Maués Gomes	Analista Municipal	APTO
46952-1/1	10/05/2023	José Viana dos Santos	Técnico Municipal	APTO
46955-6/1	10/05/2023	Nayone Dayse de Oliveira	Técnico Municipal	APTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025-GP/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ n°. 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata n°. 1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua – PA.

CONTRATADA: J LEMOS DE CARVALHO., inscrita no CNPJ sob o nº.12.294.602/0001-08, com sede na Rua São João, n°. 15, bairro: Murinim, Benevides/PA.

OBJETO: a prestação de serviço de locação de veículos automotores, pelo prazo de 12 meses, com a finalidade de apoiar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **14 de agosto de 2026** e término em **14 de agosto de 2027.**

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 749.400,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)** e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito
UNIDADE 01: Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRÁMATICA: 0412200152370 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
SUB ELEMENTO: 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2026: R$ 312.250,00.
VALOR RESERVADO 2027: R$ 437.150,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

JOÃO ELTON SILVA NUNES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4.903, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER licença sem vencimento da servidora municipal BRUNA CHAGAS MOTA, matrícula funcional nº. 35969-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornando às suas atividades a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.904, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal DIEGO LOPES MONTEIRO, matrícula funcional nº. 22985-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº.4.631, de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.905, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal HELTON JALLES SOUSA SIQUEIRA, matrícula funcional nº. 23033-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº 3.954, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.008, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal KAUAN ITALO DA SILVA VIEIRA, matrícula funcional nº. 46385-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 10 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.009, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal LEANDRO BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 60824-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 10 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.010, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 46298-5, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 10 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.011, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal LUCAS GABRIEL DOS PRAZERES GOMES, matrícula funcional nº. 60829-7, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 10 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.012, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ROMULO VALE DOS REIS, matrícula funcional nº. 46349-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 10 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.013, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal KAUA DOS SANTOS LOBATO, matrícula funcional nº. 60859-9, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 10 de junho 09 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.014, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal LUCAS SACRAMENTO DA SILVA, matrícula funcional nº. 46343-4, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 10 de junho 09 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.015, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ISABELLE PINHO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 46157-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, para fruição no período de 15 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.016, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JOSELY LIMA DE LIMA DAMASCENO, matrícula funcional nº. 14608-0, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.017, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA SAMILLE DA SILVA VASCONCELOS, matrícula funcional nº. 37435-0, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 15 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.018, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal PAULA CRISTIANE DA SILVA MARTINEZ, matrícula funcional nº. 17947-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.019, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER licença sem vencimento da servidora municipal ROBERTA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 7349-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornando às suas atividades a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 28 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.020, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CAIO ADAMOR FORMIGOSA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 68767-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 3.867, de 06 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5.021 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FERNANDO RAFAEL CORDOVIL DA SILVA, matrícula funcional n°. 46217-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-08, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença paternidade, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR BENEDITO BACELAR DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a exoneração da servidora SILVIANE RIBEIRO PINHEIRO, matrícula funcional nº. 69856-3/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, excluindo-a da Portaria n°. 4.689, de 10 de agosto de 2026, publicada na edição nº.4859 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.031, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LEONARDO MACIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.053, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor DAVERSON PATRICK SOUSA DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional nº 61102-6/2, ocupante do cargo de Assessor Especial, DAS-08, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.054, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CARLISSON PINHEIRO GUIMARAES, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.055, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CARLOS FERNANDO LOBO DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.056, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANIEL JHONES SANTOS FORTES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.057, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDNALDO FIGUEIREDO MONTEIRO, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5.058, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a exoneração da servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARROS, matrícula funcional nº 69545-9/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, excluindo-a da Portaria n° 4.686, de 10 de agosto de 2026, publicada na edição nº.4859 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.059, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.060, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MOISES GUIMARAES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 69450-9/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.061, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PAULO SANTOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5.062, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIRENE FARIAS TAVARES, matrícula funcional nº 46197-0/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR LUCIRENE FARIAS TAVARES, matrícula funcional nº46197-0/1, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 21 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (INDENIZATÓRIO)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal n° 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior (**INDENIZATÓRIO**) no valor total de **R$ 5.447,83.** (**cinco mil reais**), referente à locação do mês **JULHO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR IV,** cujo o locador é **PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA**, conforme o Contrato n°. 003/2023-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 20 de AGOSTO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024
SEMCAT-PMA.

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro: Centro, Ananindeua/PA;

CONTRATADO: **ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.715.862/0001-00, com sede na Rodovia Mario Covas, nº 18, Condomínio Porto Esmeralda Residence, Bloco 02, Apto. 505, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA,

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato originário nº 009/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CFTV 24 HORAS**,** COMPREENDENDO SISTEMA DE CÂMERAS INTERNAS E EXTERNAS, INTERFONES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, BEM COMO FORNECIMENTO DOS DEMAIS COMPONENTES POR DEMANDA ATRAVÉS DE COMODATO, destinados às dependências (internas e externas) dos prédios utilizados pela SEMCAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: *10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL*
UNIDADE: *01 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL*
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*: 0812200152370 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS*
NATUREZA DA DESPESA*: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU*
SUB ELEMENTO*: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU*
FONTE: *15000000 Recursos não Vinculados de Impostos*

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.
VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.
FORO: ANANINDEUA/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 352/2026 - GABS/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.268, de 17 de agosto de 2022, que institui o Projeto CRED-LIVRO, destinado à concessão de bônus aos profissionais do quadro do magistério público municipal e aos estagiários atuantes no magistério para aquisição de livros durante a Feira Pan-Amazônica do Livro;

CONSIDERANDO que o Projeto CRED-LIVRO tem por finalidade incentivar a formação continuada, o acesso ao conhecimento, a valorização profissional e o fortalecimento das práticas de leitura entre os servidores do grupo magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a definição dos beneficiários do CRED-LIVRO/2026, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência e segurança jurídica à concessão do benefício, mediante a divulgação da relação nominal dos servidores contemplados;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira destinada à execução do Projeto CRED-LIVRO no exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR PUBLICIDADE a relação constante no anexo I e II da presente portaria, que elenca os servidores do grupo magistério municipal, acompanhantes de alunos PCD´s e auxiliares de classe, regularmente lotados na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/Pa, que serão contemplados com o **CREDLIVRO/2026**, nos valores de R$ 200,00 (duzentos reais) e R$ 100,00 (cem reais), a serem utilizado na 29ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes/2026 no corrente ano, com vistas ao incentivo à leitura e valorização do servidor;

Art. 2º - Farão jus ao benefício de que trata esta Portaria os servidores que tenham ingressado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e se encontrem em efetivo exercício até a data de 30 de junho de 2025, observados os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.268, de 17 de agosto de 2022, e nesta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 10 de agosto de 2026.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 1.821 de 13/03/2024

ANEXO I

Nº	NOME	VALOR
1	ABIMAEL BARBOSA DA SILVA	R$ 200,00
2	ADALBERTO DOS SANTOS FELIX	R$ 200,00
3	ADCIVAL MENEZES LEITE	R$ 200,00
4	ADELCIANNE DOS SANTOS MACEDO	R$ 200,00
5	ADELE PEREIRA ITARINAU VELOSO	R$ 200,00
6	ADEMILSON CAETANO DUARTE COSTA	R$ 200,00
7	ADEMIR JULIO DOS REMEDIOS	R$ 200,00
8	ADENILZA DOS SANTOS CUNHA	R$ 200,00
9	ADERSON DO SOCORRO MOREIRA SOARES	R$ 200,00
10	ADILA JAMILYS COSTA DOS SANTOS MIRANDA	R$ 200,00
11	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	R$ 200,00
12	ADNALDO OLDAIR SOUZA	R$ 200,00
13	ADONNES MARIA LIMA	R$ 200,00
14	ADRIA LUZIA DE MORAES CARNEIRO	R$ 200,00
15	ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	R$ 200,00
16	ADRIANA COSTA GEMAQUE	R$ 200,00
17	ADRIANA CRAIZY FERREIRA GONCALVES	R$ 200,00
18	ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DUARTE	R$ 200,00
19	ADRIANA DAS NEVES PEREIRA	R$ 200,00
20	ADRIANA DE OLIVEIRA MESQUITA	R$ 200,00
21	ADRIANA FONSECA MARTINS	R$ 200,00
22	ADRIANA MONTEIRO NEVES DE CARVALHO	R$ 200,00
23	ADRIANA RODRIGUES DE MIRANDA	R$ 200,00
24	ADRIANA SANTA BRIGIDA CUNHA MALCHER	R$ 200,00
25	ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE SOUSA	R$ 200,00
26	ADRIANA TEIXEIRA DO CARMO	R$ 200,00
27	ADRIANE DE JESUS SERRA BOGEA	R$ 200,00
28	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CORREA	R$ 200,00
29	ADRIANE SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	R$ 200,00
30	ADRIANO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	R$ 200,00
31	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO	R$ 200,00
32	ADRIANY DO SOCORRO COELHO DA COSTA	R$ 200,00
33	ADRIELY CORDEIRO LIMA VIANA	R$ 200,00
34	ADRIELY CRISTINA DUARTE DA SILVA	R$ 200,00
35	AFONSO FONSECA KHOURY	R$ 200,00
36	AFRA MAISA JOSE DA SILVA	R$ 200,00
37	AGATHA CRIS CAMPOS PERES	R$ 200,00
38	AGATHA PAOLA MENEZES PANTOJA	R$ 200,00
39	AGENOR SALES BARROS	R$ 200,00
40	AGNES DE OLIVEIRA POSTIGO	R$ 200,00
41	AGUIDA ESTER DAS NEVES DE PAULA	R$ 200,00
42	AIDA GOMES SANTOS	R$ 200,00
43	AILTO RAMOS DA SILVA	R$ 200,00
44	ALAICE LIMA PANTOJA	R$ 200,00
45	ALAN ROSA REIS	R$ 200,00
46	ALBANIZE GONCALVES LIMA RIBEIRO	R$ 200,00
47	ALBERTO SANDRO DA SILVA FREIRE	R$ 200,00
48	ALCIDIA DUTRA LOPES	R$ 200,00
49	ALCILEIA DA SILVA CARDOSO	R$ 200,00
50	ALCINEY VERAS OLIVEIRA	R$ 200,00
51	ALDANIZA DO NASCIMENTO CARDOSO	R$ 200,00
52	ALDEMIRA SOEIRO DOS SANTOS PEREIRA	R$ 200,00
53	ALDENICE SILVA DOS ANJOS	R$ 200,00
54	ALDENIZE MONTEIRO FURTADO	R$ 200,00
55	ALDENORA DA SILVA SOARES	R$ 200,00
56	ALECKSSANDRA GUERREIRO NAZARETH	R$ 200,00
57	ALEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 200,00
58	ALEQUISANDRA DO SOCORRO BARBOSA GAMA TEIXEIRA	R$ 200,00
59	ALERSON JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 200,00

60	ALESSANDRA CARNEIRO BEGOT	R$	200,00
61	ALESSANDRA DAMASO SILVA	R$	200,00
62	ALESSANDRA DE JESUS BATISTA	R$	200,00
63	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	R$	200,00
64	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	R$	200,00
65	ALESSANDRA LIENE NOGUEIRA BARBOSA ALVES	R$	200,00
66	ALESSANDRA LUZ DA SILVA	R$	200,00
67	ALESSANDRA MARIA DE CASTRO FARIAS	R$	200,00
68	ALESSANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	R$	200,00
69	ALESSANDRA SOARES VILACA	R$	200,00
70	ALESSANDRO DE BARROS RIBEIRO	R$	200,00
71	ALEX COSTA DE OLIVEIRA	R$	200,00
72	ALEX JOSE ARAUJO LIMA	R$	200,00
73	ALEX SEABRA SANTOS	R$	200,00
74	ALEXANDRA CAROLINE COUTINHO COIMBRA	R$	200,00
75	ALEXANDRA CORREA DIAS DO ROSARIO	R$	200,00
76	ALEXANDRA DE CASSIA MERCES DE JESUS	R$	200,00
77	ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS	R$	200,00
78	ALEXANDRE CAMPOS SILVA	R$	200,00
79	ALEXANDRE RAMOS VIEIRA	R$	200,00
80	ALEXANDRE SOUSA DA CONCEICAO	R$	200,00
81	ALEXSANDRO RIBEIRO FIGUEIREDO	R$	200,00
82	ALFREDO BRAGA DA PAIXAO	R$	200,00
83	ALFREDO FONSECA DE ARAUJO	R$	200,00
84	ALICE DE SOUSA FARIAS	R$	200,00
85	ALICELENE RIBEIRO SERRAO	R$	200,00
86	ALINE ALMEIDA AMORIM	R$	200,00
87	ALINE DA SILVA FAVACHO	R$	200,00
88	ALINE DE NAZARE NASCIMENTO LEAO	R$	200,00
89	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	R$	200,00
90	ALINE ELLEN FONTES DA COSTA	R$	200,00
91	ALINE OLIVEIRA SOUZA	R$	200,00
92	ALINE SAMARA BRITO DE SOUZA	R$	200,00
93	ALINI DO SOCORRO PINHEIRO CRUZ	R$	200,00
94	ALINNE KELLY CARMONA BARAUNA DE SOUZA	R$	200,00
95	ALLINE SOUZA DE AMORIM	R$	200,00
96	ALVORI JUNIOR SANTOS JUNG	R$	200,00
97	AMANDA CRISTINE MODESTO BARROS	R$	200,00
98	AMANDA DE LOURDES LOBO DA SILVA	R$	200,00
99	AMANDA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	R$	200,00
100	AMANDA LARISSA MOTA MONTEIRO	R$	200,00
101	AMANDA MAIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R$	200,00
102	AMANDA NASCIMENTO PENELA	R$	200,00
103	AMANDA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	R$	200,00
104	AMANDA TABOSA FERNANDES	R$	200,00
105	AMARILDO SILVA DA COSTA	R$	200,00
106	AMIRA ABOUL HOSN SEABRA	R$	200,00
107	ANA AMELIA OLIVEIRA REIS SILVA	R$	200,00
108	ANA BEATRIZ CORDOVIL	R$	200,00
109	ANA CARLA DE ARAUJO ESTEVAO	R$	200,00
110	ANA CARLA VIEIRA VIDAL	R$	200,00
111	ANA CARMEM MENEZES DA SILVA	R$	200,00
112	ANA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	R$	200,00
113	ANA CAROLINA DO ROSARIO ARAUJO	R$	200,00
114	ANA CAROLINA LEITE NEVES	R$	200,00
115	ANA CAROLINA MOURA SANTOS	R$	200,00
116	ANA CAROLINA SMITH PINTO	R$	200,00
117	ANA CHARLENE PEREIRA ALVES	R$	200,00
118	ANA CLARA RENATO FERREIRA	R$	200,00
119	ANA CLAUDIA BEZERRA MOSCOSO	R$	200,00
120	ANA CLAUDIA DA CUNHA DE OLIVEIRA	R$	200,00
121	ANA CLAUDIA DE MOURA BENICIO	R$	200,00
122	ANA CLAUDIA GUIMARAES FERREIRA	R$	200,00
123	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	R$	200,00
124	ANA CLAUDIA MENDES DA SILVA	R$	200,00
125	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FURTADO	R$	200,00
126	ANA CLAUDIA RAIOL DE SOUZA	R$	200,00
127	ANA CLECIA SOUSA OLIVEIRA	R$	200,00
128	ANA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	R$	200,00
129	ANA CRISTINA PANTOJA	R$	200,00
130	ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA DE MORAES	R$	200,00
131	ANA CRISTINA SILVA MACEDO	R$	200,00
132	ANA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA	R$	200,00
133	ANA FABIOLA LEAL LIMA	R$	200,00
134	ANA GISELE PIMENTEL LIMA	R$	200,00
135	ANA KAT MONTEIRO PEREIRA	R$	200,00
136	ANA KEITH MAGALHAES NOGUEIRA	R$	200,00
137	ANA LAURA NUNES DE MAGALHAES	R$	200,00
138	ANA LETICIA BONFIM DE ANDRADE	R$	200,00
139	ANA LIDIA PINHEIRO LIMA	R$	200,00
140	ANA LIGIA PEREIRA DA SILVA	R$	200,00
141	ANA LOBO ARAUJO BARRETO	R$	200,00
142	ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO PIEDADE	R$	200,00
143	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	R$	200,00
144	ANA LUCIA MONTEIRO DA CUNHA	R$	200,00
145	ANA LUCIA REIS CORREA	R$	200,00
146	ANA LUIZA MOREIRA LOBO	R$	200,00
147	ANA MARIA BRAGA BARCELOS	R$	200,00
148	ANA MARIA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGANCA	R$	200,00
149	ANA MARIA DA SILVA GOMES	R$	200,00
150	ANA MARIA DE SOUZA CAMPOS	R$	200,00
151	ANA MARIA DOS SANTOS ARAGAO	R$	200,00
152	ANA MARTA DE SOUZA LIMA	R$	200,00
153	ANA MELLRE AMARAL ALVARENGA	R$	200,00
154	ANA PATRICIA BARRETO DOS REMEDIOS	R$	200,00
155	ANA PATRICIA LIMA CARVALHO	R$	200,00
156	ANA PAULA ALMEIDA BARROS	R$	200,00
157	ANA PAULA ALONSO DE SOUZA TRINDADE	R$	200,00
158	ANA PAULA ANDRADE DE SOUZA	R$	200,00
159	ANA PAULA BRITO SOUZA	R$	200,00
160	ANA PAULA COSTA CARVALHO FURTADO	R$	200,00
161	ANA PAULA DE CASTRO CRUZ DE LIMA	R$	200,00
162	ANA PAULA OLIVEIRA PINTO	R$	200,00
163	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	R$	200,00
164	ANA PAULA VASCONCELOS AGUIAR	R$	200,00
165	ANA PAULA VEIGA SERRAO	R$	200,00
166	ANA PRISCILA DE SOUZA ALHADEF	R$	200,00
167	ANA RAFAELA MENDES SILVA	R$	200,00
168	ANA REGINA SALES DE SOUSA	R$	200,00
169	ANA RITHIA BENTES PADILHA	R$	200,00
170	ANA RUTE SANTOS ALVES	R$	200,00
171	ANA RUTH DA SILVA ABREU	R$	200,00
172	ANA SARAH DE ALMEIDA MENDES	R$	200,00
173	ANA VIRGINIA PARAENSE DA PAIXAO	R$	200,00
174	ANACLETO CONCEICAO DOS SANTOS	R$	200,00
175	ANADILSON CARIPUNAS DA SILVA ROCHA	R$	200,00
176	ANASTACIA YVES HALHOUL PACHECO	R$	200,00
177	ANAXILENE BENEVIDES GOMES RAMOS	R$	200,00
178	ANDERSON BRUNO RODRIGUES MARCAL	R$	200,00
179	ANDERSON DENIS SILVA NEGRAO	R$	200,00
180	ANDERSON FERREIRA COSTA	R$	200,00
181	ANDERSON KLEYTON DE SOUZA DIAS	R$	200,00
182	ANDERSON LUIS DA SILVA BRASIL	R$	200,00
183	ANDERSON LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	R$	200,00
184	ANDERSON NOBRE SIQUEIRA	R$	200,00
185	ANDERSON RIBEIRO DIAS	R$	200,00
186	ANDERSON SILVA SENA	R$	200,00
187	ANDRE FELIPE DA SILVA RIBEIRO	R$	200,00
188	ANDRE HENRY DE JESUS REUTER	R$	200,00
189	ANDRE LUIS SOUSA DA ROCHA	R$	200,00
190	ANDRE LUIZ PAUXIS MONTEIRO	R$	200,00
191	ANDRE MAURICIO RIBEIRO	R$	200,00
192	ANDRE VALES LARANJEIRA	R$	200,00
193	ANDREA COIMBRA MIRANDA	R$	200,00
194	ANDREA DO SOCORRO BARBOSA CUNHA	R$	200,00
195	ANDREA DO SOCORRO MAGALHAES SOUSA	R$	200,00
196	ANDREA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA	R$	200,00
197	ANDREA HELLEN DA SILVA ROSA	R$	200,00

198	ANDREA LUCIA GONCALVES DA SILVA	R$	200,00
199	ANDREA SILVA SALUSTIANO	R$	200,00
200	ANDREA SILVEIRA DA SILVA PALHETA	R$	200,00
201	ANDREA SIMONE DE SOUZA E SILVA MACIEL	R$	200,00
202	ANDREIA DO ROSARIO PEREIRA	R$	200,00
203	ANDREIA DO SOCORRO RIBEIRO SERRAO PEREIRA	R$	200,00
204	ANDREIA FERREIRA DO ROSARIO ARAUJO	R$	200,00
205	ANDREIA REGINA FARIAS SOUZA LOBATO	R$	200,00
206	ANDREIA SERRA AZEVEDO	R$	200,00
207	ANDREIA VERCOZA TAKEDA	R$	200,00
208	ANDRESSA CLEIA LIMA SILVA	R$	200,00
209	ANDRESSA CLEISE PINTO CARDOSO MOTA	R$	200,00
210	ANDRESSA FORTUNATO BENTIVI DE CASTRO	R$	200,00
211	ANDRESSA LORENA DE AVIZ BRAGA	R$	200,00
212	ANDREY FREITAS AZULAY	R$	200,00
213	ANDREY MARCELL RIBEIRO DA SILVA	R$	200,00
214	ANDREZA ANNE COSTA RAPOSO	R$	200,00
215	ANDREZA CARLA GONCALVES PINHEIRO	R$	200,00
216	ANDREZA DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	R$	200,00
217	ANDREZA ELAINE SILVA SILVA	R$	200,00
218	ANDREZA NASCIMENTO ALCOLUMBRE	R$	200,00
219	ANDREZA PATRIARCHA ARAUJO	R$	200,00
220	ANDREZZA CRUZ BRITO	R$	200,00
221	ANDREZZA DI PAULA PINHEIRO ALBUQUERQUE	R$	200,00
222	ANGELA CARDOSO SILVA	R$	200,00
223	ANGELA CRISTINA LOPES ROSARIO	R$	200,00
224	ANGELA DO SOCORRO POMPEU RODRIGUES	R$	200,00
225	ANGELA MARIA CAMPOS E SOUZA	R$	200,00
226	ANGELA MARIA CORREA BARROS	R$	200,00
227	ANGELA MARIA COSTA VALE	R$	200,00
228	ANGELA MARIA MAUES SILVA	R$	200,00
229	ANGELA MARIA OLIVEIRA CORDOVIL	R$	200,00
230	ANGELICA MELO BARROS	R$	200,00
231	ANGELICA SOUZA NASCIMENTO	R$	200,00
232	ANNA KAROLINE LEAL FISS	R$	200,00
233	ANNA ROSA MORAES NASCIMENTO	R$	200,00
234	ANNE CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	R$	200,00
235	ANNE FERREIRA SANTOS DOS ANJOS	R$	200,00
236	ANNE PATRICIA SILVA DA CONCEICAO LEWIS	R$	200,00
237	ANTONIA CLEIA PORTILHO DA SILVA	R$	200,00
238	ANTONIA DE JESUS MORAES MONTEIRO	R$	200,00
239	ANTONIA DIELLE SOUSA COSTA	R$	200,00
240	ANTONIA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO BRITO	R$	200,00
241	ANTONIA JOSELI SILVA DE JESUS	R$	200,00
242	ANTONIA KEILA LUCIO DA COSTA	R$	200,00
243	ANTONIA LETICIA RAMOS VIEIRA	R$	200,00
244	ANTONIA LUANA DA SILVA TEIXEIRA	R$	200,00
245	ANTONIA LUCIENE SOUSA REIS	R$	200,00
246	ANTONIA LUCILENE DOS SANTOS ARAUJO	R$	200,00
247	ANTONIA MIRTILENE SOARES DIAS	R$	200,00
248	ANTONIA SAMEA DE OLIVEIRA PINHEIRO	R$	200,00
249	ANTONIA SIMONE DOS SANTOS ARAUJO NAKANO	R$	200,00
250	ANTONIA ZENILDE DE CASTRO OLIVEIRA	R$	200,00
251	ANTONIO ANDRE CONDE MODESTO	R$	200,00
252	ANTONIO AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA	R$	200,00
253	ANTONIO CARLOS VAZ ANDRADE	R$	200,00
254	ANTONIO CLEBER BRITO DE ARAUJO	R$	200,00
255	ANTONIO DIAS JUNIOR	R$	200,00
256	ANTONIO FELICIO SOUSA PINTO	R$	200,00
257	ANTONIO FONSECA DA CUNHA	R$	200,00
258	ANTONIO IDALECIO DE CASTRO	R$	200,00
259	ANTONIO LEONARDO DA CRUZ SANTOS	R$	200,00
260	ANTONIO LUIS MONTEIRO DA CUNHA	R$	200,00
261	ANTONIO MARIA GOMES	R$	200,00
262	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	R$	200,00
263	ANTONIO SEABRA NASCIMENTO	R$	200,00
264	ARIANA DO SOCORRO CORREA COSTA	R$	200,00
265	ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	R$	200,00
266	ARIGILLA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA	R$	200,00
267	ARLA CRISTINA SILVA GOMES	R$	200,00
268	ARLEN BRUNO NASCIMENTO BRITO	R$	200,00
269	ARLENE MALHEIROS RAMOS	R$	200,00
270	ARLENI DA SILVA NUNES	R$	200,00
271	ARLINDO ALVES DE AGUIAR JUNIOR	R$	200,00
272	ARNALDO FARIAS RODRIGUES	R$	200,00
273	ARTHUR ANTONIO FRAGA DA SILVA	R$	200,00
274	ARTUR LIRA DOS SANTOS	R$	200,00
275	AUREA DENISE ATAIDE LIMA	R$	200,00
276	AURELIA FELISMINA DA CUNHA DIAS	R$	200,00
277	AURELIANO ROCHA RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	R$	200,00
278	AURILENA VANI DE SOUZA RODRIGUES	R$	200,00
279	AURINDA JOYCE GONCALVES DA GRACA	R$	200,00
280	AURIZETE MORAES PESSOA	R$	200,00
281	BARBARA DE NAZARE DA SILVA PAES	R$	200,00
282	BARBARA LORENA VALOIS BANDEIRA	R$	200,00
283	BARBARA ZUQUIM RIBEIRO GONCALVES VALE	R$	200,00
284	BEATRIZ ALCINA BASTOS	R$	200,00
285	BEATRIZ DA SILVA COUTO	R$	200,00
286	BEATRIZ MATOS PANTOJA	R$	200,00
287	BENEDITA DO SOCORRO DO ROSARIO SILVA	R$	200,00
288	BENEDITO PIMENTEL JUNIOR	R$	200,00
289	BETANIA ZILDA FERREIRA SOUZA	R$	200,00
290	BIANCA DAMASCENO CARDOSO	R$	200,00
291	BIANCA DE MORAES FURTADO	R$	200,00
292	BIANCA DINAIR DO NASCIMENTO MACHADO	R$	200,00
293	BIANCA SILVA BAIA	R$	200,00
294	BIANCA SUELEN PANTOJA NASCIMENTO	R$	200,00
295	BRENDA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA	R$	200,00
296	BRENDA DE MORAES SOUSA	R$	200,00
297	BRENNA DE ANDRADE SARAIVA	R$	200,00
298	BRITT DE NAZARE DE CASTRO MOTA	R$	200,00
299	BRIZIDA FRANCISCA DE NAZARE BARATA MARQUES	R$	200,00
300	BRUNA BELMONT DE OLIVEIRA	R$	200,00
301	BRUNA DE OLIVEIRA SEIXAS BRASIL	R$	200,00
302	BRUNA DO SOCORRO BANDEIRA SENA	R$	200,00
303	BRUNA DO SOCORRO ROMA VASCONCELOS	R$	200,00
304	BRUNA JULIANA PINHEIRO FARIAS	R$	200,00
305	BRUNA NASCIMENTO DE CARVALHO	R$	200,00
306	BRUNA NATALIA DE OLIVEIRA NERY	R$	200,00
307	BRUNA NAYANA SOUZA DOS SANTOS	R$	200,00
308	BRUNA RAFAELLA MARQUES LIMA	R$	200,00
309	BRUNA SAFIRA ARAUJO COSTA	R$	200,00
310	BRUNO CEZAR MORAIS DE SOUZA	R$	200,00
311	BRUNO DE SOUZA LOBO	R$	200,00
312	BRUNO MESQUITA DA ROSA	R$	200,00
313	CABIARA LIMA DE FIGUEIREDO	R$	200,00
314	CACIA REGINA MENDONCA DE OLIVEIRA	R$	200,00
315	CAIO PORPINO CUNHA RODRIGUES	R$	200,00
316	CAIRA ROBERTA DE LIMA COSTA	R$	200,00
317	CALEB GUNNAR FONTEL DE MESCOUTO DIAS	R$	200,00
318	CAMILA BARBOSA MORAIS	R$	200,00
319	CAMILA DOS SANTOS CARDOSO	R$	200,00
320	CAMILA ELEN GOMES DE BARROS	R$	200,00
321	CAMILA FERNANDA DA COSTA BARROS	R$	200,00
322	CAMILA FERREIRA ARAUJO FREIRE	R$	200,00
323	CAMILA GONCALVES GUERREIRO	R$	200,00
324	CAMILA HELENA MORAIS SENA MONTEIRO	R$	200,00
325	CAMILA OLIVEIRA CORDEIRO	R$	200,00
326	CAMILA ROSA MENEZES DA SILVA	R$	200,00
327	CAMILA SILVA DA CRUZ	R$	200,00
328	CAMILA WALERIA DA SILVA WELCH	R$	200,00
329	CAMILLA FREITAS LOPES	R$	200,00
330	CAMILLA KAROLINE MOIA ALMEIDA OLIVEIRA	R$	200,00
331	CANDIDA ASSUMPCAO CASTRO	R$	200,00
332	CANDIDA DO SOCORRO SILVA DE QUEIROZ	R$	200,00
333	CARLA CARVALHO DA SILVA	R$	200,00
334	CARLA CRISTIANE RAMOS BARBOSA	R$	200,00
335	CARLA CRISTINA BORGES MANITO COSTA	R$	200,00

336	CARLA GABRIELLA MORAES DE MELO	R$	200,00
337	CARLA IERECE DUARTE DE ANDRADE DE LIMA	R$	200,00
338	CARLA MURIELLE DO SOCORRO MIRANDA SOEIRO	R$	200,00
339	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MASCARENHAS	R$	200,00
340	CARLOS ALBERTO DO ROSARIO GOMES	R$	200,00
341	CARLOS ALBERTO FIEL DOS SANTOS	R$	200,00
342	CARLOS ALBERTO FORO GUIMARAES	R$	200,00
343	CARLOS ANDRE COELHO RODRIGUES	R$	200,00
344	CARLOS ANDRE LOPES DA SILVA	R$	200,00
345	CARLOS ANTONIO SANTOS CARDOSO	R$	200,00
346	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE ASSUNCAO	R$	200,00
347	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS DO NASCIMENTO	R$	200,00
348	CARLOS ROGERIO DE SOUSA MONTEIRO	R$	200,00
349	CARMEM LUCIANE BAILOZA DA COSTA	R$	200,00
350	CARMEN LUCIA DA ROCHA MARANHAO	R$	200,00
351	CAROLINA CRISTINA BARBOSA BELFORT	R$	200,00
352	CAROLINA MIRANDA MARTINS	R$	200,00
353	CAROLINE CARDOSO ARAUJO	R$	200,00
354	CAROLINE SANNY LIMA VALOIS	R$	200,00
355	CASSANDRA FIGUEIREDO VARELA	R$	200,00
356	CASSIA SUELEN DE MORAES DE ALCANTARA	R$	200,00
357	CASSIA VALERIA PAIXAO DE SOUZA BORGES	R$	200,00
358	CELIA CRISTINA MENDES LAVAREDA SOLHEIRO	R$	200,00
359	CELIMAR SOCORRO ARGOLO SOUZA	R$	200,00
360	CESAR PEREIRA DA SILVA	R$	200,00
361	CHARLES HEYDER DURANS DE ALMEIDA	R$	200,00
362	CHARLES MARTINS GOMES	R$	200,00
363	CHRISTIAN LIMA MONTEIRO	R$	200,00
364	CHRISTIANE SOARES VILACA	R$	200,00
365	CHRISTY HELLEN RIBEIRO DE SOUSA	R$	200,00
366	CIANNE TAVARES DA SILVA	R$	200,00
367	CIBELE BORGES DE SOUSA	R$	200,00
368	CINIRA DOS SANTOS GOMES	R$	200,00
369	CINTHIA GISELLE DE ARAUJO SILVA	R$	200,00
370	CINTIA VENTURA SCALABRINI AIRES	R$	200,00
371	CINTYA MORAES ALBUQUERQUE DA SILVA	R$	200,00
372	CLAUBERT CLAY LOBATO DA CUNHA	R$	200,00
373	CLAUDIA CRISTINA CARDOSO NASCIMENTO NOGUEIRA	R$	200,00
374	CLAUDIA DA SILVA ARAUJO	R$	200,00
375	CLAUDIA INGREDE SOUSA BRASIL	R$	200,00
376	CLAUDIA JERUSA DA CRUZ VASCONCELOS	R$	200,00
377	CLAUDIA MARIA SOARES XAVIER	R$	200,00
378	CLAUDIA NAZARE FIGUEIREDO XAVIER	R$	200,00
379	CLAUDIA RAFAELA DE SOUSA PADILHA	R$	200,00
380	CLAUDIO ROBERTO MARTINS MACIEL	R$	200,00
381	CLAUDIO RODRIGO LACERDA DIAS	R$	200,00
382	CLEBSON DE ALMEIDA FEITOSA	R$	200,00
383	CLEDSON SILVA LIMA	R$	200,00
384	CLEICE DA LUZ VIDAL	R$	200,00
385	CLEICE RIBEIRO CORDOVIL DA SILVA	R$	200,00
386	CLEICIANE LIMA BARBOSA	R$	200,00
387	CLELIAN DE JESUS BATISTA PINTO	R$	200,00
388	CLENESS ENEELE MORAES MONTEIRO	R$	200,00
389	CLEUDE JONAS VIEIRA SILVA DA SILVA	R$	200,00
390	CLEUDINEIA VIEIRA SILVA	R$	200,00
391	CLEUNILMA TEIXEIRA SANTOS	R$	200,00
392	CLEVERTON MELO DAS NEVES	R$	200,00
393	CLEYSSIAN NEY PINHEIRO DIAS	R$	200,00
394	CLEZIO SILVA FONSECA	R$	200,00
395	CLODOALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	R$	200,00
396	CRISTHIANE NELLIE PERES FARIAS FIGUEIREDO	R$	200,00
397	CRISTIAN RAFAEL SILVA SOUZA	R$	200,00
398	CRISTIANE ARRAES AQUINO DOS SANTOS	R$	200,00
399	CRISTIANE CRUZ DA SILVA ANGELIM	R$	200,00
400	CRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA	R$	200,00
401	CRISTIANE FALCAO RIBEIRO	R$	200,00
402	CRISTIANE GOMES FERREIRA	R$	200,00
403	CRISTIANE LIMA TAVARES	R$	200,00
404	CRISTIANE MARIA BELO PEREIRA PIMENTEL	R$	200,00
405	CRISTIANE NAZARE SANTOS ARAUJO	R$	200,00
406	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	R$	200,00
407	CRISTINA FERREIRA CORREA	R$	200,00
408	CRISTINA PEREIRA LIRA RIBEIRO	R$	200,00
409	CYNTHIA CAMPOS DA ROCHA VIEIRA	R$	200,00
410	DACIRA SOARES DE AZEVEDO	R$	200,00
411	DAIANA MONTEIRO DE SOUZA	R$	200,00
412	DAILSE DE BELEM SILVA ARAUJO	R$	200,00
413	DANDARA KAROLLENY DE BRITO CORREA	R$	200,00
414	DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS	R$	200,00
415	DANIEL FERREIRA DA COSTA	R$	200,00
416	DANIEL JEFFERSON DA SILVA DIAS	R$	200,00
417	DANIEL MAMEDE LEITE	R$	200,00
418	DANIEL WIRLAND FERREIRA DOS SANTOS	R$	200,00
419	DANIELA ANTONIETTI VAZ	R$	200,00
420	DANIELA DE JESUS MOTA YASUNAGA	R$	200,00
421	DANIELA GALVAO FERREIRA	R$	200,00
422	DANIELA OLIVEIRA DO ROSARIO	R$	200,00
423	DANIELA PINTO DANTAS	R$	200,00
424	DANIELE ANDRADE VALE	R$	200,00
425	DANIELE DA SILVA DO NASCIMENTO	R$	200,00
426	DANIELE SUANE SANTOS DA ROCHA	R$	200,00
427	DANIELE TEIXEIRA BARROS	R$	200,00
428	DANIELLA ROCHA BITTENCOURT	R$	200,00
429	DANIELLE DE QUEIROZ PEREIRA	R$	200,00
430	DANIELLE FERREIRA DE AGUIAR	R$	200,00
431	DANIELLE MARIA CIRILO DA SILVA	R$	200,00
432	DANIELLE NASCIMENTO CRUZ	R$	200,00
433	DANIELLI MONTEIRO DA SILVA	R$	200,00
434	DANIELLY CRISTINNE BARBOSA DE CAMPOS	R$	200,00
435	DANIELY LIMA MONTEIRO	R$	200,00
436	DANIELY SENA DOS SANTOS	R$	200,00
437	DANILLI TRICYA FERREIRA DE LIMA	R$	200,00
438	DANILMA DE FATIMA CARDOSO RODRIGUES	R$	200,00
439	DANUSIA DAYANE DA COSTA SANTOS	R$	200,00
440	DANYELLE DE JESUS DE SOUSA RANGEL	R$	200,00
441	DANYHELEN LIMA DA COSTA	R$	200,00
442	DANYLW NUNES FERREIRA	R$	200,00
443	DARCILENE RAMOS LOPES	R$	200,00
444	DARLENE MARIA GASPAR AQUINO	R$	200,00
445	DAVID JOSE ARAUJO DE MIRANDA	R$	200,00
446	DAYANA CASTRO DE BRITO	R$	200,00
447	DAYANE RAFAELA OLIVEIRA MOURA	R$	200,00
448	DAYSE TATIANE MIRANDA PASTANA	R$	200,00
449	DEBORA BORCEN DA SILVA	R$	200,00
450	DEBORA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES	R$	200,00
451	DEBORA KAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	R$	200,00
452	DEBORA MARINHO DE SOUSA	R$	200,00
453	DEBORA PIMENTEL SANTOS LIMA	R$	200,00
454	DEBORA TAVARES DA SILVA	R$	200,00
455	DEBORA THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	R$	200,00
456	DEISE SAMARA LIMA DE VASCONCELOS	R$	200,00
457	DEIZE RAFAELA LINHARES PIRES	R$	200,00
458	DEJANE CRISTINA DE SOUSA E SOUSA	R$	200,00
459	DELANO WALBER LIMA MATOS	R$	200,00
460	DELMA MIRIAN DOS SANTOS BESSA	R$	200,00
461	DEMIANY CRISTINA CURSINO NATIVIDADE	R$	200,00
462	DENICE MARTINS RIOS	R$	200,00
463	DENILDA CAVALCANTE FERREIRA	R$	200,00
464	DENILMA CRISTINA LOBATO SANTOS	R$	200,00
465	DENILSON FONSECA FRANCA	R$	200,00
466	DENILSON MARQUES DOS SANTOS	R$	200,00
467	DENISE DANDARA SILVA DE PAULA	R$	200,00
468	DENISE DE SOUSA LEITAO FREIRE	R$	200,00
469	DENISE PRADO DA SILVA	R$	200,00
470	DENISON DE JESUS SILVA	R$	200,00
471	DEUCIRENE BENTES DA SILVA	R$	200,00
472	DEUS DEDITA MACIEL	R$	200,00
473	DEUZA MARIA LOPES DE BRITO	R$	200,00

474	DEYSE MENDES RAIOL	R$	200,00
475	DEYSE THAMYRES FERREIRA DA COSTA CARDOSO	R$	200,00
476	DHEYMISON ALVES MOREIRA	R$	200,00
477	DIANA CRISTINA MARQUES RODRIGUES DE ARAUJO	R$	200,00
478	DIANA FERNANDES ARAUJO	R$	200,00
479	DIANE CAMILA RIBEIRO DE CASTRO	R$	200,00
480	DIEGO MORAES BARRA	R$	200,00
481	DIEGO OLIVEIRA QUADROS	R$	200,00
482	DIEGO RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	R$	200,00
483	DIELLEN MARIA CASTRO DE ARAGAO	R$	200,00
484	DIEMESON SOBREIRA DA SILVA	R$	200,00
485	DIENE ELLEN AMADOR DOS SANTOS	R$	200,00
486	DIENE HELLEN BATISTA DE SOUZA	R$	200,00
487	DIENIFER CAVALCANTE VILAR DOS SANTOS	R$	200,00
488	DIENY MORAES DOS SANTOS	R$	200,00
489	DINALVA CASTRO E SILVA	R$	200,00
490	DINO CURTIS NOGUEIRA BARBOSA	R$	200,00
491	DIOGO FLOR CARVALHO DOS SANTOS	R$	200,00
492	DIOGO LUAN UCHOA DA LUZ	R$	200,00
493	DIOGO RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	R$	200,00
494	DIONE LIZ VILCHES VILHENA	R$	200,00
495	DIONE OLIVEIRA DE CRISTO	R$	200,00
496	DIRCEU DO NASCIMENTO SILVA	R$	200,00
497	DIRENE DO SOCORRO LAREDO SALDANHA	R$	200,00
498	DOMINGAS LUCIA LUZ GOMES DA SILVA	R$	200,00
499	DOMINIQUE DA SILVA CASEIRO	R$	200,00
500	DORA ADRIANA DA SILVA CUNHA	R$	200,00
501	DORIFRANCI DA SILVA BAIA	R$	200,00
502	DORINHA PRESTES FURTADO DO NASCIMENTO	R$	200,00
503	DORIVALDO FERNANDO GOMES BATISTA	R$	200,00
504	DOROTHY HANELLE BAIA DA SILVA	R$	200,00
505	DORTHIE DANNYELA ALMEIDA DO NASCIMENTO	R$	200,00
506	DOUGLAS PEREIRA E SILVA	R$	200,00
507	DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO	R$	200,00
508	DULCIRENE DOS SANTOS ALHADEF	R$	200,00
509	EDCARLOS VILHENA CARVALHO	R$	200,00
510	EDDA JAQUELINE SOUSA DE OLIVEIRA	R$	200,00
511	EDIANA DOS SANTOS NASCIMENTO MEDEIROS	R$	200,00
512	EDIANE ANTONIA AMORIM PORTILHO	R$	200,00
513	EDIANE DE NAZARE NASCIMENTO DE JESUS	R$	200,00
514	EDIANE FERREIRA NUNES	R$	200,00
515	EDILA FERNANDA MORAIS DA SILVA	R$	200,00
516	EDILEA MACHADO SOUZA	R$	200,00
517	EDILEIDE OLIVEIRA FERREIRA	R$	200,00
518	EDILENA MANITO DIAS	R$	200,00
519	EDILENE CRISTINA DOS SANTOS	R$	200,00
520	EDILENE DOS ANJOS MACHADO	R$	200,00
521	EDILENE LOBATO DA SILVA	R$	200,00
522	EDINALDO PINHEIRO CORREA	R$	200,00
523	EDINEIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA	R$	200,00
524	EDINETH COSTA GEMAQUE	R$	200,00
525	EDIVAL RODRIGUES PRAZERES	R$	200,00
526	EDIVAN ALMEIDA LOBATO	R$	200,00
527	EDIVANE TEIXEIRA BRAGA EVANGELISTA	R$	200,00
528	EDIZAM PEREIRA GALVAO	R$	200,00
529	EDLA DA PAZ SANTOS DE FREITAS	R$	200,00
530	EDLENE HELLEN DA SILVA FARIAS	R$	200,00
531	EDMILSON CORREA QUARESMA	R$	200,00
532	EDNA CRISTINA DA NATIVIDADE SOUZA	R$	200,00
533	EDNA MATIAS CARDOSO FREITAS	R$	200,00
534	EDNILDE CARDOSO DA SILVA	R$	200,00
535	EDNILSE CAVALCANTI ALBUQUERQUE	R$	200,00
536	EDNUBIA COSTA DE SOUZA	R$	200,00
537	EDSON FERNANDO MOTA DE MIRANDA	R$	200,00
538	EDSON PANTOJA GOUVEIA	R$	200,00
539	EDSON RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	R$	200,00
540	EDSON SANTOS PEREIRA	R$	200,00
541	EDUARDO BATISTA GONCALVES	R$	200,00
542	EDUARDO JOAO LEANDRO BURCAOS	R$	200,00
543	EDUARDO LUIS DE MEDEIROS CARDOSO	R$	200,00
544	EDVAN SILVA DOS ANJOS	R$	200,00
545	EDWA NEYRA SILVA DE OLIVEIRA	R$	200,00
546	EIVANA LARA DUARTE DE ALMEIDA PEREIRA	R$	200,00
547	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA	R$	200,00
548	ELAINE CRISTINA FREITAS DA COSTA	R$	200,00
549	ELAINE CRISTINA ROCHA PINHEIRO	R$	200,00
550	ELAINE DAS GRACAS CAVALCANTE AMARAL	R$	200,00
551	ELAINE DAS MERCES PALHETA	R$	200,00
552	ELAINE FONSECA LOBATO SAGICA	R$	200,00
553	ELAINE GISELLE DE OLIVEIRA QUEIROZ	R$	200,00
554	ELAINE HELENA DE SOUZA SIQUEIRA	R$	200,00
555	ELAINE ROSENO COSTA CUNHA	R$	200,00
556	ELAINNE CRISTINA SANTANA DE LIMA	R$	200,00
557	ELANE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO BURGOS	R$	200,00
558	ELANE VENTURA DOS SANTOS	R$	200,00
559	ELCIANY GOMES PIEDADE TAVARES	R$	200,00
560	ELEN RAYANE DE SOUZA RAMOS	R$	200,00
561	ELEN REGIANE MENDES DA SILVA	R$	200,00
562	ELENE FERREIRA PUREZA	R$	200,00
563	ELENICE ALVES DA SILVA	R$	200,00
564	ELENILDES CONDE DE MORAIS	R$	200,00
565	ELENIZE SARAIVA BRITO	R$	200,00
566	ELEODORA RIBEIRO AZEVEDO DE SOUZA	R$	200,00
567	ELIA CATARINA CORREA SOUZA	R$	200,00
568	ELIABE DA LUZ CASTOR	R$	200,00
569	ELIANA DA SILVA CARDOSO	R$	200,00
570	ELIANE BRITO FERREIRA	R$	200,00
571	ELIANE CARDOSO DA GLORIA	R$	200,00
572	ELIANE MEDEIROS DA SILVA	R$	200,00
573	ELIANE PAMPLONA SOARES	R$	200,00
574	ELIANE SILVA DE SOUSA BARROS	R$	200,00
575	ELIAS BRANDAO DE CASTRO	R$	200,00
576	ELIENE SUELEN DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	R$	200,00
577	ELIETE CRISTINA OLIVEIRA DA CUNHA	R$	200,00
578	ELIEUSA CARDOSO FERREIRA	R$	200,00
579	ELINA DA COSTA FERREIRA	R$	200,00
580	ELISABETH CRISTINA CARDOSO GAIA	R$	200,00
581	ELISANDRA MOREIRA PINTO CONCEICAO	R$	200,00
582	ELISANGELA ARAUJO SILVA	R$	200,00
583	ELISANGELA CAVALCANTE FARIAS PINTO	R$	200,00
584	ELISANGELA DA CONCEICAO FERNANDES NUNES	R$	200,00
585	ELISANGELA DA CONCEICAO PINHEIRO DE LIMA	R$	200,00
586	ELISANGELA DA COSTA JOSINO LIMA	R$	200,00
587	ELISANGELA SANTIAGO SANTANA	R$	200,00
588	ELISANGELA SEABRA CARDOSO	R$	200,00
589	ELISSANDRA SILVA CANTANHEDE	R$	200,00
590	ELISSANDRA SILVA PEREIRA	R$	200,00
591	ELIXSANDRA RODRIGUES MATOS	R$	200,00
592	ELIZA MIRANDA RIPARDO	R$	200,00
593	ELIZABETH RODRIGUES SARMENTO	R$	200,00
594	ELIZABETH VILHENA MARQUES	R$	200,00
595	ELIZANDRA SARA DE ALMEIDA DA COSTA	R$	200,00
596	ELIZANGELA COSTA FERREIRA	R$	200,00
597	ELIZANGELA SOUZA MELO	R$	200,00
598	ELIZETE PELAES DOS PRAZERES	R$	200,00
599	ELIZIARIO ANTONIO NOGUEIRA NETO	R$	200,00
600	ELKE DO SOCORRO MARTINS PESSOA	R$	200,00
601	ELLEM SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS	R$	200,00
602	ELLEN DAYANA DE MACEDO ALVES DE AZEVEDO	R$	200,00
603	ELLZA BETANYA DA SILVA FERREIRA	R$	200,00
604	ELMO CAMPOS DE OLIVEIRA	R$	200,00
605	ELOISE ELAINE DE SOUSA NAZARE	R$	200,00
606	ELTON MIRANDA DOS SANTOS	R$	200,00
607	ELYSSON RAUL FERREIRA BATISTA	R$	200,00
608	ELZA TAVARES PASTANA	R$	200,00
609	ELZELY DE ALMEIDA SOUZA	R$	200,00
610	ELZENI DE ANDRADE FEIO	R$	200,00
611	EMELY SANTOS DA CRUZ	R$	200,00

612	EMERSON MARCOS CHAGAS DA SILVA	R$	200,00
613	EMERSON PRESLEY MONTEIRO COSTA	R$	200,00
614	EMILIANO GOMES FREITAS	R$	200,00
615	EMMERSON CARLOS TEIXEIRA MESSIAS	R$	200,00
616	ENDRIGO RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA	R$	200,00
617	ENILCE MONTEIRO DOS ANJOS	R$	200,00
618	ERASMO DA SILVA RIBEIRO	R$	200,00
619	ERICKA NAYANE FERREIRA MORAES	R$	200,00
620	ERIKA DO SOCORRO BORGES CALDAS	R$	200,00
621	ERIKA MODESTO MONTEIRO PIRES	R$	200,00
622	ERIKA SANTANA DA SILVA	R$	200,00
623	ESSIENE NAIR TORRINHA ALVES	R$	200,00
624	ESTEFANI RODRIGUES FARIAS	R$	200,00
625	ESTER CRISTINA ALVES DE LA ROCQUE BRABO	R$	200,00
626	ETELVINA MARGARETH DO NASCIMENTO RODRIGUES	R$	200,00
627	EUNICE MARCIANE MENEZES PINHEIRO	R$	200,00
628	EUSTAKELANE SANTOS DA FONSECA	R$	200,00
629	EUZIAN SANTOS DA CRUZ	R$	200,00
630	EVALDO MONTEIRO SILVA	R$	200,00
631	EVALDO VIEIRA DA SILVA	R$	200,00
632	EVANA CELESTE CARVALHO DE ALMEIDA	R$	200,00
633	EVANDRO FELIPE SERRAO	R$	200,00
634	EVANE SILVA SOBRINHO MENEZES	R$	200,00
635	EVELLYN LORENA CABRAL DE CARVALHO	R$	200,00
636	EVELLYN RODRIGUES VIEGAS	R$	200,00
637	EVELYN RAFAELA SANTOS RIBEIRO	R$	200,00
638	EWERTON LINS DA SILVA CRUZ	R$	200,00
639	EZEQUIEL DOMICIANO DA SILVA	R$	200,00
640	FABIANA BRAZAO DE OLIVEIRA	R$	200,00
641	FABIANA VIEIRA BRITO	R$	200,00
642	FABIANE LUCIMAR DA CUNHA GONCALVES	R$	200,00
643	FABIANO REIS DA SILVA	R$	200,00
644	FABIO DE JESUS DA CUNHA RAMOS	R$	200,00
645	FABIO PANTOJA NASCIMENTO	R$	200,00
646	FABIO SOLANO MORENO DE SOUZA	R$	200,00
647	FABIOLA MARA SOUZA LIMA DOURADO	R$	200,00
648	FABIOLA SARA DOS SANTOS BRANDAO	R$	200,00
649	FABIULA MACHADO MORAES	R$	200,00
650	FABRICIO BRIGLIA PEREIRA	R$	200,00
651	FABRICIO GONCALVES DA VERA CRUZ	R$	200,00
652	FAGNER OLIVEIRA DA SILVA	R$	200,00
653	FELIPE AUGUSTO LIMA DE LIMA	R$	200,00
654	FELIPE VERAS DA SILVA	R$	200,00
655	FERNANDA CRISTINA MAIA DA COSTA	R$	200,00
656	FERNANDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	R$	200,00
657	FERNANDA MELO DA COSTA	R$	200,00
658	FERNANDA SOARES DA SILVA	R$	200,00
659	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO JUNIOR	R$	200,00
660	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO COSTA	R$	200,00
661	FERNANDO NOGUEIRA RODRIGUES	R$	200,00
662	FERNANDO ROBERTO BRAGA COLARES	R$	200,00
663	FLAVIA CARDOSO SILVA	R$	200,00
664	FLAVIA CAROLINE DA COSTA TAVARES	R$	200,00
665	FLAVIA CLECIA CABRAL DE SOUZA	R$	200,00
666	FLAVIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO	R$	200,00
667	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO MARTINS	R$	200,00
668	FLAVIA RAQUEL LIMA MONTEIRO	R$	200,00
669	FLORA ELIZABETE DA SILVA COSTA	R$	200,00
670	FRANCIANE MELO DOS SANTOS	R$	200,00
671	FRANCICLE MIRANDA SOARES TANIYAMA	R$	200,00
672	FRANCIDALVA BARROS BRAZ	R$	200,00
673	FRANCILEIA MARIA MACIEL FERREIRA MARTINS	R$	200,00
674	FRANCILEIDE DA SILVA CORREA	R$	200,00
675	FRANCILEILA BARBARA DE SOUZA SODRE	R$	200,00
676	FRANCILENE RODRIGUES DE MACEDO	R$	200,00
677	FRANCIMARY MOTA DE MIRANDA	R$	200,00
678	FRANCINETE DE SOUSA HONORATO	R$	200,00
679	FRANCINILDE OLIVEIRA CAVALCANTE	R$	200,00
680	FRANCISCA DA COSTA SANTOS	R$	200,00
681	FRANCISCA DE PAULA DA COSTA	R$	200,00
682	FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	R$	200,00
683	FRANCISCO ANDRE LIMA ARAUJO	R$	200,00
684	FRANCISCO ARLEY RODRIGUES	R$	200,00
685	FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES FRANCO	R$	200,00
686	FRANCISCO PERPETUO SANTOS DINIZ	R$	200,00
687	FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	R$	200,00
688	FRANK DE LIMA SAGICA	R$	200,00
689	FRANK JOSE DA SILVA PORTO	R$	200,00
690	GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS LAUNE	R$	200,00
691	GABRIELA ARAUJO BASTOS CARNEIRO	R$	200,00
692	GABRIELA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	R$	200,00
693	GABRIELA DO SOCORRO SEIXAS SOUSA	R$	200,00
694	GABRIELA FERNANDA LOBATO DE SOUZA	R$	200,00
695	GABRIELA FREITAS DA PAIXAO	R$	200,00
696	GABRIELLA KAREN DE OLIVEIRA BATISTA	R$	200,00
697	GABRIELLY MODESTO ALMEIDA COELHO	R$	200,00
698	GADY MABEL AQUINO SILVA DOS SANTOS	R$	200,00
699	GAUDENCIO ALMEIDA COSTA JUNIOR	R$	200,00
700	GECILENE MAGALHAES MARINHO BARROS	R$	200,00
701	GEICIANE SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	R$	200,00
702	GEIZE DOS SANTOS MODESTO	R$	200,00
703	GENNY MOREIRA MONTEIRO	R$	200,00
704	GEOVANE DE JESUS GOMES NERI	R$	200,00
705	GEOVANNA FARIAS SIQUEIRA	R$	200,00
706	GERSON DA SILVA REIS	R$	200,00
707	GERUSA BOTELHO DE CASTRO	R$	200,00
708	GESSICA DE NAZARE DA SILVA ALEIXO	R$	200,00
709	GESSICA VIEIRA DE BRITO	R$	200,00
710	GEYSE DO CARMO DINIZ SAMPAIO	R$	200,00
711	GIANCARLO SECCI DE SOUZA PEREIRA	R$	200,00
712	GIANE ALICE RIBEIRO LIMA	R$	200,00
713	GILBERT BRAGA RAIOL	R$	200,00
714	GILBERTO KAROL STUPP	R$	200,00
715	GILDA CRISTIANNE LEAO TAVARES	R$	200,00
716	GILDENEIDE DE SOUZA E SILVA OLIVEIRA	R$	200,00
717	GILMARA DE CASSIA ALMEIDA SANTOS	R$	200,00
718	GILMARA DE NAZARE TRINDADE DOS SANTOS	R$	200,00
719	GILSON FERREIRA MEIRELES	R$	200,00
720	GILSON OLIVEIRA MELO	R$	200,00
721	GIOVANE SOUZA PANTOJA	R$	200,00
722	GIOVANNI RIBEIRO DE SOUSA	R$	200,00
723	GISELA DA COSTA MEDEIROS	R$	200,00
724	GISELE CRISTIANE ANDRADE ALMEIDA	R$	200,00
725	GISELE DIVINA LIMA GIBSON	R$	200,00
726	GISELE DO SOCORRO NEVES DOS SANTOS	R$	200,00
727	GISELE MARIA LOPES GONCALVES	R$	200,00
728	GISELI LOUSEIRO COSTA	R$	200,00
729	GISELLE CASTRO DE BARROS MAIA	R$	200,00
730	GISELLE DOS REIS ACACIO	R$	200,00
731	GISELLE FONSECA ANDRAUS	R$	200,00
732	GISELLE RODRIGUES DA SILVA PINTO	R$	200,00
733	GISLENE ROSE SOUZA DE OLIVEIRA	R$	200,00
734	GISSELLY GOMES TAVARES NERY	R$	200,00
735	GLAIZA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA BRITTO	R$	200,00
736	GLAUBER AUGUSTO DOS SANTOS VULCAO	R$	200,00
737	GLAUBER ROBERTO SOARES ALVES	R$	200,00
738	GLAUCE DA SILVA ASSIS	R$	200,00
739	GLAUCIA RIBEIRO ALVES	R$	200,00
740	GLAUCIANE SIQUEIRA COSTA	R$	200,00
741	GLECIANE DE AVIZ DAS MERCES	R$	200,00
742	GLEEYDSON FERNANDO LIMA BORGES	R$	200,00
743	GLEICE ALMEIDA LEAL	R$	200,00
744	GLEICE BARATA DE OLIVEIRA	R$	200,00
745	GLEICE ELLEN BASTOS OLIVEIRA PEREIRA	R$	200,00
746	GLEICE MICHELLE FONSECA FERREIRA	R$	200,00
747	GLEICE VALDA GOMES CARREIRA	R$	200,00
748	GLEICIANE DO VALE BORGES	R$	200,00
749	GLEICIANE SOUSA DE ARAUJO	R$	200,00

750	GLEYCE KELLY JATI DE OLIVEIRA	R$	200,00
751	GLID DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA E SILVA	R$	200,00
752	GRACA ELIZA MARINHO ALMEIDA	R$	200,00
753	GRACELIZ AGUIAR BORGES MATOS	R$	200,00
754	GRACIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	R$	200,00
755	GRACILENE MAIA RABELO	R$	200,00
756	GRASIELLE BASTOS OLIVEIRA	R$	200,00
757	GRAYCE CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES	R$	200,00
758	GUILHERME JUNIOR CARDOSO GOMES	R$	200,00
759	GUIOMARINO MACIEL TAVARES FILHO	R$	200,00
760	GYSELLY DE CASSIA BASTOS DE MATOS	R$	200,00
761	HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO	R$	200,00
762	HATHIENE SANTOS SILVA	R$	200,00
763	HEDDA CASTRO HARTERY	R$	200,00
764	HELAINE PATRICIA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA	R$	200,00
765	HELCIRA JANE OLIVEIRA TAVARES CAMPELO	R$	200,00
766	HELDA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	R$	200,00
767	HELDER BRUNO PALHETA ANGELO	R$	200,00
768	HELDER JOSE OLIVEIRA TAVARES	R$	200,00
769	HELEN CAMARA GUAGLIANONE DE SOUZA	R$	200,00
770	HELEN DE SOUSA BRINGEL	R$	200,00
771	HELEN GLAUCE SOUZA DAMASCENO	R$	200,00
772	HELEN JESSICA DA SILVA ROCHA	R$	200,00
773	HELENA NAZARE DO NASCIMENTO VELOSO	R$	200,00
774	HELIANA FREITAS DOS SANTOS	R$	200,00
775	HELIDA DE CARVALHO ESTUMANO	R$	200,00
776	HELLANE GISELLE DE QUEIROZ TEIXEIRA	R$	200,00
777	HELLEN CRISTINA SOUZA MONTEIRO	R$	200,00
778	HENRY HENDERSON PINTO PIPOLOS	R$	200,00
779	HERIQUE HEBER DOS SANTOS REIS	R$	200,00
780	HERMANI DA SILVA MONTEIRO	R$	200,00
781	HIGINO DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR	R$	200,00
782	HIGOR IVAN DE SOUSA PALHETA	R$	200,00
783	HILDA ANTONIA DE MOURA DUARTE	R$	200,00
784	HILMA RAMOS LOBATO	R$	200,00
785	HILTON FREITAS CAVALCANTE	R$	200,00
786	HOSANA LUZIA ALVES DE SOUSA	R$	200,00
787	HUDSON PATRICK COELHO NAZARE	R$	200,00
788	HUGO FARIAS TAVARES	R$	200,00
789	HUGO PINON DE SOUSA	R$	200,00
790	HUMBERTO JOSE BAIA NETO	R$	200,00
791	HYAGO HENRIKO TRINDADE GUIMARAES	R$	200,00
792	IANA LARISSA MONTEIRO SANTOS	R$	200,00
793	IANE CAMPELO DIAS DE PINHO	R$	200,00
794	ICARO KALLEU DIAS ALMEIDA	R$	200,00
795	IDAIANE OLIVEIRA PINHEIRO	R$	200,00
796	IDALA BRENA DA SILVA LIMA	R$	200,00
797	IEDA LUCIA RODRIGUES	R$	200,00
798	IGLEIDE SOARES DOS SANTOS	R$	200,00
799	ILANA EVELYN DE MORAES BARRETO	R$	200,00
800	ILMA PINHEIRO BRANDAO	R$	200,00
801	ILZA ROSA DOS REMEDIOS BARBOSA	R$	200,00
802	INES CECILIA DE ANDRADE FERNANDES	R$	200,00
803	INGRID NAYARA EVANGELISTA LOPES MENDES	R$	200,00
804	INGRID RICCY LOBO SANTOS LISBOA	R$	200,00
805	IONE DO SOCORRO ALVES DE MELO	R$	200,00
806	IONE TEREZINHA CORREA DA CRUZ	R$	200,00
807	IRACIARA ALENCAR RIBEIRO DE SOUZA	R$	200,00
808	IRACILDA DA SILVA FRANCO	R$	200,00
809	IRADY DA SILVA COELHO SCHAICHER	R$	200,00
810	IRAMAIA MUNIZ DAMASCENO	R$	200,00
811	IRAMILDE GOMES SOUZA MALCHER	R$	200,00
812	IRANEIDE GONCALVES CORREA	R$	200,00
813	IRANIL FABIUS DA ROCHA GALVAO	R$	200,00
814	IRENE BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA	R$	200,00
815	IRIS GEMAQUE SILVA	R$	200,00
816	ISA CRISTINA LEAL MACIEL	R$	200,00
817	ISABELLA VALENTINA CONCEICAO BARROS	R$	200,00
818	ISDALINA SANTOS PEREIRA	R$	200,00
819	ISDIRLENE TARINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	R$	200,00
820	ISIS DE MORAES AGUIAR	R$	200,00
821	ISLANE DA SILVA CASSEB	R$	200,00
822	ISMELIA MARIA PANTOJA PALHETA	R$	200,00
823	ISOMAR TAVARES VEIGA	R$	200,00
824	ITAIR PEDRO SANTOS DE MEDEIROS	R$	200,00
825	IVAN MOURA PASSOS DE MELO	R$	200,00
826	IVAN PESSOA DE ARAUJO JUNIOR	R$	200,00
827	IVAN WILSON BARBOSA DA COSTA	R$	200,00
828	IVANA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO	R$	200,00
829	IVANEIDE ARAUJO CORREIA AMPUERO	R$	200,00
830	IVANEIDE CALIXTO DA CUNHA RIBEIRO	R$	200,00
831	IVANEIDE COELHO SANTOS	R$	200,00
832	IVANETE MONTEIRO DE PAULA	R$	200,00
833	IVANEUZA OLIVEIRA SILVA	R$	200,00
834	IVANEY SOARES RODRIGUES	R$	200,00
835	IVANILDE SANTA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	R$	200,00
836	IVANILDES REIS DA SILVA	R$	200,00
837	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	R$	200,00
838	IVANILSON COSTA DE FREITAS	R$	200,00
839	IVANILZA CONCEICAO DOS SANTOS	R$	200,00
840	IVANISE DANTAS CARVALHO	R$	200,00
841	IVEN VIANA DA COSTA	R$	200,00
842	IVENINA DA SILVA SANTANA	R$	200,00
843	IVETE DO SOCORRO DE SOUZA TRINDADE	R$	200,00
844	IVETE LIMA TANAJURA	R$	200,00
845	IVI DA SILVA VIDIGAL	R$	200,00
846	IVONETE BATISTA DE QUEIROZ	R$	200,00
847	IZABEL CONCEICAO VELOSO	R$	200,00
848	IZABELLE DIAS CARDOSO	R$	200,00
849	IZAIAS BALDEZ COELHO	R$	200,00
850	IZANA PATRICIA NASCIMENTO DA COSTA DA SILVA	R$	200,00
851	IZAURA CRISTINA MODESTO DE OLIVEIRA	R$	200,00
852	JACILENE DE CASSIA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS	R$	200,00
853	JACIREMA DO CARMO SILVA	R$	200,00
854	JACIREMA VELOSO LACERDA SANTOS	R$	200,00
855	JACKELINE PAIVA CARDOSO	R$	200,00
856	JACKELYNE RAMOS DA COSTA	R$	200,00
857	JACQUELINE GAIA MODESTO	R$	200,00
858	JACQUELINE PEREIRA DE BRITO	R$	200,00
859	JACYARA ARAUJO DIAS	R$	200,00
860	JADSON BRABO MAUES	R$	200,00
861	JAENY DE SOUZA LEAL	R$	200,00
862	JAIR PENA DE SOUZA	R$	200,00
863	JANE MARIA GOMES MATOS LIMA	R$	200,00
864	JANIETE DIAS DA SILVA	R$	200,00
865	JANISE SODRE RIBEIRO	R$	200,00
866	JANNE CRISTINA DA COSTA NORONHA	R$	200,00
867	JAQUELINE BORGES DE LIMA	R$	200,00
868	JAQUELINE RODRIGUES DA CRUZ	R$	200,00
869	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	R$	200,00
870	JEAN CARLESON PEREIRA CARDOSO	R$	200,00
871	JEAN CARLOS COUTINHO DA SILVA	R$	200,00
872	JEAN DINIZ SILVA	R$	200,00
873	JEANE ARAUJO MARTINS	R$	200,00
874	JEANE DO SOCORRO PORTEGLIO DA LUZ	R$	200,00
875	JEANE MENDES SARGES	R$	200,00
876	JEANI DE NAZARE CARVALHO DE LIMA	R$	200,00
877	JEFFERSON CEZAR BRITO LEITE	R$	200,00
878	JEFFERSON DE ABREU ELIZIARIO	R$	200,00
879	JEFFERSON PINHEIRO MARQUES	R$	200,00
880	JEFFERSON ROBERT DO CARMO MARTINS	R$	200,00
881	JEFFSON DUARTE ALVES JUNIOR	R$	200,00
882	JEREMIAS GAMA DE SENA	R$	200,00
883	JERUSA MARIA SILVA DE SOUZA	R$	200,00
884	JESSE SILVA DA COSTA	R$	200,00
885	JESSICA AVIZ DO NASCIMENTO	R$	200,00
886	JESSICA CAROLINE LOPES PINHO	R$	200,00
887	JESSICA DA COSTA FERREIRA AMORIM	R$	200,00

888	JESSICA DE CASSIA SILVA PINON	R$	200,00
889	JESSICA DORNELAS DE SOUZA	R$	200,00
890	JESSICA LUANA ANDRADE DOS SANTOS	R$	200,00
891	JESSICA MONIQUE SANTOS MOREIRA	R$	200,00
892	JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ	R$	200,00
893	JHANIELLY GONCALVES BARBOSA	R$	200,00
894	JHERIKSON DINIZ DE ANDRADE	R$	200,00
895	JHONATA KLARK SOUZA PIMENTEL	R$	200,00
896	JOACELI VITELLI VALENTE	R$	200,00
897	JOANA DARC DE SOUSA SILVA	R$	200,00
898	JOANA DOS PASSOS BAHIA	R$	200,00
899	JOAO AUGUSTO FRADE DE ARAUJO	R$	200,00
900	JOAO AUGUSTO MIRANDA PANTOJA	R$	200,00
901	JOAO CARLOS BITTENCOURT DAMASCENO	R$	200,00
902	JOAO CARLOS DE SOUSA CONCEICAO	R$	200,00
903	JOAO CARLOS FIGUEIREDO SALDANHA	R$	200,00
904	JOAO GLEYDSON ALMEIDA CASTRO	R$	200,00
905	JOAO GONCALVES DE ANDRADE JUNIOR	R$	200,00
906	JOAO MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA	R$	200,00
907	JOAO PAULO DA ROCHA LIMA	R$	200,00
908	JOAO PAULO DA SILVA BRITO	R$	200,00
909	JOAO PAULO SEABRA NASCIMENTO	R$	200,00
910	JOAO QUEIROZ ROCHA	R$	200,00
911	JOAO ROBERTO LOPES DA SILVA	R$	200,00
912	JOCELY GUERREIRO TABOSA	R$	200,00
913	JOCIDELMA ADA BARRA LIMA PINTO	R$	200,00
914	JOCIMARA DE SOUZA SILVA FARIAS	R$	200,00
915	JOEL DA COSTA BORGES	R$	200,00
916	JOEL DIAS DA FONSECA	R$	200,00
917	JOELICY PINHEIRO DA SILVA	R$	200,00
918	JOELMA DE NAZARE PINHEIRO MATOS	R$	200,00
919	JOELMA DO SOCORRO LOBATO DE SOUZA FREITAS	R$	200,00
920	JOELMA FERREIRA SILVA	R$	200,00
921	JOELMA MARIA ALVES	R$	200,00
922	JOELMA PRISCILA RAMOS QUEIROZ	R$	200,00
923	JOELMA VIEIRA GONCALVES SILVA	R$	200,00
924	JOELSON CHAVES DA SILVA	R$	200,00
925	JOELSON DE JESUS CORREA DA SILVA	R$	200,00
926	JOELSON FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	R$	200,00
927	JOICE DE NAZARE FERREIRA GUIMARAES	R$	200,00
928	JOICE SILVA FERREIRA PEREIRA	R$	200,00
929	JOMARLINDA DO NASCIMENTO QUARESMA DOS SANTOS MARTI	R$	200,00
930	JOQUEBEDE SILVA DA SILVA	R$	200,00
931	JORGE ANTONIO MONTEIRO MAIA	R$	200,00
932	JORGE DIAS GONCALVES NETO	R$	200,00
933	JORGE LUIZ DA CRUZ ALMEIDA	R$	200,00
934	JORGE MOREIRA DOS SANTOS	R$	200,00
935	JORGE NASCIMENTO DIAS	R$	200,00
936	JORGINA LOPES DA SILVA VILCHES	R$	200,00
937	JOSE ALDAIR DE SOUZA COTA	R$	200,00
938	JOSE ALEXANDRE SANTOS DA COSTA	R$	200,00
939	JOSE AMARILDO RODRIGUES PANTOJA	R$	200,00
940	JOSE BARBOSA MALHEIROS JUNIOR	R$	200,00
941	JOSE CARLOS PINTO SANTOS	R$	200,00
942	JOSE CARLOS RENE DA SILVA	R$	200,00
943	JOSE DEMETRIO DA SILVA SANTOS	R$	200,00
944	JOSE EMILIO HERMES DE ALMEIDA	R$	200,00
945	JOSE LUIZ FERREIRA AMORAS	R$	200,00
946	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	R$	200,00
947	JOSE LUIZ TERCEROS SIROTHEAU	R$	200,00
948	JOSE MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	R$	200,00
949	JOSE MARIA DE LIMA NETO	R$	200,00
950	JOSE NAZARENO NEVES COSTA JUNIOR	R$	200,00
951	JOSE RAIMUNDO ALVES DIAS	R$	200,00
952	JOSE RAIMUNDO PONTES DA SILVA	R$	200,00
953	JOSE RIBAMAR SILVA DIAS	R$	200,00
954	JOSE RICARDO ANDRADE VILHENA	R$	200,00
955	JOSE RICARDO DA CUNHA ALMEIDA	R$	200,00
956	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA	R$	200,00
957	JOSE RODRIGO PONTES DOS SANTOS	R$	200,00
958	JOSE VITOR CORREA DA SILVA	R$	200,00
959	JOSEANE AMORIM LUCENA	R$	200,00
960	JOSEANE BRITO CAMPOS	R$	200,00
961	JOSEANE DA COSTA CUNHA	R$	200,00
962	JOSELINA CARDOSO DE ARAUJO	R$	200,00
963	JOSETE DE LIMA ALMEIDA	R$	200,00
964	JOSETE DOS SANTOS MODESTO CASTRO	R$	200,00
965	JOSIANA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	R$	200,00
966	JOSIANE DA CONCEICAO NOGUEIRA	R$	200,00
967	JOSIANE DA SILVA AQUINO	R$	200,00
968	JOSIANE DE ALMEIDA CORDEIRO	R$	200,00
969	JOSIANE DE JESUS AMORIM MORAIS	R$	200,00
970	JOSIANE MONTEIRO TEIXEIRA PANTOJA	R$	200,00
971	JOSIANE SOARES	R$	200,00
972	JOSINA LAURA DA SILVA PONTES	R$	200,00
973	JOSIRENE DO SOCORRO DIAS MONTEIRO DA NOBREGA	R$	200,00
974	JOSY KELLEN MELO COSTA	R$	200,00
975	JOVELINA OLIVEIRA DE ARAUJO	R$	200,00
976	JOYCE DOS SANTOS REIS	R$	200,00
977	JOYCE MIRANDA VIGGIANO	R$	200,00
978	JOYCE PANTOJA DA COSTA	R$	200,00
979	JOZIELLE MONTEIRO DA SILVA	R$	200,00
980	JUAREZ BORGES SANTOS	R$	200,00
981	JUARY NAZARENO DOS SANTOS GONCALVES	R$	200,00
982	JUCIANY COSTA LOBO	R$	200,00
983	JUCILEIA DA SILVA FERRO	R$	200,00
984	JUCILEIDE DA CONCEICAO ALCANTARA DA SILVA	R$	200,00
985	JUCILEIDE NEGRAO FERREIRA	R$	200,00
986	JUDSON ARAUJO RODRIGUES BRITO	R$	200,00
987	JULIA MARINA FADUL DOS SANTOS	R$	200,00
988	JULIANA JACQUELINE DE SOUSA SANTOS	R$	200,00
989	JULIANA KARLA LOPES COSTA	R$	200,00
990	JULIANA PETRONILIA CANTANHEDE DANTAS	R$	200,00
991	JULIANE CARDOSO CARNEIRO	R$	200,00
992	JULIANE RODRIGUES VILA REAL	R$	200,00
993	JULINE RIBEIRO SILVA	R$	200,00
994	JULIO CESAR DE MENEZES	R$	200,00
995	JUSSARA ROSANI LIMA LUZ	R$	200,00
996	KAIO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO	R$	200,00
997	KAIRE MICHELY ALVES ALCANTARA	R$	200,00
998	KALLYNE DA CUNHA MANDUCA	R$	200,00
999	KAMILA MIRANDA CORREA DOS SANTOS	R$	200,00
1000	KAREN BEATRIZ BASTOS JOHONSTON	R$	200,00
1001	KARINA ARAUJO DANTAS	R$	200,00
1002	KARINA DE NAZARE NOGUEIRA LIMA	R$	200,00
1003	KARINA FRANCA DAMASCENO	R$	200,00
1004	KARINA JUSSARA DE ARAUJO BASTOS	R$	200,00
1005	KARINY CHRISTINY TORRES RISUENHO	R$	200,00
1006	KARLA ADRIANA PANTOJA HAGE	R$	200,00
1007	KARLA DANIELA CARDOSO COIMBRA	R$	200,00
1008	KARLA DANIELE COSTA DA SILVA	R$	200,00
1009	KARLA JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	R$	200,00
1010	KARLA KATHLIN REIS TAVARES	R$	200,00
1011	KARLA REJANE SOUZA DOS REIS	R$	200,00
1012	KARLLEM DOS SANTOS VEIGA	R$	200,00
1013	KAROLINA DA COSTA HENRIQUES	R$	200,00
1014	KASSIO DOS SANTOS LIMA	R$	200,00
1015	KATHLEEN DE NAZARE BOUTH PRICKEN	R$	200,00
1016	KATHRYN LOUISE GANTUSS SOARES	R$	200,00
1017	KATIA CIBELLE FRANCA DOS SANTOS	R$	200,00
1018	KATIA CILENE DO NASCIMENTO	R$	200,00
1019	KATIA FERNANDES FARIAS	R$	200,00
1020	KATIA GLEICE BASTOS OLIVEIRA	R$	200,00
1021	KATIA KELLY ALVES DE SOUZA NEVES	R$	200,00
1022	KATIA LUCIANA DE MOURA CARVALHAL	R$	200,00
1023	KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	R$	200,00
1024	KATIA NAZARE NERI CORREA	R$	200,00
1025	KATIA ZANANDREA MELO DO NASCIMENTO SOUSA	R$	200,00

1026	KATIANE LOURINHO DA SILVA	R$	200,00
1027	KATIANE PANTOJA MARTINS	R$	200,00
1028	KATRIANA DO SOCORRO COELHO BARBOSA DA SILVA	R$	200,00
1029	KEILA CILENE TRINDADE DA COSTA SEIXAS	R$	200,00
1030	KEILA CRISTINA GAIA DOS REIS	R$	200,00
1031	KEILA MARIA BARBOSA CAMPOS	R$	200,00
1032	KEILA TUMA NEGRAO	R$	200,00
1033	KEILA VIANA ARAUJO	R$	200,00
1034	KELEN CRISTINA PINTO CARDOSO	R$	200,00
1035	KELLY DA COSTA COSTA	R$	200,00
1036	KELLY MEDEIROS PENANTE	R$	200,00
1037	KELLY PRISCILA BRAGA LOPES	R$	200,00
1038	KELLY RIBEIRO DA SILVA	R$	200,00
1039	KELLY SABRINA AMARO MENDES DOS SANTOS	R$	200,00
1040	KELMA DA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA PAIVA	R$	200,00
1041	KELVINN MODESTO CARVALHO BARBOSA	R$	200,00
1042	KELY DAYANE DELGADO FERREIRA	R$	200,00
1043	KELY REGINA DE SENA LEMOS	R$	200,00
1044	KENIA BOTELHO LOPES GARCIA	R$	200,00
1045	KERLY CRISTINA DE CASTRO DUARTE	R$	200,00
1046	KERLY DE CASSIA SALES ALVES	R$	200,00
1047	KESSIA CANAVIEIRA DIAS	R$	200,00
1048	KETLHEN MILENA SANTOS DE CARVALHO	R$	200,00
1049	KEZYA HELGA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	R$	200,00
1050	KISSIA VANESSA MAURICIO DE SOUZA	R$	200,00
1051	KLEBER DE AZEVEDO SODRE	R$	200,00
1052	KLEIDSON RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	R$	200,00
1053	KLEYCIANE RAISSA CHAVES SOUZA	R$	200,00
1054	LAENI CAROENE ANDRADE MOREIRA	R$	200,00
1055	LAIHANE LIMA DA SILVA FRANCA	R$	200,00
1056	LAIS PESSOA SERIQUE	R$	200,00
1057	LAISA SUELEN MELO COSTA	R$	200,00
1058	LANA CLAUDIA VILHENA DE SOUZA	R$	200,00
1059	LARISSA ANDRADE DOS SANTOS	R$	200,00
1060	LARISSA CRISTINE SILVA SALES	R$	200,00
1061	LARISSA DE NAZARE BENTES BRASIL	R$	200,00
1062	LARISSA FERREIRA DE LIMA	R$	200,00
1063	LARISSA GABRIELE LOUREIRO DE ALMEIDA	R$	200,00
1064	LARIZE SILVA SALES	R$	200,00
1065	LARYSSA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	R$	200,00
1066	LAUDIANY DA SILVA CARDOSO AMADOR	R$	200,00
1067	LAURA CRISTINA ALMEIDA CARVALHO	R$	200,00
1068	LAURA GONCALVES DOS SANTOS	R$	200,00
1069	LAURITA QUEIROZ DOS SANTOS	R$	200,00
1070	LEANDRO CESAR FERREIRA PINHEIRO	R$	200,00
1071	LEDA DE FATIMA MONTALVAO DA SILVA	R$	200,00
1072	LEDA MARIA NUNES FERREIRA	R$	200,00
1073	LEIDE ANE LIMA RIBEIRO	R$	200,00
1074	LEIDE DAIANE DOS ANJOS MARTINS	R$	200,00
1075	LEIDEANE VASCONCELOS BARATA	R$	200,00
1076	LEIDIANE DE FATIMA ALENCAR BEZERRA DA SILVA	R$	200,00
1077	LEIDIANE SOARES DA CRUZ	R$	200,00
1078	LEILA DE CHARLE COSTA DA SILVA	R$	200,00
1079	LEILA DE NAZARE CORREA DOS SANTOS	R$	200,00
1080	LEILA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES	R$	200,00
1081	LEILA EMIDIA CUNHA DA SILVA	R$	200,00
1082	LEILA PONTES DE ASSUNCAO	R$	200,00
1083	LEILA SANTOS BARATA	R$	200,00
1084	LEILIANE CARVALHO FREIRE NUNES	R$	200,00
1085	LELIANE ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	R$	200,00
1086	LENICE MENDES BARRADAS	R$	200,00
1087	LEONARDO ALMEIDA BAHIA	R$	200,00
1088	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	R$	200,00
1089	LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA	R$	200,00
1090	LEONARDO DA FONSECA PINHEIRO	R$	200,00
1091	LEONARDO GABILANES FONSECA	R$	200,00
1092	LEONARDO ROBERTO DO ROSARIO TEIXEIRA	R$	200,00
1093	LEONICE DE OLIVEIRA DE CASTRO	R$	200,00
1094	LEONICE SILVANO DE OLIVEIRA CARNEIRO	R$	200,00
1095	LERICE WALESKA CORDOVIL PEREIRA AIRES EWERTON	R$	200,00
1096	LETICIA GABRIEL GARCIA DO AMARAL	R$	200,00
1097	LETICIA MARIA REIS SALES	R$	200,00
1098	LETICIA SILVA E SILVA	R$	200,00
1099	LETICIA SOARES ARAUJO	R$	200,00
1100	LETICIA TEIXEIRA BRITO	R$	200,00
1101	LEUDES SARGES FILHO	R$	200,00
1102	LEYNA LAHYS DE FATIMA VASQUES LOURINHO	R$	200,00
1103	LIA MENDES SARAIVA	R$	200,00
1104	LIANE FARIAS PINHEIRO	R$	200,00
1105	LIDIA CARLA SOLANO SALES	R$	200,00
1106	LIDIA DA SILVA PANTOJA	R$	200,00
1107	LIDIANE DO SOCORRO BITTENCOURT COSTA	R$	200,00
1108	LIDIANE ROSARIO DOS SANTOS	R$	200,00
1109	LIGIA BATISTA DE FREITAS	R$	200,00
1110	LIGIA DE NAZARE DA COSTA PINHEIRO	R$	200,00
1111	LILIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO HOLANDA	R$	200,00
1112	LILIAN ALMEIDA SANTOS	R$	200,00
1113	LILIAN AUXILIADORA SILVA FARIAS	R$	200,00
1114	LILIAN DO SOCORRO GUIMARAES FARIAS COSTA	R$	200,00
1115	LILIANE DO NASCIMENTO REIS	R$	200,00
1116	LILIANE MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	R$	200,00
1117	LINDA HEBE COVRE DE ANDRADE PEREIRA	R$	200,00
1118	LINDA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	R$	200,00
1119	LINDALVA DUARTE PEREIRA	R$	200,00
1120	LINDANOR SOARES RIBEIRO DE AZEVEDO	R$	200,00
1121	LINDAURA OLIVEIRA DO AMARAL	R$	200,00
1122	LINDEMBERG DO NASCIMENTO LOBO JUNIOR	R$	200,00
1123	LIRACIRA SOUZA DA SILVA	R$	200,00
1124	LISANGELA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS	R$	200,00
1125	LISSANDRA MOREIRA PEREIRA GOES PEREIRA	R$	200,00
1126	LIUDNE OLIVEIRA DE CARVALHO	R$	200,00
1127	LIVIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	R$	200,00
1128	LIVIA REGINA OLIVEIRA MOURA DA SILVA	R$	200,00
1129	LIZANDRA FERREIRA DA COSTA	R$	200,00
1130	LIZELONE SOUSA DE LIMA OLIVEIRA	R$	200,00
1131	LOREANNY AARAO NERY	R$	200,00
1132	LORENA ALMEIDA DOS REIS	R$	200,00
1133	LORENA BRITO MACHADO	R$	200,00
1134	LORENA DA SILVA BENICIO DA GAMA	R$	200,00
1135	LORENA DOS SANTOS LOPES	R$	200,00
1136	LORENA FURTADO SILVA	R$	200,00
1137	LORENA MENDES TAVARES ALMEIDA	R$	200,00
1138	LORENA RAISSA DE ANDRADE PINTO	R$	200,00
1139	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	R$	200,00
1140	LOURDES DO SOCORRO SERRA DA SILVA	R$	200,00
1141	LOURIANE SOUZA LIMA	R$	200,00
1142	LOZANA MAILA SANTOS PEREIRA CORREA	R$	200,00
1143	LUAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA	R$	200,00
1144	LUANA ANDRESSA FREITAS RIBEIRO PERES	R$	200,00
1145	LUANA AQUINO DA COSTA	R$	200,00
1146	LUANA CALDAS RABELO	R$	200,00
1147	LUANA CARLA MACIEL REIS	R$	200,00
1148	LUANA DO SOCORRO DE SOUZA MENDES	R$	200,00
1149	LUANA JORGINA MENDES MINEIRO	R$	200,00
1150	LUANA PATRICIA COSTA FREITAS	R$	200,00
1151	LUANA THAYNA SCERNI PESSOA	R$	200,00
1152	LUANDRIA PATRINI BENTES PADILHA	R$	200,00
1153	LUCIA CARLA DE SOUZA TELES	R$	200,00
1154	LUCIA CRISTINA BORGES MONTEIRO OLIVEIRA	R$	200,00
1155	LUCIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DA SILVA	R$	200,00
1156	LUCIA SOHANNY SANTOS DORIA	R$	200,00
1157	LUCIANA APARECIDA GRACILIANO DE ARAUJO	R$	200,00
1158	LUCIANA BATALHA DO NASCIMENTO	R$	200,00
1159	LUCIANA DA CUNHA MONTEIRO	R$	200,00
1160	LUCIANA DA SILVA DALMACIO	R$	200,00
1161	LUCIANA DE BRITO TEIXEIRA	R$	200,00
1162	LUCIANA DO NASCIMENTO COSTA DE OLIVEIRA	R$	200,00
1163	LUCIANA FERREIRA SOUZA	R$	200,00

1164	LUCIANA MARTINS CAVALEIRO DE MACEDO	R$	200,00
1165	LUCIANA MEIRELES DA SILVA	R$	200,00
1166	LUCIANA MORAES DOS SANTOS	R$	200,00
1167	LUCIANA NOGUEIRA RIBEIRO	R$	200,00
1168	LUCIANA PIRES COENTRO	R$	200,00
1169	LUCIANE CRISTINA SANTOS RIBEIRO	R$	200,00
1170	LUCIANE FABRICIA LOPES DOS REIS	R$	200,00
1171	LUCIANE FERREIRA DA ROCHA SILVA	R$	200,00
1172	LUCIANE SILVA DO ROSARIO	R$	200,00
1173	LUCIANY FERREIRA DOS SANTOS	R$	200,00
1174	LUCICLEA DA SILVA SILVA	R$	200,00
1175	LUCICLEIA ARAUJO DOS SANTOS DE LIMA	R$	200,00
1176	LUCIDALVA DO SOCORRO FONSECA VERAS	R$	200,00
1177	LUCILA JENILLE MORAES VILAR	R$	200,00
1178	LUCILENE DA SILVA COSTA	R$	200,00
1179	LUCILENE DE MELO VIEIRA	R$	200,00
1180	LUCILENE DO SOCORRO LIMA SILVA	R$	200,00
1181	LUCIMAR RAMOS QUADROS	R$	200,00
1182	LUCIMAR SILVA ANDRADE	R$	200,00
1183	LUCINEIDE DE JESUS LEITAO FONSECA	R$	200,00
1184	LUCINEIDE MEDEIROS DE AZEVEDO	R$	200,00
1185	LUCIO MAURO OLIVEIRA SILVA JUNIOR	R$	200,00
1186	LUCIRENE ROSA DOS SANTOS	R$	200,00
1187	LUCKACKS DA SILVA RAFALSKI	R$	200,00
1188	LUIS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	R$	200,00
1189	LUIS COSTA DE OLIVEIRA	R$	200,00
1190	LUIS DA SILVA VIANA	R$	200,00
1191	LUIS OTAVIO RODRIGUES MOTA	R$	200,00
1192	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	R$	200,00
1193	LUIZ FELIPE SENA VIANNA	R$	200,00
1194	LUIZA DANIELLE LIMA DE SOUSA	R$	200,00
1195	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA VIDAL	R$	200,00
1196	LUIZA PEREIRA DA SILVA	R$	200,00
1197	LUIZINHA DA SILVA DE AZEVEDO	R$	200,00
1198	LUSDIRENE AMORIM COSTAS	R$	200,00
1199	LUSIANE DO SOCORRO COSTA REIS	R$	200,00
1200	LUTGARDO GALO GARCIA MOREIRA JUNIOR	R$	200,00
1201	MADSON CASSIO BARBOSA DA COSTA	R$	200,00
1202	MAGAIVER LUIZ PINHEIRO RODRIGUES	R$	200,00
1203	MAGALI PINTO GOUVEA	R$	200,00
1204	MAIARA RIVANDA MENDES TEIXEIRA	R$	200,00
1205	MAIRLEY ARAGAO TENORIO	R$	200,00
1206	MALENA CONCEICAO NACIMENTO CORDEIRO	R$	200,00
1207	MALENA DE FATIMA LUZ FERRAZ	R$	200,00
1208	MANOEL DE DEUS SOUZA MATA	R$	200,00
1209	MANOEL FLORENCIO NILO JUNIOR	R$	200,00
1210	MANOEL JOZINALDO FERREIRA GOMES	R$	200,00
1211	MANOEL OVIDIO FRANCO CARVALHO	R$	200,00
1212	MANOEL RAMALHO CAMPELO	R$	200,00
1213	MANOEL TRAVASSOS DOS SANTOS	R$	200,00
1214	MANUELE DE SOUSA E SILVA	R$	200,00
1215	MARA CLAUDIA ALVES CARRERA	R$	200,00
1216	MARA DANIELLE DOS SANTOS	R$	200,00
1217	MARA MADALENA SILVA MONTEIRO	R$	200,00
1218	MARCELA CARDOSO LOBATO	R$	200,00
1219	MARCELA MARTINS TRINDADE OTERO	R$	200,00
1220	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	R$	200,00
1221	MARCELIO LIMA DE SOUZA	R$	200,00
1222	MARCELLA COUTINHO VALENTIM	R$	200,00
1223	MARCELLE RATIS DA SILVA	R$	200,00
1224	MARCELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$	200,00
1225	MARCELO ANDRE DA SILVA FERREIRA	R$	200,00
1226	MARCELO ANTONIO FERNANDES	R$	200,00
1227	MARCELO AUGUSTO MAGALHAES DA SILVA	R$	200,00
1228	MARCELO FELIX MARTINS TORRES	R$	200,00
1229	MARCELO RODRIGUES DOS REIS	R$	200,00
1230	MARCELO ROGER MONTEIRO DA PENHA	R$	200,00
1231	MARCELO TAVARES COSTA	R$	200,00
1232	MARCELY GOMES FELIZ	R$	200,00
1233	MARCELY SOUSA MARECO	R$	200,00
1234	MARCIA ADRIANA DE SALES MELO	R$	200,00
1235	MARCIA ANDREIA RAYOL MORAES	R$	200,00
1236	MARCIA BEATRIZ MARTINS VIANA	R$	200,00
1237	MARCIA CARDOSO DE SOUZA	R$	200,00
1238	MARCIA CARDOSO LIMA	R$	200,00
1239	MARCIA CRISTIANA DOS SANTOS PANTOJA	R$	200,00
1240	MARCIA CRISTINA GONCALVES MAIA	R$	200,00
1241	MARCIA CRISTINA JARDIM ASSUNCAO	R$	200,00
1242	MARCIA CRISTINA LOBO BRAGA	R$	200,00
1243	MARCIA DO SOCORRO LIMA LOPES	R$	200,00
1244	MARCIA HELENA SILVA RIBEIRO	R$	200,00
1245	MARCIA LIMA DA SILVA	R$	200,00
1246	MARCIA LISBOA PALHETA	R$	200,00
1247	MARCIA MARIA ALVES FERNANDES	R$	200,00
1248	MARCIA MARTINS DA SILVA	R$	200,00
1249	MARCIA REGINA LEAO PANTOJA	R$	200,00
1250	MARCIA REGINA SILVA GURJAO	R$	200,00
1251	MARCIA SALAZAR DE SOUSA	R$	200,00
1252	MARCIETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	R$	200,00
1253	MARCILEA CORREA DE JESUS	R$	200,00
1254	MARCILENE CALANDRINE DE AVELAR	R$	200,00
1255	MARCILIA CRISTINA PEREIRA DO VALE NASCIMENTO	R$	200,00
1256	MARCIO ANDREY BRITO NASCIMENTO	R$	200,00
1257	MARCIO AUGUSTO PACHECO VILHENA	R$	200,00
1258	MARCIO BRITO CERVEIRA	R$	200,00
1259	MARCIO DE ALMEIDA CORREA	R$	200,00
1260	MARCIO DIAS DA SILVA	R$	200,00
1261	MARCIO FABIO NUNES COSTA	R$	200,00
1262	MARCIO JOSE OLIVEIRA CASTRO	R$	200,00
1263	MARCIO NUNES DE MORAES	R$	200,00
1264	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA GOMES	R$	200,00
1265	MARCIO SANTOS DE LIMA	R$	200,00
1266	MARCO AFONSO NASCIMENTO MATOS	R$	200,00
1267	MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA	R$	200,00
1268	MARCO ANTONIO PAZ DIAS	R$	200,00
1269	MARCOS DIMITRE SENA DE CARVALHO	R$	200,00
1270	MARCOS RENATO RAMOS DOS REIS	R$	200,00
1271	MARGARETH DE PAULA AGUIAR DA SILVA	R$	200,00
1272	MARGARETH FERREIRA LIMA	R$	200,00
1273	MARIA ALINE DA COSTA FREITAS	R$	200,00
1274	MARIA ANGELA FERREIRA FERNANDES	R$	200,00
1275	MARIA ANTONIA DA SILVA CRUZ PESTANA	R$	200,00
1276	MARIA ANTONIA MONROE SILVA	R$	200,00
1277	MARIA AUXILIADORA GOMES FERNANDES	R$	200,00
1278	MARIA CLEIDIANE DUARTE TERTO	R$	200,00
1279	MARIA CORREA DE SOUSA MATOS	R$	200,00
1280	MARIA CRISTINA BRITO FREIRE	R$	200,00
1281	MARIA CRISTINA DA CRUZ SILVA	R$	200,00
1282	MARIA CRISTINA DE SOUSA VASCONCELOS	R$	200,00
1283	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA MORAES	R$	200,00
1284	MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA CUNHA RIBEIRO	R$	200,00
1285	MARIA DA CONCEICAO SOUSA BRASIL	R$	200,00
1286	MARIA DA CONCEICAO VAZ ANDRADE	R$	200,00
1287	MARIA DA GLORIA CARVALHO COSTA	R$	200,00
1288	MARIA DA GLORIA QUARESMA LIMA FILHA	R$	200,00
1289	MARIA DA LUZ JORGE DA TRINDADE	R$	200,00
1290	MARIA DAS GRACAS DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL	R$	200,00
1291	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA CUNHA	R$	200,00
1292	MARIA DAS MERCES KOGA	R$	200,00
1293	MARIA DE DEUS PEREIRA RIBEIRO	R$	200,00
1294	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	R$	200,00
1295	MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES LOPES	R$	200,00
1296	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	R$	200,00
1297	MARIA DE JESUS BAIA DOS SANTOS	R$	200,00
1298	MARIA DE JESUS DOS PRAZERES LOPES	R$	200,00
1299	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	R$	200,00
1300	MARIA DE NAZARE DA CRUZ CORDEIRO	R$	200,00
1301	MARIA DE NAZARE DE SOUSA TEIXEIRA	R$	200,00

1302	MARIA DE NAZARE ESTUMANO BANDEIRA	R$	200,00
1303	MARIA DE NAZARE MORAES ALEIXO	R$	200,00
1304	MARIA DE NAZARE PEREIRA DIAS	R$	200,00
1305	MARIA DE NAZARE SOARES RODRIGUES DE SOUZA	R$	200,00
1306	MARIA DILEUZA DA SILVA	R$	200,00
1307	MARIA DILMA DE CARVALHO LISBOA	R$	200,00
1308	MARIA DINAIR GONCALVES RODRIGUES	R$	200,00
1309	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	R$	200,00
1310	MARIA DO CARMO SILVA SANTIAGO	R$	200,00
1311	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONCALVES BIBAS	R$	200,00
1312	MARIA DO SOCORRO BAIA DA NATIVIDADE DE SOUSA	R$	200,00
1313	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA SANTOS	R$	200,00
1314	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARDIAS	R$	200,00
1315	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR	R$	200,00
1316	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES	R$	200,00
1317	MARIA DO SOCORRO JOSE DA SILVA	R$	200,00
1318	MARIA DO SOCORRO LEAO ALEXANDRINO	R$	200,00
1319	MARIA DO SOCORRO LIMA COSTA	R$	200,00
1320	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA	R$	200,00
1321	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA	R$	200,00
1322	MARIA DO SOCORRO RAMOS CHUCRE	R$	200,00
1323	MARIA DO SOCORRO ROCHA SOUZA	R$	200,00
1324	MARIA DO SOCORRO SILVA	R$	200,00
1325	MARIA DORCAS PEREIRA DE ALMEIDA	R$	200,00
1326	MARIA EDICLELMA CHAVES NOGUEIRA	R$	200,00
1327	MARIA EDILENE PINTO BARATA DOS SANTOS	R$	200,00
1328	MARIA EDILENE SILVA FAGUNDES RIBEIRO	R$	200,00
1329	MARIA ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	R$	200,00
1330	MARIA ELIANE DA SILVA FERNANDES	R$	200,00
1331	MARIA ELISSANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO	R$	200,00
1332	MARIA ENI DE JESUS CASTRO	R$	200,00
1333	MARIA ESTELA FREITAS VELOSO MAIA	R$	200,00
1334	MARIA ESTER DA SILVA SANTOS	R$	200,00
1335	MARIA FELIPA DA COSTA DOS SANTOS	R$	200,00
1336	MARIA FRANCIDALVA RODRIGUES DIVINO	R$	200,00
1337	MARIA GESIKELLE FIRMINO	R$	200,00
1338	MARIA GORETE PAIVA DA SILVA	R$	200,00
1339	MARIA GORETE SILVA DE CARVALHO	R$	200,00
1340	MARIA GRACIETE PACHECO FERNANDES	R$	200,00
1341	MARIA HELENA DA SILVA VIANA BALDEZ	R$	200,00
1342	MARIA ILMA CONCEICAO PIRES	R$	200,00
1343	MARIA IVANEI LOPES DOS SANTOS	R$	200,00
1344	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA LALOR	R$	200,00
1345	MARIA IZABEL TELES DA SILVA	R$	200,00
1346	MARIA JACIRENE AVELINO DO NASCIMENTO	R$	200,00
1347	MARIA JANETE BASTOS DAS NEVES	R$	200,00
1348	MARIA JOSE BRAGANCA CARDOSO	R$	200,00
1349	MARIA JOSE CUNHA	R$	200,00
1350	MARIA JOSE DE SOUZA SEABRA	R$	200,00
1351	MARIA JOSE FERREIRA FERNANDES	R$	200,00
1352	MARIA JOSINEIA NEGRAO DE MIRANDA	R$	200,00
1353	MARIA JOSINEIDE DE BRITO ALVES	R$	200,00
1354	MARIA KATIANE DA SILVA FELIX	R$	200,00
1355	MARIA LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	R$	200,00
1356	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA LIMA	R$	200,00
1357	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	R$	200,00
1358	MARIA LUIZA MAGALHAES	R$	200,00
1359	MARIA LUIZA SANTOS DE SOUSA	R$	200,00
1360	MARIA MARCELY DA SILVA LUZ	R$	200,00
1361	MARIA MARCILENE DA SILVA MODESTO	R$	200,00
1362	MARIA MARISTELA BEGOT BENTO CARDOSO	R$	200,00
1363	MARIA NATIVIDADE GONCALVES SOARES	R$	200,00
1364	MARIA NAZARE LIMA DA COSTA	R$	200,00
1365	MARIA NORMA ALVES FERREIRA	R$	200,00
1366	MARIA OZIAS NEVES LISBOA	R$	200,00
1367	MARIA QUITERIA DAS CHAGAS ATAIDE	R$	200,00
1368	MARIA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	R$	200,00
1369	MARIA RAIMUNDA PERES MONTEIRO	R$	200,00
1370	MARIA ROSA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	R$	200,00
1371	MARIA ROSICLEA DAS CHAGAS FARO LOPES	R$	200,00
1372	MARIA SANTANA ANGELO DE ALMEIDA	R$	200,00
1373	MARIA SARAH SARMENTO PORTO	R$	200,00
1374	MARIA SUELY ALEIXO DA COSTA	R$	200,00
1375	MARIA SUELY MACHADO DOMONT	R$	200,00
1376	MARIA TEREZA COELHO PUREZA	R$	200,00
1377	MARIA TEREZA PEREIRA FLOR CASTRO	R$	200,00
1378	MARIA TRINDADE PEREIRA DOS SANTOS	R$	200,00
1379	MARIA ZULENE SOUSA DE OLIVEIRA	R$	200,00
1380	MARIANA DO O TEIXEIRA SANTOS	R$	200,00
1381	MARIANA DO SOCORRO BASTOS DE JESUS DE SOUZA	R$	200,00
1382	MARIANA HAICK PERDIGAO DE FARIAS	R$	200,00
1383	MARIANA MAYRA FELIPE DA SILVA	R$	200,00
1384	MARICLEA DOS REIS MARINHO	R$	200,00
1385	MARIDELMA PRADO DE MATOS FERREIRA	R$	200,00
1386	MARIGLEIDE PEREIRA MOURAO	R$	200,00
1387	MARILENE DA SILVA FEIJAO PEREIRA	R$	200,00
1388	MARILENE DO SOCORRO GOMES MOVILHA	R$	200,00
1389	MARILENE DOS SANTOS FERREIRA	R$	200,00
1390	MARILENE FREIRE DA CAMARA	R$	200,00
1391	MARILENI LEAO DE OLIVEIRA	R$	200,00
1392	MARILIA CORDEIRO DA SILVA	R$	200,00
1393	MARILIA SILVA DOS SANTOS	R$	200,00
1394	MARILU DA SILVA CASTRO	R$	200,00
1395	MARINA ALVES MOTA	R$	200,00
1396	MARINEDE DA COSTA CARDOSO	R$	200,00
1397	MARINEIS BATISTA CAVALCANTE	R$	200,00
1398	MARINELSON NUNES DE LIMA	R$	200,00
1399	MARIO DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA	R$	200,00
1400	MARIONILDA SANTOS REBELO	R$	200,00
1401	MARISA FERNANDA LEAO COSTA PANTOJA	R$	200,00
1402	MARIVALDO CRUZ GAIA	R$	200,00
1403	MARIVALDO SOEIRO DOS SANTOS	R$	200,00
1404	MARIZA DE SOUSA RIBEIRO	R$	200,00
1405	MARIZA DE SOUZA ALEXANDRE	R$	200,00
1406	MARIZANGELA PEREIRA SANTANA MARCAL	R$	200,00
1407	MARIZETE COSTA GARCIA	R$	200,00
1408	MARLAN PEREIRA DE VASCONCELOS	R$	200,00
1409	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	R$	200,00
1410	MARLI PARANHOS MELO	R$	200,00
1411	MARLIA DORACIRA BARROSO PEIXOTO	R$	200,00
1412	MARLY SALES DO NASCIMENTO	R$	200,00
1413	MARTHA COELHO DE PAULA	R$	200,00
1414	MARTINHA DA SILVA COELHO	R$	200,00
1415	MARYNARA FLOR BRITO DOS SANTOS	R$	200,00
1416	MARYNEIDE BRASIL DA SILVA	R$	200,00
1417	MAURICIO FERREIRA CORDEIRO	R$	200,00
1418	MAX JOSUE DA SILVA SANTOS	R$	200,00
1419	MAX LUIS PAIVA COSTA	R$	200,00
1420	MAYANE BARROS SILVA	R$	200,00
1421	MAYARA DANUBIA BRITO BARROSO	R$	200,00
1422	MAYARA LOUREIRO PINHEIRO GUEDES	R$	200,00
1423	MAYCON SULYVAN BRITO PANTOJA	R$	200,00
1424	MAYRA CRISTINA SILVA FARO CAVALCANTE	R$	200,00
1425	MAYRA DANNYELY BRANDAO DE SOUZA	R$	200,00
1426	MAYRA PANTOJA MORAES	R$	200,00
1427	MAYSE MACHADO DINIZ	R$	200,00
1428	MEIRE COSTA DA COSTA	R$	200,00
1429	MENAIDE PUREZA DOS SANTOS	R$	200,00
1430	MICHAEL PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	R$	200,00
1431	MICHEL FERREIRA GABY	R$	200,00
1432	MICHELA LEILA GARCIA	R$	200,00
1433	MICHELE DE FATIMA MACEDO NASCIMENTO	R$	200,00
1434	MICHELE DE NAZARE PALMEIRA MOURA	R$	200,00
1435	MICHELE DE SALES NUNES	R$	200,00
1436	MICHELE SILVA NUNES	R$	200,00
1437	MICHELINE SIQUEIRA DE MIRANDA	R$	200,00
1438	MICHELLE DA SILVA ABREU	R$	200,00
1439	MICHELLE DE CASSIA NASCIMENTO AMADOR	R$	200,00

1440	MICHELLE MIRANDA NASCIMENTO	R$	200,00
1441	MICHELLE PATRICIA BARBOSA BRAGA TEIXEIRA	R$	200,00
1442	MICHELLE REGINA DA CONCEICAO FREIRE	R$	200,00
1443	MICHELLE WANDERLEY DIAS LIMA	R$	200,00
1444	MICHELLY FERREIRA DA COSTA	R$	200,00
1445	MICHELLY KAMILE DE OLIVEIRA SILVA	R$	200,00
1446	MICHELLY KARLA MARIA FERNANDES CHAVES	R$	200,00
1447	MICHERLENE COSTA DA SILVA DOS SANTOS	R$	200,00
1448	MILENA RODRIGUES DE SOUZA	R$	200,00
1449	MILENA TEIXEIRA GUIMARAES	R$	200,00
1450	MILENE DA SILVA LEAO	R$	200,00
1451	MILENE OEIRAS SOUSA	R$	200,00
1452	MILENE VIEIRA BARATA	R$	200,00
1453	MILENY DE SOUZA PINHEIRO	R$	200,00
1454	MILEYDE BELO BESERRA DOS REIS	R$	200,00
1455	MILTON TRARBACH	R$	200,00
1456	MIRACELIA MACEDO MARTINS	R$	200,00
1457	MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO	R$	200,00
1458	MIRIAN DE ALMEIDA BARREIRA	R$	200,00
1459	MIRIAN KLEIZE DA SILVA ARAUJO	R$	200,00
1460	MISAYO FUJII SALOMAO	R$	200,00
1461	MISSILENE BARBOSA NEVES	R$	200,00
1462	MOISES DA SILVA ALMEIDA	R$	200,00
1463	MONICA LAIS BARROS CAMPOS	R$	200,00
1464	MONICA PIMENTA DA SILVA MARIA	R$	200,00
1465	MONICA RAMOS DOS SANTOS	R$	200,00
1466	MONIQUE DE NAZARE GONZALEZ DE SOUZA	R$	200,00
1467	MOYSES DAMASCENO CARVALHO	R$	200,00
1468	MURIELLE MAGALHAES PONTES	R$	200,00
1469	MURILO PEREIRA MATTOS	R$	200,00
1470	MYCHELE SIQUEIRA DE MELO	R$	200,00
1471	NAAMA GOMES MOTA	R$	200,00
1472	NADIA CINARA SODRE DA COSTA	R$	200,00
1473	NADIA CRISTINA COSTA PINHEIRO	R$	200,00
1474	NADIA CRISTINA COUTINHO DA SILVA	R$	200,00
1475	NADIA FURTADO PESSOA DE SOUZA	R$	200,00
1476	NADIA LARANJEIRA DA SILVA	R$	200,00
1477	NADIRLENE PEREIRA DA SILVA	R$	200,00
1478	NAHYARA DO SOCORRO GALVAO RIBEIRO	R$	200,00
1479	NAIARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	R$	200,00
1480	NAIARA TOME DE NAZARE	R$	200,00
1481	NAIM ANTONIO DANIM AUAD JUNIOR	R$	200,00
1482	NAIR CUNHA FERREIRA	R$	200,00
1483	NANSSY THAMYRES PINTO BRANDAO	R$	200,00
1484	NARA MARIA CABRAL ANTUNES	R$	200,00
1485	NATALIA BRITO DO NASCIMENTO DE ANDRADES	R$	200,00
1486	NATALIA CAVALCANTE DE SOUZA	R$	200,00
1487	NATALIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	R$	200,00
1488	NATALIA CRISTINA DIAS FERREIRA	R$	200,00
1489	NATALINA BENTES MODESTO	R$	200,00
1490	NATASHA BRITO DE CASTRO	R$	200,00
1491	NATASHA SARMENTO DA SILVA	R$	200,00
1492	NATHALIA MORAES MOREIRA	R$	200,00
1493	NAYARA EVELYN MENEZES MORAES	R$	200,00
1494	NAZARE CARDOSO PINHEIRO DIAS	R$	200,00
1495	NAZARE DO SOCORRO CORDEIRO DO VALE	R$	200,00
1496	NAZARE DO SOCORRO DOS SANTOS MANFREDI	R$	200,00
1497	NAZARENA NAIFF BARRETO	R$	200,00
1498	NEIDE MARIA SOARES GATINHO	R$	200,00
1499	NEILA DO SOCORRO BITENCOURT DE CARVALHO	R$	200,00
1500	NELIA DE NAZARE BRITO FERREIRA	R$	200,00
1501	NELIA PAULA MIRANDA RIBEIRO	R$	200,00
1502	NELITO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$	200,00
1503	NELMA SUELY DA CONCEICAO MASCOTE	R$	200,00
1504	NELSILENE ALVES SOARES SOUZA	R$	200,00
1505	NELY SORAYA BAHIA SOUZA	R$	200,00
1506	NEUZA MARIA CABRAL DA SILVA	R$	200,00
1507	NEWTON MONTEIRO FILHO	R$	200,00
1508	NEYLA DA SILVA DO NASCIMENTO	R$	200,00
1509	NILCE BARBOSA DE LIMA	R$	200,00
1510	NILMA MARIA DA SILVA	R$	200,00
1511	NILSON FERNANDO MACIEL SOUSA	R$	200,00
1512	NILTON ANDRE SOUSA PAIXAO	R$	200,00
1513	NILZA CARNEIRO DE ARAUJO	R$	200,00
1514	NILZA MARIA CABRAL FEITOSA RIBEIRO	R$	200,00
1515	NILZA MARIA VIANA BRITO	R$	200,00
1516	NILZE IDEANE SANTOS COSTA	R$	200,00
1517	NINA CRISTINA MOREIRA MAFRA	R$	200,00
1518	NIVALDO ALVES ROSA	R$	200,00
1519	NOEMIA IOLANDA DE SOUZA CARNEIRO BONFIM	R$	200,00
1520	NORMA LUCIA DA SILVA BARBOSA	R$	200,00
1521	NUBIANE AMARAL FERREIRA	R$	200,00
1522	NUNO ANDRE DA SILVA NUNES	R$	200,00
1523	OCILENE CAMPOS TRINDADE PEREIRA	R$	200,00
1524	OCIREMA AMARAL CARDOSO	R$	200,00
1525	OCIRLENE FRANCA DOS ANJOS DE SOUZA	R$	200,00
1526	OCIVALDO DA SILVEIRA PINHEIRO	R$	200,00
1527	ODAETE BARROS SOUSA ALENCAR	R$	200,00
1528	ODAIR TRINDADE CARVALHO	R$	200,00
1529	ODELITA ARAUJO COSTA	R$	200,00
1530	OLYJAN LOPES DA SILVA	R$	200,00
1531	ONILDA DE SOUZA GOUVEIA	R$	200,00
1532	ORIANE MORAES QUARESMA BASTOS	R$	200,00
1533	ORLANDINA SANTOS DO AMARAL	R$	200,00
1534	ORLANDO ABRAHAO JUNIOR	R$	200,00
1535	OTENIEL SACRAMENTO GONCALVES	R$	200,00
1536	OTHON MONTEIRO DE OLIVEIRA	R$	200,00
1537	OZIEL FERREIRA FEITOSA	R$	200,00
1538	PASCOAL SILVA DOS SANTOS	R$	200,00
1539	PATRICIA ANDREA GODINHO BAKER	R$	200,00
1540	PATRICIA DA CONCEICAO CARVALHO PATRICIO	R$	200,00
1541	PATRICIA DA COSTA MOURA	R$	200,00
1542	PATRICIA DO SOCORRO SANTOS DA CRUZ	R$	200,00
1543	PATRICIA ERIKA FURTADO DA SILVA	R$	200,00
1544	PATRICIA HELENA GOMES DE BARROS	R$	200,00
1545	PATRICIA KELLY DA SILVA RESQUE CAMPOS	R$	200,00
1546	PATRICIA QUEIROZ FREIRE	R$	200,00
1547	PATRICIA RODRIGUES CARNEIRO	R$	200,00
1548	PATRICIA VANZELER REZENDE RIBEIRO	R$	200,00
1549	PATRICK NEVES DOS SANTOS MATOS	R$	200,00
1550	PAULA DANIELE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	R$	200,00
1551	PAULA EMANUELE DOS SANTOS MELO	R$	200,00
1552	PAULA GIZELLE LIMA DA SILVA	R$	200,00
1553	PAULA KARLY SOARES DINIZ	R$	200,00
1554	PAULO AGUIAR FONSECA JUNIOR	R$	200,00
1555	PAULO ANDRE GOMES E SILVA	R$	200,00
1556	PAULO CESAR DAMASCENO DOS SANTOS	R$	200,00
1557	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	R$	200,00
1558	PAULO CESAR MELO DA SILVA	R$	200,00
1559	PAULO FABRICIO CHAVES PIMENTEL	R$	200,00
1560	PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA ABRACADO	R$	200,00
1561	PAULO ROBERTO SANTIAGO LISBOA DA SILVA	R$	200,00
1562	PAULO ROMERO DOS SANTOS DE SOUZA	R$	200,00
1563	PAULO SERGIO MAIA DO NASCIMENTO	R$	200,00
1564	PAULO SERGIO SOUSA DA SILVA	R$	200,00
1565	PAULO VENTURA DE SOUSA	R$	200,00
1566	PEDRO AUDI DE ANDRADE	R$	200,00
1567	PEDRO FONTEL DE MESCOUTO JUNIOR	R$	200,00
1568	PERLA DO CARMO SANTOS BARROS	R$	200,00
1569	PHAMELLA DOS SANTOS CASCAES	R$	200,00
1570	POLIANA SANTOS AMARAL	R$	200,00
1571	POLIANA SANTOS BANDEIRA	R$	200,00
1572	PRISCILA ARETUZA COSTA DA COSTA	R$	200,00
1573	PRISCILA CARDOSO NASCIMENTO	R$	200,00
1574	PRISCILA RAQUEL DO ROSARIO DE SOUZA	R$	200,00
1575	PRISCILLA BARBOSA MAGNO	R$	200,00
1576	PRISCILLA DO SOCORRO MOTA LIMA	R$	200,00
1577	QUEILA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA	R$	200,00

1578	QUELDMA DO ESPIRITO SANTO SA	R$	200,00
1579	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	R$	200,00
1580	RAFAEL DA SILVA SEABRA	R$	200,00
1581	RAFAEL MATOS DE CARVALHO	R$	200,00
1582	RAFAELA MAIA DE FRANCA	R$	200,00
1583	RAFAELLA GUSMAO FREITAS DOURADO DA SILVA	R$	200,00
1584	RAFAELLY MELO DE MIRANDA SOUZA DE FARIAS	R$	200,00
1585	RAIANE REIS DOS PASSOS	R$	200,00
1586	RAILENA DE SOUSA GAMA	R$	200,00
1587	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	R$	200,00
1588	RAIMUNDO AMILSON DE SOUSA PINHEIRO	R$	200,00
1589	RAIMUNDO JOEL MEDEIROS DE AGUIAR SOUZA	R$	200,00
1590	RAIMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA	R$	200,00
1591	RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO	R$	200,00
1592	RAIMUNDO WALBER DA SILVA PINHEIRO	R$	200,00
1593	RAINA LEILANE LOBATO DE SOUSA	R$	200,00
1594	RAINA MODESTO PINHEIRO	R$	200,00
1595	RAISSA NATASHA DO ROSARIO SARQUIS	R$	200,00
1596	RAISSYELLE PRISCILA COSTA DE SOUSA MONTELO	R$	200,00
1597	RAMBRIA MONTEIRO DOS SANTOS	R$	200,00
1598	RAMON PATRICK AMORAS SILVA	R$	200,00
1599	RAPHAEL DIAS MONTEIRO	R$	200,00
1600	RAPHAELA MONTEIRO GOES	R$	200,00
1601	RAPHAELA TRINDADE GUIMARAES	R$	200,00
1602	RAQUEL CAMPOS DE SOUZA	R$	200,00
1603	RAQUEL CORREA COSTA	R$	200,00
1604	RAQUEL COSTA DA LUZ SANTOS	R$	200,00
1605	RAQUEL MAIA BRASIL DO NASCIMENTO	R$	200,00
1606	RAQUEL OLIVEIRA TAVARES	R$	200,00
1607	RAQUEL PINTO PEREIRA	R$	200,00
1608	RAQUEL ROCHA MEDEIROS	R$	200,00
1609	RAQUILANE DOS SANTOS MIRANDA	R$	200,00
1610	RAULYSON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA	R$	200,00
1611	RAYSSA ALLANA SOARES DE SOUZA	R$	200,00
1612	REBECA DA PAIXAO MELO	R$	200,00
1613	REGINA CELIA ALMEIDA GOMES	R$	200,00
1614	REGINA CELLI SANTOS ALVES	R$	200,00
1615	REGINA DE FATIMA CABRAL BORGES	R$	200,00
1616	REGINA DE NAZARE OLIVEIRA DE SENA	R$	200,00
1617	REGINA DO SOCORRO CALIXTO FERNANDES	R$	200,00
1618	REGINA ELENA DORIA PEREIRA	R$	200,00
1619	REGINA LUCIA CUNHA TOBIAS	R$	200,00
1620	REGINA MARTINS PESSOA DA SILVA	R$	200,00
1621	REGINALDO EPIFANIO DE SOUSA	R$	200,00
1622	REGINNY VIEIRA MENEZES	R$	200,00
1623	REINALDO DIAS CALDAS	R$	200,00
1624	REJANE CHAVES MARQUES SILVA	R$	200,00
1625	REJANE CRISTINA ROCHA DA CRUZ	R$	200,00
1626	RENALFRE JOSE PANTOJA DA COSTA	R$	200,00
1627	RENATA CARVALHO FARIAS	R$	200,00
1628	RENATA COSTA DA SILVA	R$	200,00
1629	RENATA DE CARVALHO XAVIER	R$	200,00
1630	RENATA DE NAZARE MAGALHAES SOEIRO	R$	200,00
1631	RENATA DO SOCORRO DE BRITO LIMA	R$	200,00
1632	RENATA DO SOCORRO OLEGARIO DA SILVA FURTADO	R$	200,00
1633	RENATA MAC DOWELL RIBEIRO	R$	200,00
1634	RENATA PESSOA DE LIMA	R$	200,00
1635	RENATO CARDOSO SILVA	R$	200,00
1636	RENATO CAVALCANTE LEAL	R$	200,00
1637	RENATO DA SILVA MONTEIRO	R$	200,00
1638	RENATO WAGNER MEDEIROS DA COSTA	R$	200,00
1639	RICARDO CARDOSO PAIVA	R$	200,00
1640	RITA DE CASSIA FERNANDES GOMES	R$	200,00
1641	RITA DE CASSIA SILVA BRITO	R$	200,00
1642	RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA	R$	200,00
1643	RITA EDILENE XAVIER QUARESMA	R$	200,00
1644	RITA MARIA FREITAS OLIVEIRA	R$	200,00
1645	ROBERTA DE SENA PINHEIRO	R$	200,00
1646	ROBERTA DE SOUZA MENEZES RIBEIRO GOUVEIA	R$	200,00
1647	ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	R$	200,00
1648	ROBERTO LEVY ALVES SILVA	R$	200,00
1649	ROBSON CLEY DE LIMA FERNANDES	R$	200,00
1650	RODOLFO AURELIO FONSECA DOS SANTOS	R$	200,00
1651	RODRIGO CAMPOS BARROS	R$	200,00
1652	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	R$	200,00
1653	RODRIGO GONCALVES CRUZ	R$	200,00
1654	RODRIGO JORGE DA SILVA NASCIMENTO	R$	200,00
1655	ROGERIA CRISTINA SANTANA ANTUNES	R$	200,00
1656	ROMUALDO COSTA E SILVA	R$	200,00
1657	ROMULO CARRERA DOS REIS	R$	200,00
1658	ROMULO MARINHO PEREIRA	R$	200,00
1659	ROMULO MAX DIAS COSTA	R$	200,00
1660	RONALDO MARTINS GOMES	R$	200,00
1661	RONISE MARIA PASTANA DA CUNHA	R$	200,00
1662	ROQUE MESQUITA NETO	R$	200,00
1663	ROSA HELENA DA SILVA CORDEIRO	R$	200,00
1664	ROSA HELENA LIMA TEIXEIRA	R$	200,00
1665	ROSALIA ALENCAR CLAUDIO	R$	200,00
1666	ROSANA ITAPARICA DE CARVALHO	R$	200,00
1667	ROSANA MARGARETH DA SILVA FEITOSA	R$	200,00
1668	ROSANA RIBEIRO RAMOS	R$	200,00
1669	ROSANA TRINDADE DOS SANTOS	R$	200,00
1670	ROSANGELA AIASSE FRANCO	R$	200,00
1671	ROSANGELA DA CONCEICAO MASCOTE	R$	200,00
1672	ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA	R$	200,00
1673	ROSANGELA DO SOCORRO SENA DA SILVA	R$	200,00
1674	ROSANGELA FERRARI DA SILVA	R$	200,00
1675	ROSANGELA FRAIS DA SILVA	R$	200,00
1676	ROSANGELA MARIA MARTINS DOS ANJOS	R$	200,00
1677	ROSANGELA SOUZA MENEZES	R$	200,00
1678	ROSE MAIRE DE OLIVEIRA BATISTA	R$	200,00
1679	ROSEANE JESSICA SAMPAIO LOPES TRINDADE	R$	200,00
1680	ROSEANE MORAES MONTEIRO	R$	200,00
1681	ROSELEA NEVES DA SILVA	R$	200,00
1682	ROSELITA SILVA LOREDO	R$	200,00
1683	ROSELY BASTOS DA COSTA	R$	200,00
1684	ROSELY DO CARMO MONTEIRO	R$	200,00
1685	ROSELY DOS SANTOS FARIAS STEIN	R$	200,00
1686	ROSEMARY BEZERRA GUIMARAES	R$	200,00
1687	ROSENILCE BARBOSA DA SILVA	R$	200,00
1688	ROSENILDES FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA	R$	200,00
1689	ROSI SANTOS DA SILVA	R$	200,00
1690	ROSIANE ALVES CORREA	R$	200,00
1691	ROSIANE DA CRUZ CORDEIRO DOS SANTOS	R$	200,00
1692	ROSIANE DA SILVA BATISTA	R$	200,00
1693	ROSIANE DE OLIVEIRA BATISTA	R$	200,00
1694	ROSIANE DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA	R$	200,00
1695	ROSIANE DO SOCORRO MORAES DA COSTA	R$	200,00
1696	ROSIANI CHAGAS RODRIGUES	R$	200,00
1697	ROSIANY DE FATIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	R$	200,00
1698	ROSILDA NEGRAO FLEXA	R$	200,00
1699	ROSILENA DA CRUZ FARIAS	R$	200,00
1700	ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA	R$	200,00
1701	ROSILENE NASCIMENTO DA COSTA FARIAS	R$	200,00
1702	ROSINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	R$	200,00
1703	ROSINEIDE BATISTA BORGES	R$	200,00
1704	ROSINEIDE MARQUES DA SILVA	R$	200,00
1705	ROSINETE VIEIRA DAS CHAGAS	R$	200,00
1706	ROSINEY SOUZA DA SILVA	R$	200,00
1707	ROSSICLEIDE SANTOS DA SILVA	R$	200,00
1708	ROZANGELA REZENDE PEREIRA GOMES	R$	200,00
1709	ROZILENE DA SILVA LIMA	R$	200,00
1710	RUBIA CARDOSO DE MORAES	R$	200,00
1711	RUI BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	R$	200,00
1712	RUTH CLEA MATOS DA COSTA	R$	200,00
1713	RUTH CLEA SARMENTO DA SILVEIRA SILVA	R$	200,00
1714	RUTH FRANCA PINHEIRO DA SILVA	R$	200,00
1715	RUTH REGINA AMORIM DOS SANTOS	R$	200,00

1716	RUTHERLIDICE CORREA SANTANA DO NASCIMENTO	R$	200,00
1717	RUY GUILHERME CARVALHO PINHEIRO	R$	200,00
1718	RYAN FELLIPE PIMENTEL DE ALMEIDA	R$	200,00
1719	SABINA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO	R$	200,00
1720	SALIM CHECRALLA KHAYAT	R$	200,00
1721	SAMANTHA DE SOUZA LEAL RIBEIRO	R$	200,00
1722	SAMARA DE SOUSA LOURENCO	R$	200,00
1723	SAMARA LIMA FERNANDES	R$	200,00
1724	SAMIA CAROLINA GOMES DO ROSARIO	R$	200,00
1725	SAMIA SACRAMENTO LOPES	R$	200,00
1726	SAMYRIAN DANIELLE PEREIRA SILVA PINHO	R$	200,00
1727	SANARA DO SOCORRO DOS PASSOS MEGUY	R$	200,00
1728	SANDRA MARIA AGUIAR DE BARROS	R$	200,00
1729	SANDRA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	R$	200,00
1730	SANDRO ROGERIO DA SILVA VIANA	R$	200,00
1731	SANDY BRUNA DA SILVA GONCALVES	R$	200,00
1732	SARA DE AQUINO RODRIGUES	R$	200,00
1733	SARA DE SOUSA ALMEIDA SILVA	R$	200,00
1734	SARAH AVELAR DA SILVA	R$	200,00
1735	SARAH CAROLINA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	R$	200,00
1736	SARAH DE MEIRELES MAGNO	R$	200,00
1737	SARITA MONTIEL ROSARIO DE AMBURGUES	R$	200,00
1738	SEBASTIANA VERACY DE OLIVEIRA PEREIRA	R$	200,00
1739	SELMA DE FATIMA COHEN SILVA	R$	200,00
1740	SELMA DO SOCORRO SILVA CORDOVIL	R$	200,00
1741	SELMA HELENA MARINHO DE SOUZA	R$	200,00
1742	SENDI CINTHIA CARVALHO DE CARVALHO	R$	200,00
1743	SHARA LUCIA FEITOSA AMARAL	R$	200,00
1744	SHEILA COSTA SERRAO	R$	200,00
1745	SHEILA MARIA MOUTINHO PINTO	R$	200,00
1746	SHEILA PATRICIA ARAUJO DE QUEIROZ	R$	200,00
1747	SHIRLEY DE MIRANDA RODRIGUES	R$	200,00
1748	SHIRLEY MACLAINE NUNES GARCIA	R$	200,00
1749	SHIRLEY MARIA DO SOCORRO LOPES CARDOSO	R$	200,00
1750	SIANY RIBEIRO BRITO DE FRANCA	R$	200,00
1751	SIDNEY FERNANDES DE SOUSA	R$	200,00
1752	SILANA CHAGAS DE SOUZA	R$	200,00
1753	SILAS DA CRUZ COELHO	R$	200,00
1754	SILAS SOUSA DO NASCIMENTO JUNIOR	R$	200,00
1755	SILVANA DE VASCONCELOS MONTEIRO	R$	200,00
1756	SILVANA GORETTI LUZ E SILVA	R$	200,00
1757	SILVANA LUCIA FROIS MALAQUIAS	R$	200,00
1758	SILVANA MARIA DOS SANTOS PINA	R$	200,00
1759	SILVANA VIRGOLINO DA SILVA COSTA	R$	200,00
1760	SILVIA LETICIA MATIA MORAES	R$	200,00
1761	SILVIA SANTOS DE LIMA	R$	200,00
1762	SILVIA SOUZA DE ASSIS	R$	200,00
1763	SILVIO CESAR CARDOSO DE MORAES	R$	200,00
1764	SILZA FERREIRA TEIXEIRA LOPES	R$	200,00
1765	SIMONE CRISTINA DA SILVA FERREIRA BATISTA	R$	200,00
1766	SIMONE CRISTINA GAIA DE SANTANA CASTRO	R$	200,00
1767	SIMONE DAYANE MUNIZ ALVES	R$	200,00
1768	SIMONE JACIREMA PINHEIRO LOPES	R$	200,00
1769	SIMONE LIMA MATOS SILVA	R$	200,00
1770	SIMONE MAIA DA FONSECA SANTOS	R$	200,00
1771	SIMONE NAZARE DE OLIVEIRA COELHO	R$	200,00
1772	SIMONE PRUDENTE DE SOUZA	R$	200,00
1773	SIMONE QUARESMA LIMA	R$	200,00
1774	SIMONE REGINA MONTEIRO DO ROSARIO	R$	200,00
1775	SIMONE TRINDADE DE AZEVEDO	R$	200,00
1776	SIMONE VIEIRA CHUVA	R$	200,00
1777	SINTHIA CAMPELO CUNHA DE ANDRADE	R$	200,00
1778	SIRLEIA VANZELER MARTINS MORAES	R$	200,00
1779	SOCORRO DE NAZARE BARBOSA MEIRELES	R$	200,00
1780	SOCORRO DE NAZARE COHEN SILVA	R$	200,00
1781	SOLANGE RIBEIRO DE FARIAS	R$	200,00
1782	SOLANGE SANTOS CALDAS	R$	200,00
1783	SONIA HOANA DO SOCORRO DE SOUZA PANTOJA	R$	200,00
1784	SONIA MAGALI SOARES DUARTE	R$	200,00
1785	SONIA MARIA OLIVEIRA ALVES	R$	200,00
1786	SONIA MARIA REZENDE SANTOS	R$	200,00
1787	SORAIA PINTO DE SOUZA	R$	200,00
1788	SORAIA SANTANA DA COSTA BARBOSA	R$	200,00
1789	SORAIA SOCORRO GOMES DOS SANTOS	R$	200,00
1790	STEPHANIE CORREA HOLANDA SALDANHA	R$	200,00
1791	STHEFANE CELES SAGICA	R$	200,00
1792	SUELEN BRAGA BRABO DE LIMA	R$	200,00
1793	SUELEN MOREIRA NORONHA	R$	200,00
1794	SUELEN PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$	200,00
1795	SUELI GOMES DA TRINDADE	R$	200,00
1796	SUELI MARIA DA COSTA LEITE	R$	200,00
1797	SUELI MARLI AZEVEDO	R$	200,00
1798	SUELLEM MOURA REPOLHO	R$	200,00
1799	SUELLEN CRISTINA SOARES PEREIRA	R$	200,00
1800	SUELLEN FABIANE BRAGA BITTENCOURT	R$	200,00
1801	SUELLEN SOUZA RODRIGUES	R$	200,00
1802	SUELLEN TRINDADE DOS SANTOS	R$	200,00
1803	SUELY CARVALHO DA SILVA	R$	200,00
1804	SUELY MONTEIRO LIMA	R$	200,00
1805	SUSANA SILVA DO AMARAL	R$	200,00
1806	SUZANA CRISTINA RODRIGUES TRINDADE	R$	200,00
1807	SUZANA FERREIRA SANTA BRIGIDA	R$	200,00
1808	SUZANA GAIA EPIFANE	R$	200,00
1809	SUZANNE SANT ANNA CASTRO DE ALMEIDA	R$	200,00
1810	SUZYLEI SANTOS LUZ MESQUITA	R$	200,00
1811	SYANE FERREIRA MARTINS	R$	200,00
1812	TAIANA LIRA ARAUJO	R$	200,00
1813	TAIANA SUELY ABREU PADILHA GE	R$	200,00
1814	TAMARA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	R$	200,00
1815	TAMIRES SOBRINHO FREIRE SILVA	R$	200,00
1816	TANIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	R$	200,00
1817	TANIA REGINA FARIAS FRANCA	R$	200,00
1818	TANIA SANTOS COSTA	R$	200,00
1819	TANIA SUELY DE LIMA CORREA	R$	200,00
1820	TARCIELE MONTEIRO DE ANDRADE PEREIRA	R$	200,00
1821	TARCISIO TADEU FERNANDES SANTOS	R$	200,00
1822	TATIANA BEATRIZ SILVA DA SILVA	R$	200,00
1823	TATIANA FREITAS LOPES	R$	200,00
1824	TATIANE DAMASCENO PINHEIRO	R$	200,00
1825	TATIANE DE NAZARE RODRIGUES DA CUNHA	R$	200,00
1826	TATIANE MACEDO RAMOS CUTRIM	R$	200,00
1827	TATIANE MAIA DE ARAUJO	R$	200,00
1828	TATIANE MORAES CHAGAS	R$	200,00
1829	TATIANE SALES ALENCAR	R$	200,00
1830	TATIANY DE JESUS GAIA	R$	200,00
1831	TATIELLE CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	R$	200,00
1832	TAYNA DE LOURDES BENTES MORAES JOMAR	R$	200,00
1833	TAYNARA AMORAS GATINHO	R$	200,00
1834	TAYSSA SUELLEN ARAUJO DA SILVA	R$	200,00
1835	TELMA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA	R$	200,00
1836	TEODORA CRISTINA SILVA DA SILVA	R$	200,00
1837	TEREZA CRISTINA BULCAO DA SILVA	R$	200,00
1838	TEREZA CRISTINA COELHO DE LIMA	R$	200,00
1839	TEREZA CRISTINA DA SILVA COSTA BATISTA	R$	200,00
1840	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO	R$	200,00
1841	TERTULINA SANTA MARIA DA COSTA	R$	200,00
1842	THAIANA MONTEIRO TELES	R$	200,00
1843	THAINA ALVES DE OLIVEIRA	R$	200,00
1844	THAIS DE NAZARE LOPES GONCALVES	R$	200,00
1845	THAIS DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	R$	200,00
1846	THAIS LAMEIRA DA SILVA	R$	200,00
1847	THAIS MEDEIROS DA SILVA	R$	200,00
1848	THAIS NEVES DA SILVA PANTOJA	R$	200,00
1849	THAIS NUNES PEREIRA	R$	200,00
1850	THAIS PIMENTA PIMENTEL	R$	200,00
1851	THAMIRES CARDOSO SAMPAIO VALENTE	R$	200,00
1852	THAMIRES DE BRITO MOTA	R$	200,00
1853	THATIANE PAIVA DINIZ	R$	200,00

1854	THAYNA EVELYN GOMES DA ROCHA ESTACIO	R$	200,00
1855	THAYNA SOARES GONCALVES	R$	200,00
1856	THIAGO AUGUSTO QUARESMA	R$	200,00
1857	THIAGO DINIZ DA COSTA	R$	200,00
1858	THIAGO RAMON SOARES SIQUEIRA	R$	200,00
1859	THIANE BRUNA DAS NEVES DE OLIVEIRA	R$	200,00
1860	TIAGO ANTUNES FREITAS	R$	200,00
1861	TREICY SUELLEN MARTINS GONCALVES	R$	200,00
1862	ULIANE SANTOS BRITO	R$	200,00
1863	VALBER CLEYTON LEAL DA COSTA	R$	200,00
1864	VALDECI NASCIMENTO	R$	200,00
1865	VALDILENE DE ALMEIDA FERREIRA	R$	200,00
1866	VALDILENE MACHADO DE SOUSA	R$	200,00
1867	VALENA CRISTIANE FEIO ALVARES	R$	200,00
1868	VALERIA NAVEGANTES CORREA	R$	200,00
1869	VALERIA PAIXAO DA SILVA FERREIRA	R$	200,00
1870	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	R$	200,00
1871	VALNETE MARIA BARROS CUNHA	R$	200,00
1872	VANDA DO SOCORRO BORGES DOS SANTOS	R$	200,00
1873	VANDERLEIA AZEVEDO FERREIRA	R$	200,00
1874	VANESSA BRITO DE SOUZA	R$	200,00
1875	VANESSA DA SILVA NORONHA	R$	200,00
1876	VANESSA DE NAZARE DA MATA GOMES	R$	200,00
1877	VANESSA SOUZA ALEIXO	R$	200,00
1878	VANGELA SILVIA PINHEIRO RIBEIRO	R$	200,00
1879	VANIA DO SOCORRO PAUXIS DO AMARAL	R$	200,00
1880	VANIA QUEIROZ DE MORAES PINHEIRO	R$	200,00
1881	VANILCE COSTA DOS SANTOS	R$	200,00
1882	VANUSA DE FATIMA SOUSA DE AVIZ	R$	200,00
1883	VANUSA MARIA ALVES DA SILVA	R$	200,00
1884	VERA CRISTINA CARRAMANHO E SILVA	R$	200,00
1885	VERA LUCIA CHAVANTE DE SOUZA	R$	200,00
1886	VERA LUCIA DE PINHO SIMOES RAYOL	R$	200,00
1887	VERA LUCIA SILVA DAS CHAGAS	R$	200,00
1888	VERONICA BRELAZ SILVA	R$	200,00
1889	VERONICA DINELE SANTOS DE FREITAS	R$	200,00
1890	VICTOR HUGO OLIVEIRA ABREU	R$	200,00
1891	VILMA GONCALVES DO NASCIMENTO DA COSTA	R$	200,00
1892	VILZA LEINA DA SILVA RODRIGUES	R$	200,00
1893	VIRGINIA MARIA DE ARAGAO ROCHA	R$	200,00
1894	VIRGINIA SA DE PAIVA PEREIRA	R$	200,00
1895	VITOR MARCIO ROSA DA PIEDADE	R$	200,00
1896	VITORIA BRUNA FRANCO SOUSA	R$	200,00
1897	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$	200,00
1898	VIVIANE LOPES GOMES	R$	200,00
1899	VLADIA LUDIMILA GATO DA SILVA	R$	200,00
1900	WALCLEA NUNES DA SILVA	R$	200,00
1901	WALDILENE BARROSO CAVALCANTE BARATA	R$	200,00
1902	WALDINEIA DA SILVA MARCELINO	R$	200,00
1903	WALERIA JAQUELINE CORREA DO LIVRAMENTO	R$	200,00
1904	WALLACY RANNIERI DOS SANTOS DA SILVA	R$	200,00
1905	WALLACY RODRIGUES DA SILVA	R$	200,00
1906	WALMIR LAESS MENDES CUTRIM	R$	200,00
1907	WALQUIRIA MENDES FERREIRA	R$	200,00
1908	WELLINGTON DA CONCEICAO MATOS	R$	200,00
1909	WELLINGTON FARIAS UCHOA	R$	200,00
1910	WELLINGTON LIDEMBERG MARTINS PAIXAO	R$	200,00
1911	WEMISON SALDANHA DO NASCIMENTO	R$	200,00
1912	WENDELL BARBOSA MADEIRA	R$	200,00
1913	WENDELL FLORENTINO DA SILVA PAMPLONA	R$	200,00
1914	WILLIANS WASHINGTON VIEIRA RAYOL	R$	200,00
1915	WILLIENE DE SOUZA NOBRE	R$	200,00
1916	WILTON JORGE DE OLIVEIRA LIMA	R$	200,00
1917	WIVIANE OLIVEIRA MELO DA SILVA	R$	200,00
1918	WIVIANY MADEIRA MACHADO	R$	200,00
1919	WLDAILCI FREITAS VELOSO	R$	200,00
1920	WYLISMAR DA SILVA SIQUEIRA	R$	200,00
1921	YAN BARBOSA DE CARVALHO	R$	200,00
1922	YASMIN CHAVES DOS PASSOS	R$	200,00
1923	YASMIN GONCALVES TORQUATO	R$	200,00
1924	YONILCE FERREIRA PAMPLONA CRUZ	R$	200,00
1925	YURI TEIXEIRA MENDONCA	R$	200,00
1926	YVENY LAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO	R$	200,00
1927	ZENAIDE MENEZES DOS ANJOS	R$	200,00
1928	ZENILMA NUNES FERREIRA	R$	200,00
1929	ZILDA CRISTINA ALENCAR LEITE	R$	200,00
1930	ZILMA MARGARETH DA SILVA SOUSA	R$	200,00
1931	ZILMARA DO SOCORRO GARCIA MARTINS	R$	200,00

ANEXO II

Nº	NOME	VALOR
1	ABIUDE DE ASSUNCAO RIBEIRO	R$ 100,00
2	ADA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	R$ 100,00
3	ADA VANESSA NEPOMUCENO LIMA	R$ 100,00
4	ADMA SENA MATOS SANTOS	R$ 100,00
5	ADNA CARLA CAMARA DA SILVA	R$ 100,00
6	ADRIAN DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS	R$ 100,00
7	ADRIANA DO SOCORRO AVIZ BRITO	R$ 100,00
8	ADRIANA DO SOCORRO FERREIRA MACIEL	R$ 100,00
9	ADRIANA HELENA PALHETA	R$ 100,00
10	ADRIANA SOPHIA FERREIRA NUNES	R$ 100,00
11	ADRIANA SOUZA DE LIMA SERRAO	R$ 100,00
12	ADRIANE CORREA LOBO	R$ 100,00
13	ADRIANE DA SILVA PORTACIO HERDEIRO	R$ 100,00
14	ADRIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R$ 100,00
15	ADRIANE RAIOL FERREIRA	R$ 100,00
16	ADRIANE SILVA DA COSTA	R$ 100,00
17	ADRIANY FERRAZ PINHEIRO	R$ 100,00
18	ADRIELE MARTINS VASCONCELOS	R$ 100,00
19	ADRIELE SERRAO DA SILVA	R$ 100,00
20	ADRIELY VELOSO CARDOSO	R$ 100,00
21	ADRIENE SERRAO DE OLIVEIRA	R$ 100,00
22	AGATHA EMILLY AMARAL XAVIER BARATA DOS SANTOS	R$ 100,00
23	AGELINE FREIRE DE SOUZA APRIGIO	R$ 100,00
24	AILTON BRUNO DA COSTA DE ARAUJO	R$ 100,00
25	ALAN CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA	R$ 100,00
26	ALAN NEVES RAMOS	R$ 100,00
27	ALANA ALVES DE ARAUJO	R$ 100,00
28	ALANA CRISTINA DE PAIVA CHAVES	R$ 100,00
29	ALANA GABRIELE SOUZA DOS SANTOS	R$ 100,00
30	ALANA GLENDA PORTAL AMADOR	R$ 100,00
31	ALANA JESSICA DOS SANTOS CORREA	R$ 100,00
32	ALANA KEITY COSTA GOMES	R$ 100,00
33	ALANA MYLENA SANTOS DOS SANTOS	R$ 100,00
34	ALARICE MONICA SILVA FARIAS	R$ 100,00
35	ALBENIZA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	R$ 100,00
36	ALCELENE DE NAZARE DE LIMA FERREIRA	R$ 100,00
37	ALCEMIRA FERREIRA DIAS	R$ 100,00
38	ALCIELI DIAS MORAIS	R$ 100,00
39	ALCILENE PANTOJA DA COSTA	R$ 100,00
40	ALCINEIDE DA CONCEICAO MONTEIRO	R$ 100,00
41	ALDELISE SENA DO NASCIMENTO	R$ 100,00
42	ALEJANDRA LOHANNY GARCIA GONCALVES	R$ 100,00
43	ALENILDA CARDOSO DE FARIAS	R$ 100,00
44	ALESSANDRA ALVES OEIRAS	R$ 100,00
45	ALESSANDRA AMORIM COSTA	R$ 100,00
46	ALESSANDRA DA FONSECA SANTOS	R$ 100,00
47	ALESSANDRA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	R$ 100,00
48	ALESSANDRA DOS ANJOS PINHEIRO	R$ 100,00
49	ALESSANDRA KARLA FRANCO DA CONCEICAO	R$ 100,00
50	ALESSANDRA LIA MONTEIRO COSTA	R$ 100,00
51	ALESSANDRA LIRIA DE OLIVEIRA ALENCAR	R$ 100,00
52	ALESSANDRA MELO OLIVEIRA CARVALHO	R$ 100,00
53	ALESSANDRA MIRANDA DE LIMA	R$ 100,00
54	ALESSANDRA SANTANA DE ARAUJO	R$ 100,00
55	ALESSANDRA VITORIA FERREIRA SILVA	R$ 100,00
56	ALEXANDRE DA COSTA LACERDA	R$ 100,00

57	ALIANNY DOS REIS GRANGEIRO	R$	100,00
58	ALICE FERREIRA	R$	100,00
59	ALINE COSTA DOS SANTOS CRUZ	R$	100,00
60	ALINE DA SILVA LIMA	R$	100,00
61	ALINE DE PAULA SILVA SOUZA	R$	100,00
62	ALINE DE SOUSA DE PAIVA	R$	100,00
63	ALINE DIAS MACHADO VIEIRA	R$	100,00
64	ALINE HAVILA SOUZA DA SILVA	R$	100,00
65	ALINE PINTO DE SOUSA	R$	100,00
66	ALINE ROCHA DA COSTA	R$	100,00
67	ALINE SOUSA NEPOMUCENO	R$	100,00
68	ALINE TATIANE CARNEIRO DINELLY AYASS	R$	100,00
69	ALINE TAYANE CHAVES DO COUTO	R$	100,00
70	ALINE THAIS CORDEIRO DE LIMA	R$	100,00
71	ALINY KELY DE OLIVEIRA PEREIRA	R$	100,00
72	ALLYCE ELISABETH DE SOUZA LIMA	R$	100,00
73	ALMEZIANA RODRIGUES COSTA CRUZ	R$	100,00
74	ALYNE TEIXEIRA DOS SANTOS	R$	100,00
75	ALZIRA ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA	R$	100,00
76	AMANDA COSTA REIS	R$	100,00
77	AMANDA CRISTINA PORTAL DA SILVA	R$	100,00
78	AMANDA DA SILVA FERREIRA	R$	100,00
79	AMANDA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	R$	100,00
80	AMANDA LUCIA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
81	AMANDA MELISSA MENDONCA TAMANQUEIRA	R$	100,00
82	AMANDA MOURA DE OLIVEIRA	R$	100,00
83	AMANDA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	R$	100,00
84	AMANDINE CARVALHO PEREIRA	R$	100,00
85	AMERICO ASSUNCAO VALE	R$	100,00
86	AMILIA NAZARETH CORREA DE ARAUJO	R$	100,00
87	ANA BEATRIZ MELO RODRIGUES	R$	100,00
88	ANA CARLA BARRADAS GAMA	R$	100,00
89	ANA CARLA DOS SANTOS MOREIRA	R$	100,00
90	ANA CAROLINA AZULAY BRAGA	R$	100,00
91	ANA CAROLINA MORAES SOARES	R$	100,00
92	ANA CLARA SOUSA CORREA	R$	100,00
93	ANA CLAUDIA MACEDO PINHEIRO	R$	100,00
94	ANA CLAUDIA MARTINS DE MENEZES DO NASCIMENTO	R$	100,00
95	ANA CLAUDIA POMPEU DA SILVA	R$	100,00
96	ANA CLEIDE SOUSA GONCALVES	R$	100,00
97	ANA CRISTINA GUIMARAES DA COSTA DE OLIVEIRA	R$	100,00
98	ANA CRISTINA LEITE TELES	R$	100,00
99	ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
100	ANA DOS SANTOS SILVA CELES	R$	100,00
101	ANA ELIZA MAGALHAES ELESBAO	R$	100,00
102	ANA FERREIRA	R$	100,00
103	ANA KARINA DA SILVA NASCIMENTO	R$	100,00
104	ANA KAROLINA ANDRADE ROMA	R$	100,00
105	ANA KAROLINA BARROS BARBOSA	R$	100,00
106	ANA KAROLINE FERNANDES MARCAL	R$	100,00
107	ANA KASSIA DA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
108	ANA KATIA COSTA DE ASSUNCAO	R$	100,00
109	ANA LICE AMADOR DOS SANTOS	R$	100,00
110	ANA LILIA RODRIGUES RIBAS	R$	100,00
111	ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA	R$	100,00
112	ANA LUCIA ROCHA DA PAIXAO	R$	100,00
113	ANA MARCELE AZEVEDO LOPES	R$	100,00
114	ANA MARIA CARDOSO MARQUES	R$	100,00
115	ANA MARIA CORREA PENA	R$	100,00
116	ANA MARTA AMARO DE NAZARE	R$	100,00
117	ANA MEYRY DA CUNHA RIBEIRO	R$	100,00
118	ANA OLIVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R$	100,00
119	ANA PATRICIA LEAO LEITE	R$	100,00
120	ANA PAULA CARVALHO MORAIS	R$	100,00
121	ANA PAULA FAVACHO DE SOUZA	R$	100,00
122	ANA PAULA FERREIRA DE JESUS	R$	100,00
123	ANA PAULA GAMA DO NASCIMENTO	R$	100,00
124	ANA PAULA LOPES MACIEL	R$	100,00
125	ANA PAULA MORAIS BRANDAO VALE	R$	100,00
126	ANA PAULA RODRIGUES BECKER	R$	100,00
127	ANA PAULA SILVA DA SILVA	R$	100,00
128	ANA ROSA REIS DA SILVA	R$	100,00
129	ANALFHATIA OLIVEIRA DE LIMA	R$	100,00
130	ANANDA MARIA DOS SANTOS	R$	100,00
131	ANANDA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	R$	100,00
132	ANDERLANE DA SILVA FERREIRA	R$	100,00
133	ANDERLUCIA MELO MODESTO	R$	100,00
134	ANDERSON JORGE DA SILVA FERREIRA	R$	100,00
135	ANDERSON LEONARDO SALES E SILVA	R$	100,00
136	ANDRA CAROLINA BARROS DE SOUZA	R$	100,00
137	ANDRE AFONSO GODINHO DE ATAIDE	R$	100,00
138	ANDRE LUIZ DE SOUSA ALVES	R$	100,00
139	ANDRE RONALDO PINHO CONCEICAO	R$	100,00
140	ANDREA DA COSTA ALVES	R$	100,00
141	ANDREA DA SILVA DORIA	R$	100,00
142	ANDREA DE LIMA ARAGAO	R$	100,00
143	ANDREA FERNANDES ALMEIDA	R$	100,00
144	ANDREA NUNES CRUZ	R$	100,00
145	ANDREA REGINA CONCEICAO DE OLIVEIRA	R$	100,00
146	ANDREI FERNANDO DA TRINDADE SOUZA	R$	100,00
147	ANDREIA CRISTINA RABELO DOS SANTOS	R$	100,00
148	ANDREIA FRANCISCA VIANA SOUZA	R$	100,00
149	ANDREIA MANUELLY SALES SILVA	R$	100,00
150	ANDREIA ROSA DA PIEDADE	R$	100,00
151	ANDRENILSON MELO MODESTO	R$	100,00
152	ANDRESA DOS SANTOS MENEZES	R$	100,00
153	ANDRESA MACIEL MEDEIROS	R$	100,00
154	ANDRESSA DE SOUSA MORAES	R$	100,00
155	ANDREZA DE SOUZA FERREIRA	R$	100,00
156	ANDREZA FERREIRA FARIAS	R$	100,00
157	ANDREZA GOMES DA SILVA	R$	100,00
158	ANDREZA PINHO OLIVEIRA	R$	100,00
159	ANDREZA SUELEM DE SOUSA COSTA	R$	100,00
160	ANEZITA ARAUJO DE CARVALHO	R$	100,00
161	ANGELICA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	R$	100,00
162	ANNA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	R$	100,00
163	ANNA TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$	100,00
164	ANNA VICTORIA JAQUES DA SILVA	R$	100,00
165	ANNE MICKAELLY CARDOSO DA SILVA	R$	100,00
166	ANTONIA DE MARIA PONTES DE SOUZA	R$	100,00
167	ANTONIA DO SOCORRO DE SOUSA BARATA	R$	100,00
168	ANTONIA SELMA SANTOS DA SILVA	R$	100,00
169	ANTONIETA FELIX BENTES	R$	100,00
170	ANTONILDA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
171	ANTONIO ADENILSON DE SOUSA RAIOL	R$	100,00
172	ANTONIO RICARDO DE ANDRADE GAIA	R$	100,00
173	APARECIDA NAZARE SANTANA DA SILVA	R$	100,00
174	ARIANE CARLA BARRADAS DA SILVA	R$	100,00
175	ARIANE LARISSA BARBOSA BELO	R$	100,00
176	ARIENE VIVIAN MORAES DA COSTA	R$	100,00
177	ARINEIDE MONTEIRO DO ROSARIO	R$	100,00
178	ARLEY ARAUJO BORGES CARNEIRO	R$	100,00
179	ARY ROCHA CAMPOS JUNIOR	R$	100,00
180	AUGUSTA VERONICA SANTOS FREITAS	R$	100,00
181	AUREA MARIA FERREIRA PALHETA SILVA	R$	100,00
182	AURINEIA LOBO DA COSTA	R$	100,00
183	AZENATI LUCIFRANCI DA SILVA BAIA	R$	100,00
184	BARBARA BOTELHO MESQUITA	R$	100,00
185	BEATRIZ BARROS TAVARES	R$	100,00
186	BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO	R$	100,00
187	BEATRIZ GISELLY GUIMARAES AZEVEDO	R$	100,00
188	BEATRIZ OEIRAS DE LIMA	R$	100,00
189	BEATRIZ PONTES MELO	R$	100,00
190	BEATRIZ VAZ DIAS ALVES DO NASCIMENTO	R$	100,00
191	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA GAVINHO DA SILVA	R$	100,00
192	BETANIA BARROS DO NASCIMENTO	R$	100,00
193	BETANIA LIMA DA SILVA AZEVEDO	R$	100,00
194	BIANCA CARDOSO SOUZA	R$	100,00

195	BIANCA CUNHA NASCIMENTO CANCIO	R$	100,00
196	BIANCA RAYARA CARANHA DE SOUZA	R$	100,00
197	BRENDA ADRIA RIBEIRO DA SILVA	R$	100,00
198	BRENDA ASSUNCAO TAVARES	R$	100,00
199	BRENDA MUNIZ COSTA	R$	100,00
200	BRENDA SILVA DE LIMA	R$	100,00
201	BRUNA ANGELICA CUNHA MELO	R$	100,00
202	BRUNA DE KASSIA RIBEIRO BARROS	R$	100,00
203	BRUNA DE MATOS BRITO	R$	100,00
204	BRUNA ELOISA MONTEIRO DE LIMA	R$	100,00
205	BRUNA JESSICA DAMASCENO SODRE	R$	100,00
206	BRUNA LUCIANA FLOR GALVAO	R$	100,00
207	BRUNA RIBEIRO DE SOUSA	R$	100,00
208	CAMILA BEATRIZ PUREZA ROSARIO	R$	100,00
209	CAMILA CRISTINA FIGUEIREDO DA COSTA MENDES	R$	100,00
210	CAMILA DA COSTA CHAVES	R$	100,00
211	CAMILA DOS SANTOS SILVA	R$	100,00
212	CAMILA INGREDY BRITO BATISTA	R$	100,00
213	CAMILA SABINA SOUZA COSTA	R$	100,00
214	CAMILA SANTOS MELO	R$	100,00
215	CAMILLE BANDEIRA PEREIRA	R$	100,00
216	CAMILY ONEIDE ANGELIM SANTOS SOUSA	R$	100,00
217	CARITA JULIANA SANTA BRIGIDA DE MENEZES	R$	100,00
218	CARLA ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R$	100,00
219	CARLA CIANE RODRIGUES LOPES DE AZEVEDO	R$	100,00
220	CARLA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	R$	100,00
221	CARLA ELIANE GOMES RODRIGUES	R$	100,00
222	CARLA ISABELLE DA COSTA COELHO	R$	100,00
223	CARLA JOANA TRINDADE DA CRUZ	R$	100,00
224	CARLA MARIA DA COSTA FIGUEIREDO	R$	100,00
225	CARLA RAFAELA CARMO DE SOUSA	R$	100,00
226	CARLA SANTOS DA SILVA	R$	100,00
227	CARLOS ALEXANDRE SARMENTO DE CASTRO	R$	100,00
228	CARLOS AUGUSTO LEAL DE SIQUEIRA	R$	100,00
229	CARLOS JOSE SANTOS MIRANDA	R$	100,00
230	CARLOS RAFAEL COSTA MOURA	R$	100,00
231	CARMEN LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	R$	100,00
232	CAROLAYNNE REGINA PINHEIRO PEDROSA	R$	100,00
233	CAROLINE SANTIAGO DA SILVA	R$	100,00
234	CASSIA DANIELLA SOARES MARCELINO	R$	100,00
235	CASSIA LORENA VIANA TEIXEIRA	R$	100,00
236	CASSIA MILENA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
237	CASSIO ALBERTO CARNEIRO LUZ	R$	100,00
238	CELIA RIBEIRO GALVAO DE LIMA ALEIXO	R$	100,00
239	CHRISTINE HELLEN VIANA TEIXEIRA	R$	100,00
240	CHRISTYAN ANDRE FERREIRA DE SOUZA	R$	100,00
241	CIBELY SANTOS DA SILVA	R$	100,00
242	CILEIA SOARES ZEFERINO	R$	100,00
243	CIMARA ALVES DE SOUZA	R$	100,00
244	CINTHIA REGINA PASCOAL GONCALVES	R$	100,00
245	CINTHIA SUELLEN DA SILVA PALHETA	R$	100,00
246	CINTHYA KARIN MARGALHO DOS SANTOS	R$	100,00
247	CINTIA GAMA NASCIMENTO	R$	100,00
248	CIRIA COSTA DE OLIVEIRA PANTOJA	R$	100,00
249	CIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	R$	100,00
250	CLARA CRISTINY MOREIRA DA SILVA	R$	100,00
251	CLARA RAFAELA SOARES SOUSA	R$	100,00
252	CLARISSA GUEDES DE SOUZA	R$	100,00
253	CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS	R$	100,00
254	CLAUDIA ANGELICA CORDEIRO SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	R$	100,00
255	CLAUDIA DA ROSA MATOS DOS SANTOS	R$	100,00
256	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	R$	100,00
257	CLAUDIA DOS SANTOS QUEIROZ ARAUJO	R$	100,00
258	CLAUDIA FERNANDA SERRA DE LIMA	R$	100,00
259	CLAUDIA LORENA MENDES DOS SANTOS	R$	100,00
260	CLAUDIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	R$	100,00
261	CLAUDIANE DA SILVA SOUZA	R$	100,00
262	CLAUDIANE OLIVEIRA DIAS	R$	100,00
263	CLAUDIVAN DUARTE NASCIMENTO PAIVA	R$	100,00
264	CLECIA GRAZIELY DA SILVA BASTOS	R$	100,00
265	CLEIA SANTA BRIGIDA CONCEICAO	R$	100,00
266	CLEICE HELENA DOS SANTOS LONDRES	R$	100,00
267	CLEICE JENIFFER TEIXEIRA MONTEIRO	R$	100,00
268	CLEICIANE BARBOSA DA ROCHA	R$	100,00
269	CLEIDIANE DA SILVA MARQUES	R$	100,00
270	CLEIDIANE PEREIRA DE LIMA	R$	100,00
271	CLEIDIANE SILVA DA SILVA	R$	100,00
272	CLEIZEANE SOUZA MODESTO	R$	100,00
273	CLEONICE DOS SANTOS CARDOSO	R$	100,00
274	CLYCIA DE ARAUJO MENDES	R$	100,00
275	CONCEICAO FERREIRA MARTINS	R$	100,00
276	CRISCILA YASHA CARVALHO GAMA	R$	100,00
277	CRISLEY SILVA DE LIMA	R$	100,00
278	CRISTIAN VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	R$	100,00
279	CRISTIANE AMARAL LOBO MOTA	R$	100,00
280	CRISTIANE BERTOLLUCCI DE SA CAMPOS	R$	100,00
281	CRISTIANE CRISTINE PEREIRA PACHECO CONDE	R$	100,00
282	CRISTIANE DE OLIVEIRA FRADE	R$	100,00
283	CRISTIANE GLACI CULLERRE DE FRANCA PEREIRA	R$	100,00
284	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	R$	100,00
285	CRISTIANY DE LIMA E SILVA	R$	100,00
286	CRISTINA SANTOS DOS SANTOS SCERNI	R$	100,00
287	DACILENE NUNES DA SILVA	R$	100,00
288	DAMARES FERREIRA DE AVIS MARTINS	R$	100,00
289	DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	R$	100,00
290	DANIELA MARIA AMARAL DOS PASSOS	R$	100,00
291	DANIELE BORGES FONTES COSTA	R$	100,00
292	DANIELE CONDURU RODRIGUES	R$	100,00
293	DANIELE MOURA DE ARAUJO	R$	100,00
294	DANIELE RODRIGUES FIGUEIREDO	R$	100,00
295	DANIELLA PINHEIRO DA SILVA	R$	100,00
296	DANIELLE CRISTINA GOMES	R$	100,00
297	DANIELLE DO SOCORRO DE ALMEIDA ALMEIDA	R$	100,00
298	DANIELLE LOPES JARDIM	R$	100,00
299	DANIELY NUNES MENEZES DE LIMA	R$	100,00
300	DARILEA DA COSTA MARTINS	R$	100,00
301	DARLA WILLZA AMARAL DOS PASSOS	R$	100,00
302	DAVILA CRISTINA XIMENES DOS SANTOS	R$	100,00
303	DAVILA ROBERTA SOUZA DA LUZ	R$	100,00
304	DAYANA CRISTINA MORAES COSTA	R$	100,00
305	DAYANA ROSA PERES DA TRINDADE	R$	100,00
306	DAYANE GABRIELLE MENDES DA SILVA	R$	100,00
307	DAYANE SAMER FERREIRA DA SILVA DE ABREU	R$	100,00
308	DAYANE SILVA DO ROSARIO	R$	100,00
309	DAYANE SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
310	DEBORA CRISTINA LOBATO CAMPELO	R$	100,00
311	DEBORA DO SOCORRO BARROS CORREA	R$	100,00
312	DEBORA GLORIA DAMASCENO	R$	100,00
313	DEBORA PEREIRA FERREIRA	R$	100,00
314	DEBORA SIMONE LAREDO MORAES	R$	100,00
315	DEBORA SUZANA SILVA DA COSTA	R$	100,00
316	DEBORAH SAORI KUNIYOSHI FERREIRA	R$	100,00
317	DEISUILA NASCIMENTO ROSA	R$	100,00
318	DEIZEANE DA SILVA FARIAS	R$	100,00
319	DEIZIANE NEVES ASSUNCAO	R$	100,00
320	DELIANE DA SILVA FRANCA	R$	100,00
321	DELMARINA DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO	R$	100,00
322	DENISE CRISTINA SOUSA COSTA	R$	100,00
323	DENISE DIAS ROSARIO SANTOS	R$	100,00
324	DENISE FARIAS GUIMARAES	R$	100,00
325	DERIC GABRIEL NOVAES DA SILVA	R$	100,00
326	DEYSE CRISTINA DE CARVALHO PINHEIRO	R$	100,00
327	DHEFFINE RAISA DE ALMEIDA BASTOS	R$	100,00
328	DHOZE ROCHA SILVA	R$	100,00
329	DILZA LISBOA DA COSTA	R$	100,00
330	DIONE DA SILVA MARTINS	R$	100,00
331	DOUGLAS ANTONIO FERNANDES FERREIRA	R$	100,00
332	DYOVANA SHYRLLEY DAS NEVES DE OLIVEIRA	R$	100,00

333	ECILENE MONTEIRO CARVALHO	R$	100,00
334	EDICLEIA ROCHA DA COSTA	R$	100,00
335	EDILENE DA SILVA MENDES	R$	100,00
336	EDILENE DA SILVA PINHEIRO	R$	100,00
337	EDILENE NUNES FURTADO	R$	100,00
338	EDILENE SOUSA DA SILVA	R$	100,00
339	EDILZA BARROS MORAES	R$	100,00
340	EDIVANA DO ESPIRITO SANTO COIMBRA	R$	100,00
341	EDNA MARIA MAUES FARIAS	R$	100,00
342	EDNALDA DE NAZARE MACIEL DE SENA	R$	100,00
343	EDNOR MORAES MONTEIRO	R$	100,00
344	EDRIELI BARREIRO DA SILVA	R$	100,00
345	EDUVIRGE GOMES BORGES	R$	100,00
346	EDVAN DA SILVA CONCEICAO	R$	100,00
347	EFIGENIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	R$	100,00
348	ELAINE CRISTINA RAMOS DA SILVA	R$	100,00
349	ELAINE DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA	R$	100,00
350	ELAINE DOS SANTOS AMORIM	R$	100,00
351	ELAN ROBERTO SOUSA ABADESSA GONCALVES	R$	100,00
352	ELANA BEATRIZ MACEDO PEREIRA	R$	100,00
353	ELEM CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO	R$	100,00
354	ELEN CRISTINA XAVIER DA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
355	ELENILCE DOS SANTOS	R$	100,00
356	ELENIZE TEIXEIRA DA SILVA	R$	100,00
357	ELIANA DE FATIMA SILVA COSTA	R$	100,00
358	ELIANA DO SOCORRO DOS SANTOS	R$	100,00
359	ELIANA SOUZA COSTA DO NASCIMENTO	R$	100,00
360	ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	R$	100,00
361	ELIANE DOS SANTOS BRITO	R$	100,00
362	ELIANE SOUSA MONTEIRO	R$	100,00
363	ELIAS DOS SANTOS SILVA	R$	100,00
364	ELIENE MELO DAS CHAGAS	R$	100,00
365	ELIENY FERNANDES RIBEIRO	R$	100,00
366	ELIETH PANTOJA DA SILVA	R$	100,00
367	ELIETTE JUNIOR LOPES CHAVES	R$	100,00
368	ELIM CARDOSO NASCIMENTO	R$	100,00
369	ELINDA RAMOS DA CONCEICAO	R$	100,00
370	ELINETE RIBAS EMILIANO	R$	100,00
371	ELIONAY CRISTINE SILVA DOS SANTOS DE SOUSA	R$	100,00
372	ELISANGELA DA CUNHA RIBEIRO	R$	100,00
373	ELISVANDA BARRETO SANTANA VIEGAS	R$	100,00
374	ELIUDE FELIPE PEREIRA	R$	100,00
375	ELIZABETH DE ALMEIDA MONTEIRO LIMA	R$	100,00
376	ELIZABETH EVELIN RODRIGUES RAMOS	R$	100,00
377	ELIZABETH NICOLE DA LUZ SILVA	R$	100,00
378	ELIZABETH PIZON DA SILVA	R$	100,00
379	ELIZANGELA DA SILVA FARIAS RODRIGUES	R$	100,00
380	ELIZANGELA GUEDES PANTOJA	R$	100,00
381	ELIZANGELA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS	R$	100,00
382	ELK HELENA DO ESPIRITO SANTO	R$	100,00
383	ELLEN DE LIMA ARAUJO ASSUNCAO	R$	100,00
384	ELYCLEIA FONSECA DA SILVA	R$	100,00
385	ELZA DO ESPIRITO SANTO DIAS	R$	100,00
386	ELZA MARIA DA SILVA	R$	100,00
387	ELZA SABINO CASTRO	R$	100,00
388	ELZANIRA LIMA DA COSTA	R$	100,00
389	EMANUELE SILVA DOS SANTOS CARVALHO	R$	100,00
390	EMILLY COSTA SOARES	R$	100,00
391	EMILY LORRANY DA SILVA NEVES	R$	100,00
392	ERICA NOGUEIRA PIMENTEL	R$	100,00
393	ERICK DA SILVA PEREIRA	R$	100,00
394	ERICKA CRISTINA PIMENTEL	R$	100,00
395	ERIELZA RUTH RIBEIRO	R$	100,00
396	ERIKA CRISTINA CHAGAS DO NASCIMENTO	R$	100,00
397	ERIKA CRISTINA LEAL DA FONSECA	R$	100,00
398	ERIKA DA SILVA LISBOA	R$	100,00
399	ERIKA DA SILVA PEREIRA	R$	100,00
400	ERIKA FABIOLA RIBEIRO DIAS	R$	100,00
401	ERIKA FERREIRA SILVA	R$	100,00
402	ERIKA PILAR DA SILVA COSTA	R$	100,00
403	ERIKA SANCHES DA SILVA	R$	100,00
404	ERVANIA BEZERRA DO NASCIMENTO	R$	100,00
405	ESLANIA CAVALCANTE JULIO	R$	100,00
406	ESMELINDA RODRIGUES PANTOJA GALVAO	R$	100,00
407	ESTEVAM SENA ROSA FILHO	R$	100,00
408	EVANDRO KAZUYUKI DOS SANTOS NAKANO	R$	100,00
409	EVANILCE BEZERRA COSTA	R$	100,00
410	EVELIN KAROLINY DE SOUSA GOMES	R$	100,00
411	EVELY NATASHA FERREIRA OLIVEIRA CARDOSO	R$	100,00
412	EVELYN VICTORIA DOS SANTOS BRITO	R$	100,00
413	FABIANA CONCEICAO MELO	R$	100,00
414	FABIANA DA CUNHA PEREIRA	R$	100,00
415	FABIANA DA SILVA BARROSO	R$	100,00
416	FABIANA DE MORAES DA SILVA	R$	100,00
417	FABIANA SANTOS LOPES	R$	100,00
418	FABIANA SILVA DE ANDRADE DA SILVA	R$	100,00
419	FABIANE GONCALVES SOARES	R$	100,00
420	FABIO SIMAO SOUZA SILVA	R$	100,00
421	FABIOLA CAMPELO ROLIM	R$	100,00
422	FABIOLA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	R$	100,00
423	FABRICIA MOUTINHO ALVES	R$	100,00
424	FABRIZY NEVES SILVA	R$	100,00
425	FABYANE DANIELLE MIRANDA FEIO	R$	100,00
426	FATIMA RIBEIRO DE FREITAS	R$	100,00
427	FELICIANO DA SILVA MESQUITA	R$	100,00
428	FELIPE AUGUSTO CAVALCANTE LOPES JANAU	R$	100,00
429	FELIPE SILVA	R$	100,00
430	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	R$	100,00
431	FERNANDA BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	R$	100,00
432	FERNANDA CARLA MONTEIRO CALDAS	R$	100,00
433	FERNANDA DA SILVA CASCALHEIRA	R$	100,00
434	FERNANDA DE NAZARE DA SILVA E SILVA	R$	100,00
435	FERNANDA GAMA DO COUTO	R$	100,00
436	FERNANDA HELENA FERREIRA DE FREITAS	R$	100,00
437	FERNANDA MARQUES RODRIGUES	R$	100,00
438	FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS PIMENTA	R$	100,00
439	FERNANDO AUGUSTO SANTOS GOMES	R$	100,00
440	FLAVIA BEATRIZ COSTA FERREIRA	R$	100,00
441	FLAVIA CAROLINE GUEDES DA SILVA	R$	100,00
442	FLAVIA DANIELA MOREIRA CORREA	R$	100,00
443	FLAVIA SANTOS LOPES	R$	100,00
444	FLORA MARIA BARROS REBELO	R$	100,00
445	FLORABETE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS	R$	100,00
446	FRANCELINA PACHECO MELO	R$	100,00
447	FRANCIANE TELES DO NASCIMENTO	R$	100,00
448	FRANCIDETTE SOCORRO DA SILVA LIMA	R$	100,00
449	FRANCINEIDE DA CRUZ PANTOJA VIANA	R$	100,00
450	FRANCINETE NEVES SILVA	R$	100,00
451	FRANCINETE SANTOS DE MACEDO FERREIRA	R$	100,00
452	FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DA COSTA	R$	100,00
453	FRANCISCA ELIZANGELA FREITAS ALVES	R$	100,00
454	FRANCISCA MARQUES SILVA	R$	100,00
455	FRANCISCO BRITO PICANCO JUNIOR	R$	100,00
456	FRANCISCO IVAN DE ARAUJO NUNES FILHO	R$	100,00
457	FRANCY KELLY DOS SANTOS EVANGELISTA	R$	100,00
458	GABRIELA GIOVANNA MONTEIRO LAGO	R$	100,00
459	GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	R$	100,00
460	GABRIELE RODRIGUES FERREIRA	R$	100,00
461	GABRIELE VITORIA AFILHADO MONTEIRO	R$	100,00
462	GABRIELLE DO NASCIMENTO FARIAS	R$	100,00
463	GABRIELLE DO NASCIMENTO GOMES	R$	100,00
464	GARDENIA TAINA SANTOS DA CONCEICAO	R$	100,00
465	GEANE TAMIRES TAVARES DA SILVA ALVES	R$	100,00
466	GEANY DA CRUZ LIMA	R$	100,00
467	GEDILENE PEREIRA DA SILVA	R$	100,00
468	GEISA MELISSA ALVES DA PAIXAO	R$	100,00
469	GENETE DE SOUSA SILVA	R$	100,00
470	GENIFER LUCILA DOS SANTOS PORTAL	R$	100,00

471	GEORGE COSTA DE MELO	R$	100,00
472	GERCIARA FERREIRA COSTA	R$	100,00
473	GERUSA JOSEANE RIBEIRO LIMA	R$	100,00
474	GESIANE SILVA DA ROCHA	R$	100,00
475	GESSICA COSTA ARAUJO	R$	100,00
476	GEZILENE BRITO DA SILVA	R$	100,00
477	GIL GUILHERME VARELA BARBOSA	R$	100,00
478	GILMARA MONTEIRO VELOSO MONTEIRO	R$	100,00
479	GILVANA MODESTO DA SILVA	R$	100,00
480	GILVANIA LOPES DE SOUZA	R$	100,00
481	GIOVANA NALIMAR MORAES FERNANDES	R$	100,00
482	GIOVANNA DINIZ VULCAO	R$	100,00
483	GIOVANNA MAYSSA PINHEIRO COSTA	R$	100,00
484	GIRLENE GLEYCE MONTEIRO FERREIRA	R$	100,00
485	GISELE AVIZ DA COSTA	R$	100,00
486	GISELE CRISTINA PENHA NASCIMENTO	R$	100,00
487	GISELE RODRIGUES DE FREITAS	R$	100,00
488	GISELIA DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	R$	100,00
489	GISELLE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
490	GISELLE GONCALVES MOREIRA	R$	100,00
491	GISELLY MOURA DE FREITAS	R$	100,00
492	GIVONEIDE PATRICIA REIS LISBOA	R$	100,00
493	GIZELE COSTA ESPINDULA	R$	100,00
494	GIZELMA LIRA SILVA	R$	100,00
495	GLAYDSON ROBERTO MESQUITA	R$	100,00
496	GLEICE PALHETA VAZ BARBOSA	R$	100,00
497	GLEICIANE DE SOUZA PINHEIRO	R$	100,00
498	GLEICY DAIANY POSSINO GUIMARAES	R$	100,00
499	GLEIDISON BARROS DE SOUSA	R$	100,00
500	GLENDA GEYSIANNE MOTA BORGES	R$	100,00
501	GLEYSEN DO SOCORRO BARRETO DOS SANTOS OEIRAS	R$	100,00
502	GUIOLENE DA SILVA MOREIRA BARBOSA	R$	100,00
503	GUSTAVO CARDOSO FERNANDES	R$	100,00
504	HANDERSON JORGE ANDRADE GONCALVES	R$	100,00
505	HELEN CRISTINA CONCEICAO SILVA	R$	100,00
506	HELEN CRISTINA FERREIRA LEAO	R$	100,00
507	HELEN CRISTINA OLIVEIRA	R$	100,00
508	HELENE EVELIN DE SOUZA SILVA	R$	100,00
509	HELLEN NAYARA SILVA DO NASCIMENTO	R$	100,00
510	HELOISE DA CONCEICAO FERREIRA	R$	100,00
511	HERLANE SILVA DE ANDRADE	R$	100,00
512	HINGRITY CRISTINA SILVA DE LIMA	R$	100,00
513	HOZANA CIBELLY CAMARA DA SILVA	R$	100,00
514	HUANNY BEATRIZ DA SILVA MARTINS	R$	100,00
515	IAGO LUIZ BARROS CAMPOS MARTINS	R$	100,00
516	IAN MATHEUS DA SILVA FIGUEIREDO	R$	100,00
517	IANY THAYSSA ALCANTARA CABRAL	R$	100,00
518	IARYTSA ISRAELLE CORREA GAMA	R$	100,00
519	IASMIN VICTORIA SANTOS BRASIL	R$	100,00
520	ICLEIA KARLA COSTA DE OLIVEIRA	R$	100,00
521	IGLEICE KETLERI DO VALE CUNHA	R$	100,00
522	IGOR LEONARDO BERTOLO E SILVA	R$	100,00
523	IGOR MARCELL RAIOL GOES	R$	100,00
524	ILANA CRISTINA DA SILVA GOMES	R$	100,00
525	ILENA SANTOS FERREIRA	R$	100,00
526	ILMA ROSA DE ABREU BARROS	R$	100,00
527	INGRID BARROS CORREA	R$	100,00
528	INGRID BEATRIZ SILVA DA SILVA	R$	100,00
529	INGRID CELINE SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
530	INGRID CHEILA PAIVA LUZ	R$	100,00
531	INGRID DA SILVA LOBATO	R$	100,00
532	INGRID DO ESPIRITO SANTO FRANCO	R$	100,00
533	INGRID JAQUELINE MELO FERNANDES	R$	100,00
534	INGRID KEYZE SILVA CARDOSO	R$	100,00
535	INGRID MARIA PEREIRA GALHARDO	R$	100,00
536	INGRID TEIXEIRA DA ROCHA	R$	100,00
537	INGRIDI DO NASCIMENTO SERAFIM	R$	100,00
538	INIRIAN MODESTO BLANCO	R$	100,00
539	IONE CRISTHIE SANTOS DA SILVA	R$	100,00
540	IONE DE FREITAS MACIEL	R$	100,00
541	IRANEIDE DA SILVA TARGINO	R$	100,00
542	IRANEIDE LIMA DE SOUZA	R$	100,00
543	IRANIL MARTINS DE CARVALHO	R$	100,00
544	IRELENE DE BRITO GOMES	R$	100,00
545	IRENE MARIANA DA SILVA RODRIGUES	R$	100,00
546	IRENE SABINO CASTRO	R$	100,00
547	IRES PAULA MARTINS BONFIM	R$	100,00
548	ISA GABRIELLY GONCALVES FABIANO	R$	100,00
549	ISABEL NUNES DA SILVA	R$	100,00
550	ISABELLY CHAVES CARDOSO	R$	100,00
551	ISAMARA NOGUEIRA NASCIMENTO PEREIRA	R$	100,00
552	IVANA MARIELLE DA COSTA FERREIRA	R$	100,00
553	IVANEIDE DA LUZ	R$	100,00
554	IVANEIDE UCHOA VIANA ARAUJO	R$	100,00
555	IVANI DA LUZ OLIVEIRA	R$	100,00
556	IVANILDE DIAS PAIXAO DO NASCIMENTO	R$	100,00
557	IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	R$	100,00
558	IZABELE FABIA DA SILVA DA SILVA	R$	100,00
559	IZAURA DA SILVA MENEZES CRUZ	R$	100,00
560	IZENILTA LOUZEIRO SILVA	R$	100,00
561	IZIS RODRIGUES BRANDAO	R$	100,00
562	JACIANE DE SOUZA GONCALVES	R$	100,00
563	JACIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$	100,00
564	JACILENE MAYARA NASCIMENTO FERREIRA MAGALHAES	R$	100,00
565	JACKCELINE CHAVES DA SILVA DOS SANTOS	R$	100,00
566	JACKELINE VICTORIA CARDOSO SANTOS	R$	100,00
567	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	R$	100,00
568	JADE DA SILVA GARCIA	R$	100,00
569	JADERSON WILDISON FRANCA BENJAMIN	R$	100,00
570	JAFITOM GOMES DE CARVALHO	R$	100,00
571	JAINA PANTOJA ARES	R$	100,00
572	JAMILE DA SILVA ASSUNCAO	R$	100,00
573	JAMILIS MORAES DA CONCEICAO	R$	100,00
574	JAMILLE RAFAELA DA SILVA AVIZ	R$	100,00
575	JAMILY DE OLIVEIRA FERREIRA	R$	100,00
576	JAMYLA CAROLINE DE ALBUQUERQUE SILVA	R$	100,00
577	JANAINA FERREIRA CABRAL	R$	100,00
578	JANAINA MELO DOS SANTOS	R$	100,00
579	JANAINA SOUSA DA CONCEICAO	R$	100,00
580	JANE MARIA CARVALHO DOS SANTOS	R$	100,00
581	JANE MARIA COSTA RIBEIRO	R$	100,00
582	JANETE ALVES BARBOSA	R$	100,00
583	JAQUELINE DONZA FREITAS DOS SANTOS	R$	100,00
584	JAQUELINE SILVA FRANCA	R$	100,00
585	JAQUELINE VIEGAS MOREIRA	R$	100,00
586	JARBAS RODRIGUES DA CRUZ	R$	100,00
587	JARDRIA MARIA DOS PASSOS NASCIMENTO	R$	100,00
588	JEANE DE MORAES BARRA	R$	100,00
589	JEANE DOS SANTOS EVANGELISTA	R$	100,00
590	JEANNE PINHEIRO CERDEIRA	R$	100,00
591	JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA	R$	100,00
592	JENNIFA KATELLEY DA CUNHA DE SENA	R$	100,00
593	JENNIFER SOUZA SANTANA	R$	100,00
594	JENNYFER CRISTINE COSTA RODRIGUES	R$	100,00
595	JENNYFER RAYANNE DA SILVA PACHECO	R$	100,00
596	JEOVANA DA COSTA ALVES	R$	100,00
597	JEOVANNA DAS GRACAS ALVES DAS NEVES MONTEIRO	R$	100,00
598	JESSICA BRUNA SARDINHA DE FREITAS	R$	100,00
599	JESSICA CORREA DE ALMEIDA	R$	100,00
600	JESSICA ELEN DA ROSA TELES	R$	100,00
601	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	R$	100,00
602	JESSICA RODRIGUES GALVAO	R$	100,00
603	JESSICA SANTOS DOS SANTOS	R$	100,00
604	JESSIKA PATRICIA EVANGELISTA MORAES	R$	100,00
605	JESSYCA KAREN SILVA DA CRUZ	R$	100,00
606	JEUCILENE DIAS DA SILVA	R$	100,00
607	JHENIFER DUARTE SOUZA	R$	100,00
608	JHENYE GONCALVES ALVES	R$	100,00

609	JOANA MARIA RAMOS DA COSTA	R$	100,00
610	JOAO ARTHUR CABRAL CRUZ	R$	100,00
611	JOAO CARLOS SILVA GAIA	R$	100,00
612	JOAO PAULO PAIXAO DE OLIVEIRA JUNIOR	R$	100,00
613	JOCIETE SILVA BRAU DE ARAUJO	R$	100,00
614	JOCINILDA DOS SANTOS SODRE	R$	100,00
615	JOELD OLIVEIRA DE LIMA	R$	100,00
616	JOELMA AMORIM BOARES	R$	100,00
617	JOELMA DE JESUS OLIVEIRA VIEGAS	R$	100,00
618	JOELMA DO SOCORRO PAIXAO DA COSTA	R$	100,00
619	JOICE CLEIDE FERREIRA DA SILVA	R$	100,00
620	JOICE SHEROND MORAES DE SOUZA	R$	100,00
621	JOQUEBEDE SUZANY COSTA DOS SANTOS	R$	100,00
622	JORDANA MACIEL DA SILVA	R$	100,00
623	JORGE DELMAN NUNES PEREIRA	R$	100,00
624	JOSE ALEXANDRE ALMEIDA LOURENCO	R$	100,00
625	JOSE CARLOS TRAVASSOS DOS SANTOS	R$	100,00
626	JOSE ELIAS COUTO FERNANDES JUNIOR	R$	100,00
627	JOSE MARIA DA CRUZ MENDES	R$	100,00
628	JOSE MATEUS FELIX ALMEIDA COSTA	R$	100,00
629	JOSEFA EDILANIA CELESTINO NEGRAO	R$	100,00
630	JOSELEIDE BASTOS PINHEIRO	R$	100,00
631	JOSIANE DE QUADROS VIDAL	R$	100,00
632	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	R$	100,00
633	JOSIANE SOUZA DA ROCHA	R$	100,00
634	JOSICLEIDE PINHEIRO DA SILVA	R$	100,00
635	JOSILANE MARIA MOREIRA CORREA	R$	100,00
636	JOSINETE CAMPELO GAIA	R$	100,00
637	JOYCE ALEXANDRIA VASCONCELOS	R$	100,00
638	JOYCE DE NAZARE PALHETA IZIDORO COSTA	R$	100,00
639	JOYCE DO CARMO DA SILVA	R$	100,00
640	JOYCE FERREIRA DE ALCANTARA	R$	100,00
641	JOYCE LARISSA SOARES DE CASTRO	R$	100,00
642	JOYCE THAMYRES CORPES GALVAO	R$	100,00
643	JOYCIANE SILVA BEZERRA	R$	100,00
644	JOZELIA DA SILVA PEREIRA	R$	100,00
645	JOZIENE RODRIGUES PINHEIRO	R$	100,00
646	JUCELINO DE GOES MARIANO PEREIRA	R$	100,00
647	JUDITE LOBATO SILVA	R$	100,00
648	JULIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	R$	100,00
649	JULIA CRISTINA OLIVEIRA MONTES	R$	100,00
650	JULIA CRISTINA PINTO DA PAIXAO	R$	100,00
651	JULIA IZABELA BARROS BORGES	R$	100,00
652	JULIA NASCIMENTO DA SILVA	R$	100,00
653	JULIANA COSTA DE MELO	R$	100,00
654	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	R$	100,00
655	JULIANA ESTEFANI CARDOSO BATISTA	R$	100,00
656	JULIANA LIMA MENDES	R$	100,00
657	JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA	R$	100,00
658	JULIANA SUELY CABRAL DA COSTA	R$	100,00
659	JULIANA VIEIRA PANTOJA	R$	100,00
660	JULIANE DO NASCIMENTO DAS NEVES	R$	100,00
661	JULIANE VITORIA CALDAS DA SILVA	R$	100,00
662	JULIE DE OLIVEIRA DA COSTA	R$	100,00
663	JULIETH MACHADO MORAES	R$	100,00
664	JULIO CEZAR DE FARIAS ARAUJO	R$	100,00
665	JULYANNY VITORIA MAFRA DA SILVA	R$	100,00
666	JUREMA DE NAZARE DOS SANTOS BARBOSA	R$	100,00
667	JUSINEIDE GUALBERTO DEPRA	R$	100,00
668	KADYMA AZEVEDO DIAS	R$	100,00
669	KAIO MAX DOS ANJOS FERREIRA	R$	100,00
670	KAMILE CRISTINA DA SILVA LISBOA	R$	100,00
671	KAMILLY CRISTINI DOS SANTOS COSTA	R$	100,00
672	KAREN CRISTINA MACIEL DE AZEVEDO	R$	100,00
673	KARILA AMANDA MENEZES TORRES	R$	100,00
674	KARINA BARROS ARAUJO	R$	100,00
675	KARINA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	R$	100,00
676	KARINA PAOLA PAIXAO DA PENHA	R$	100,00
677	KARINA PEREIRA DA SILVA	R$	100,00
678	KARLA CRISTINA PANTOJA VALE	R$	100,00
679	KAROLINE TAYANA BARBOSA LIMA	R$	100,00
680	KATELLEN MAYARA MAFRA MONTEIRO	R$	100,00
681	KATIA CILENE DIAS LEITE DE OLIVEIRA	R$	100,00
682	KATIA FONSECA PERDIGAO	R$	100,00
683	KATIA SUELEN DE SALES BARBOSA	R$	100,00
684	KAUE RAFAEL SOUSA COELHO	R$	100,00
685	KAYLLANE MARCELLE FERREIRA RODRIGUES	R$	100,00
686	KEDIMA AIRES CORREA	R$	100,00
687	KEDMA SOUSA BORGES	R$	100,00
688	KEILA CRISTINA DA SILVA JESUS	R$	100,00
689	KEITE CAROLINE SOARES SIQUEIRA LOPES	R$	100,00
690	KEITYANNE BARROSO PIMENTEL	R$	100,00
691	KELLE CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	R$	100,00
692	KELLEN CARDINALLE SOUSA DA LUZ	R$	100,00
693	KELLY ALESSANDRA TRINDADE DA ROCHA	R$	100,00
694	KELLY CRISTINA DE SOUSA MARTIR	R$	100,00
695	KELLY MORAES GOMES	R$	100,00
696	KELLY NUNES DA SILVA MOURA	R$	100,00
697	KELLY PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	R$	100,00
698	KELRY CRISTINA SOUZA BRASIL CHAVES	R$	100,00
699	KELY NAZARE FERREIRA	R$	100,00
700	KERLEM MORAIS	R$	100,00
701	KETELEN JULIANE ALEIXO DA SILVA	R$	100,00
702	KETELLEM MAYARA MORAES DA SILVA	R$	100,00
703	KETHELEM KAYLANE FERNANDES SILVA	R$	100,00
704	KEYSE CRISTINY DA SILVA PANTOJA	R$	100,00
705	KIMBERLLY CAROLINE DA ROCHA MARQUES	R$	100,00
706	KLEITON ALVES DE SOUZA	R$	100,00
707	LAILA PANTOJA DE QUEIROZ	R$	100,00
708	LAIS DUARTE CARNEIRO	R$	100,00
709	LAIS SENA FERREIRA	R$	100,00
710	LAISE DA SILVA XERFAN	R$	100,00
711	LAIZE DA SILVA AGUIAR	R$	100,00
712	LAIZE TEIXEIRA DE SOUZA	R$	100,00
713	LANE CLEIDE BENTO DA SILVA	R$	100,00
714	LARICE CRISTINNE GUEDES RIBEIRO	R$	100,00
715	LARISSA BORGES ALBANO	R$	100,00
716	LARISSA CRISTINA ALMEIDA CARVALHO COSTA	R$	100,00
717	LARISSA FRANCY VERAS DE PAULA	R$	100,00
718	LARISSA SOUZA DA ROCHA	R$	100,00
719	LARYSSA BEZERRA FARIAS	R$	100,00
720	LAURA FONSECA RIBEIRO	R$	100,00
721	LAURA GOES PEREIRA LOBATO	R$	100,00
722	LAURA MESQUITA DO ROSARIO	R$	100,00
723	LAYANE REZENDE DA SILVA	R$	100,00
724	LAYRANNE MARIA GUIMARAES SILVA	R$	100,00
725	LAYSE CRISTINA COSTA DE SOUSA	R$	100,00
726	LAYSE GRANHEN DA SILVA	R$	100,00
727	LEANI MORAES DE OLIVEIRA	R$	100,00
728	LECI PAULA DE ARAUJO	R$	100,00
729	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	R$	100,00
730	LEIDIANE FONSECA CARIBE	R$	100,00
731	LEILA CID SANTOS FERREIRA	R$	100,00
732	LEILA DO SOCORRO DE LIMA CHAVES	R$	100,00
733	LEILA FERREIRA DE SOUZA	R$	100,00
734	LEILANE DA SILVA NOGUEIRA	R$	100,00
735	LENE GONCALVES DE SOUSA	R$	100,00
736	LEONARDO GOMES VITAL	R$	100,00
737	LEONARDO RIBEIRO BRITO	R$	100,00
738	LEOPOLDO DA COSTA CORREIA JUNIOR	R$	100,00
739	LESLIE VICTORIA PEREIRA DA SILVA	R$	100,00
740	LETICIA BALTAZAR DAMASCENO	R$	100,00
741	LETICIA CAROLINA DA SILVA LAURENTINO	R$	100,00
742	LETICIA CHRISLANY DO NASCIMENTO	R$	100,00
743	LETICIA CUNHA MACIEL	R$	100,00
744	LETICIA IASMYN DOS SANTOS MELO	R$	100,00
745	LETICIA JULIANE CARVALHO DE SOUZA	R$	100,00
746	LETICIA NAIRY DA LUZ CASTOR DA SILVA	R$	100,00

747	LETICIA VITORIA RODRIGUES NEVES	R$	100,00
748	LEUDA MARIA SOUZA MENEZES	R$	100,00
749	LEUDINA OLIVEIRA DAS MERCES	R$	100,00
750	LEVI BORGES DA COSTA	R$	100,00
751	LIA RAQUEL OLIVEIRA SILVA	R$	100,00
752	LIDIA AMANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	R$	100,00
753	LIDIA CAROLINA RAMOS COIMBRA	R$	100,00
754	LIDIANE DA SILVA MODESTO	R$	100,00
755	LIDIANE DA SILVA SALES	R$	100,00
756	LIDIENE PINHEIRO MOURA	R$	100,00
757	LIDUINA DE FATIMA PANTOJA WANZELER COSTA	R$	100,00
758	LIGIA LICIA MAGALHAES CRISTOVAO	R$	100,00
759	LILIA MARCIA DE ALFAIA DE OLIVEIRA	R$	100,00
760	LILIANE ARAUJO MARQUES DE SOUSA	R$	100,00
761	LILIANE DA CRUZ SAMPAIO	R$	100,00
762	LILIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DE SOUSA	R$	100,00
763	LILIANE GONCALVES DE LIMA	R$	100,00
764	LILIANE MARCIEL DE ABREU	R$	100,00
765	LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	R$	100,00
766	LILIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$	100,00
767	LINDALVA COSTA SANTOS	R$	100,00
768	LINES TAMIRES FERREIRA DA SILVA	R$	100,00
769	LIVIA BEATRIZ FERREIRA LIMA	R$	100,00
770	LIVIA LIMA DOS SANTOS	R$	100,00
771	LIVIA NATALINA GONCALVES FERREIRA FAVACHO	R$	100,00
772	LIVIANE CARVALHO DA SILVA	R$	100,00
773	LOANA NASCIMENTO MATOS	R$	100,00
774	LOHANA GABRIELI LEAL DOS SANTOS DA SILVA	R$	100,00
775	LOHANE PEREIRA SANTOS	R$	100,00
776	LORNA CRISTINE SANTOS BARBOSA	R$	100,00
777	LORRANY MENDES CARDOSO SANTOS	R$	100,00
778	LOYANNE KELLY DOS SANTOS ALVES PORTO	R$	100,00
779	LUAN SILVA DE SOUZA	R$	100,00
780	LUANA BARROS DE ARAUJO	R$	100,00
781	LUANA CAROLINE SILVA SANTOS	R$	100,00
782	LUANA CINARA LEAL FREITAS	R$	100,00
783	LUANA FREITAS BRAGA	R$	100,00
784	LUANA JENNIFER CALAZANS SILVA	R$	100,00
785	LUANA KARLA DA COSTA CORREA DIAS	R$	100,00
786	LUANA SILVA COSTA	R$	100,00
787	LUCAS GABRIEL TRINDADE COSTA	R$	100,00
788	LUCAS KZAN DA SILVA	R$	100,00
789	LUCIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	R$	100,00
790	LUCIANA CAMPOS DA SILVA DE SALES	R$	100,00
791	LUCIANA DA SILVA PASSARINHO	R$	100,00
792	LUCIANA DA SILVA RAFAEL DE SOUZA	R$	100,00
793	LUCIANA MARIA DE PAIVA PINTO	R$	100,00
794	LUCIANE DA SILVA VILHENA	R$	100,00
795	LUCIANE GUIMARAES ELMESCANY	R$	100,00
796	LUCIANIA PAULA MACEIO DE OLIVEIRA	R$	100,00
797	LUCIELLE DA SILVA NASCIMENTO	R$	100,00
798	LUCILEIDE ARAUJO DA SILVA DE SOUZA	R$	100,00
799	LUCILENE DA SILVA DE ALMEIDA	R$	100,00
800	LUCIMEIRE LIMA RIBEIRO	R$	100,00
801	LUCIMERY COSTA REIS BRITO	R$	100,00
802	LUCINETE ALVES DA SILVA DO NASCIMENTO	R$	100,00
803	LUCIO RIAN COSTA CUNHA	R$	100,00
804	LUCIVANA DUTRA RODRIGUES	R$	100,00
805	LUCIVANIA GUALBERTO DA SILVA	R$	100,00
806	LUDIMILA DOS SANTOS FERREIRA	R$	100,00
807	LUDMILE SOUSA BARRADAS	R$	100,00
808	LUDMILLA DA COSTA CARRERA	R$	100,00
809	LUIANE FELICIA DOS SANTOS AMARAL MATOS	R$	100,00
810	LUISA EDNA RODRIGUES MATOS	R$	100,00
811	LURIANE VALE AMARAL	R$	100,00
812	LUZENIR TRINDADE SANTANA	R$	100,00
813	LUZIANGELA CRISTINA DE SOUSA LIMA	R$	100,00
814	LUZMARINA MARIA SOUSA DOS SANTOS	R$	100,00
815	LYNKONL PATRICK BORGES SOARES	R$	100,00
816	MADALENA COELHO PEREIRA DE MELO	R$	100,00
817	MADALENA FERREIRA DA COSTA	R$	100,00
818	MAIANE IRIS BARBOSA DE ARAGAO CAVALCANTE	R$	100,00
819	MANOELA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	R$	100,00
820	MANOELE RAYANE FARIAS MONTEIRO	R$	100,00
821	MARA DA PENHA FERREIRA	R$	100,00
822	MARA PRISCYLA PEREIRA DA SILVA	R$	100,00
823	MARCELA DA CRUZ FERREIRA	R$	100,00
824	MARCELI ALINE SERRA DE SOUZA DA SILVA	R$	100,00
825	MARCELO CORREA DE SOUZA JUNIOR	R$	100,00
826	MARCELO HENRIQUE BARRADAS FERREIRA	R$	100,00
827	MARCELY CRISTINA FAGUNDES DE SOUSA	R$	100,00
828	MARCIA ALMEIDA SARAIVA	R$	100,00
829	MARCIA BORGES DE LIMA	R$	100,00
830	MARCIA CRISTINA FIGUEIREDO FERNANDES	R$	100,00
831	MARCIA CRISTINA ROCHA DE ALENCAR	R$	100,00
832	MARCIA DAYANNE TEIXEIRA DOS SANTOS	R$	100,00
833	MARCIA GISELLI SOUZA DO AMARAL	R$	100,00
834	MARCIA LEMOS DA SILVA	R$	100,00
835	MARCIA MELO DUARTE DA SILVA	R$	100,00
836	MARCIA RAIMUNDA DE JESUS FIGUEIREDO	R$	100,00
837	MARCIA REGINA CORREA DE CARVALHO	R$	100,00
838	MARCIA REGINA SILVA DA SILVA	R$	100,00
839	MARCUS VINICIUS VIANA DE SOUZA	R$	100,00
840	MARIA ALCILENE DA SILVA COSTA	R$	100,00
841	MARIA ALCILENE DE SOUZA GUIMARAES	R$	100,00
842	MARIA ANGELA GUEDES DA SILVA	R$	100,00
843	MARIA ANGELA NASCIMENTO CHAVES	R$	100,00
844	MARIA ANTONIA PANTOJA PENA	R$	100,00
845	MARIA APARECIDA SOUSA OLIVEIRA	R$	100,00
846	MARIA APOLONIA SOUZA CHAGAS PEREIRA	R$	100,00
847	MARIA AUCILEIA MESCOUTO MIRANDA	R$	100,00
848	MARIA CELESTE PALHETA	R$	100,00
849	MARIA CLARA PALHETA DA SILVA	R$	100,00
850	MARIA CLARA PEREIRA FERREIRA	R$	100,00
851	MARIA CLAUDINA CARVALHO SOARES	R$	100,00
852	MARIA CLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA	R$	100,00
853	MARIA CLEUNICE SOUSA DE AVIZ	R$	100,00
854	MARIA DACILENE SILVA FERREIRA	R$	100,00
855	MARIA DANIELE PEREIRA LIMA	R$	100,00
856	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA	R$	100,00
857	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS	R$	100,00
858	MARIA DE FATIMA MARQUES IBIAPINO	R$	100,00
859	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	R$	100,00
860	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS LOBATO	R$	100,00
861	MARIA DE JESUS AGUIAR DOS REIS	R$	100,00
862	MARIA DE LOURDES BOTELHO BRAGA	R$	100,00
863	MARIA DE NAZARE CARDOSO DANTAS	R$	100,00
864	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA FERREIRA	R$	100,00
865	MARIA DE NAZARE DE MELO MIRANDA	R$	100,00
866	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SOUZA	R$	100,00
867	MARIA DE NAZARE GASPAR GONCALVES	R$	100,00
868	MARIA DE NAZARE GOMES DOS REIS	R$	100,00
869	MARIA DE NAZARE LOPES CHAVES	R$	100,00
870	MARIA DO REMEDIO DOS SANTOS	R$	100,00
871	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERNANDES	R$	100,00
872	MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS RODRIGUES DA COSTA	R$	100,00
873	MARIA DO SOCORRO GALDINO DE SOUZA	R$	100,00
874	MARIA DO SOCORRO LOPES CORREA	R$	100,00
875	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	R$	100,00
876	MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO	R$	100,00
877	MARIA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO	R$	100,00
878	MARIA DO SOCORRO SILVA DO AMARAL	R$	100,00
879	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA BRASIL	R$	100,00
880	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$	100,00
881	MARIA EDICLEUMA NASCIMENTO MONTEIRO	R$	100,00
882	MARIA EDUARDA DA COSTA CONCEICAO	R$	100,00
883	MARIA EDUARDA FERREIRA CHAGAS	R$	100,00
884	MARIA EDUARDA FONSECA DE SOUZA	R$	100,00

885	MARIA ELIZABETE BARBOSA COSTA	R$	100,00
886	MARIA EUNICE ALVES RIBEIRO GUERREIROS	R$	100,00
887	MARIA FARIAS DA CRUZ	R$	100,00
888	MARIA GRACINETE DA SILVA FIGUEIREDO	R$	100,00
889	MARIA IZABELA FARIAS DIAS	R$	100,00
890	MARIA JANAINA COSTA NOGUEIRA	R$	100,00
891	MARIA JOSE SILVA	R$	100,00
892	MARIA JOSIANNE CANTO DA MOTA	R$	100,00
893	MARIA JUCILENE MOREIRA DE FARIAS	R$	100,00
894	MARIA LEIDIANE VIANA BARRAL DA ROCHA	R$	100,00
895	MARIA LUCIANE AVIZ SILVA	R$	100,00
896	MARIA LUCIANE BONFIM DE LIMA	R$	100,00
897	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	R$	100,00
898	MARIA LUCILENE RAMOS	R$	100,00
899	MARIA LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS	R$	100,00
900	MARIA MARIZA PEREIRA GONCALVES	R$	100,00
901	MARIA NAZARE DA CUNHA BAIAO	R$	100,00
902	MARIA NEIDE SOUZA OLIVEIRA	R$	100,00
903	MARIA NILZA MOREIRA DO AMARAL	R$	100,00
904	MARIA OLINDA BASTOS MARCAL	R$	100,00
905	MARIA OLIRIA GOULART NUNES	R$	100,00
906	MARIA OSVALINA DE SOUZA PRADO	R$	100,00
907	MARIA RAIMUNDA ALVES GOMES	R$	100,00
908	MARIA RAIMUNDA LISBOA DA SILVA SOARES	R$	100,00
909	MARIA ROSELY DA CRUZ MELO COSTA	R$	100,00
910	MARIA VALDENISE DA SILVA MENDES	R$	100,00
911	MARIA VITORIA DOS SANTOS	R$	100,00
912	MARIALBA DO VALE DE MELO	R$	100,00
913	MARIANA JUVANETE SILVA BRITO	R$	100,00
914	MARIDALVA SANTOS OLIVEIRA	R$	100,00
915	MARILIA BARBOSA DA COSTA	R$	100,00
916	MARILIA CRISTINA DA SILVA PALHETA	R$	100,00
917	MARINA CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	R$	100,00
918	MARINILDA DA SILVA LEAO	R$	100,00
919	MARISTELA COSTA DE OLIVEIRA	R$	100,00
920	MARIZETE MENDES DOS ANJOS	R$	100,00
921	MARLENE DE BARROS AMARAL	R$	100,00
922	MARLENE DO SOCORRO DA SILVA MELO	R$	100,00
923	MARLENE GOMES DA SILVA	R$	100,00
924	MARLLON ALEF RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	R$	100,00
925	MARQUELINE ALCANTARA DOS REIS	R$	100,00
926	MARTA DA SILVA PACHECO DE CASTRO	R$	100,00
927	MARTHA GORETH LIMA DE SOUSA	R$	100,00
928	MAURA FERREIRA GAMA	R$	100,00
929	MAURICELY DA SILVA BRANCO TEIXEIRA	R$	100,00
930	MAYARA DO SOCORRO MACEDO DA SILVA	R$	100,00
931	MAYARA EMILLY VASCONCELOS DE LIMA	R$	100,00
932	MAYARA KETELEM DA COSTA MOREIRA	R$	100,00
933	MAYARA MATOS DA SILVA	R$	100,00
934	MAYARA NASCIMENTO ARAUJO	R$	100,00
935	MAYARA SERRAO DE SOUSA	R$	100,00
936	MAYRA LUIZA CARDOSO DE SOUSA	R$	100,00
937	MICHELE CRISTINA DA SILVA LOPES	R$	100,00
938	MICHELE MARIA LOPES DE MORAES	R$	100,00
939	MICHELE SILVA FERREIRA DOS SANTOS	R$	100,00
940	MICHELI GOMES DO NASCIMENTO	R$	100,00
941	MICHELLE BEZERRA VENTURA	R$	100,00
942	MICHELLE DOS SANTOS FREITAS	R$	100,00
943	MICHELLY LUZIA NORONHA SANTANA	R$	100,00
944	MICHELLY MAYANNY LIMA DO VALE	R$	100,00
945	MIELLE KIRK PEREIRA PINHEIRO	R$	100,00
946	MILANE MONTEIRO RIBEIRO DA SILVA	R$	100,00
947	MILENE SIANE SOUSA BARROS	R$	100,00
948	MILEYDE DA SILVA VIANA SOBRINHO	R$	100,00
949	MILTON FERREIRA DA COSTA	R$	100,00
950	MIRIAM MATOS DE LIMA BRASIL	R$	100,00
951	MIRIAM ROSA BRITO ALMEIDA	R$	100,00
952	MIRIAN CRISTINA MENDONCA ALMEIDA	R$	100,00
953	MIRIAN ESTELA DOS SANTOS VALENTE	R$	100,00
954	MISSCLEY MIRANDA DUTRA	R$	100,00
955	MISSILENE CALDAS DE BRITO	R$	100,00
956	MIUXA COSTA SILVA	R$	100,00
957	MIZA MARIA BARROSO PANTOJA	R$	100,00
958	MOISES ADRIANO PARISI NOGUCHI	R$	100,00
959	MONICA CRISTIANNE SOARES DUARTE	R$	100,00
960	MONICA DA SILVA GOMES	R$	100,00
961	MONICA DA SILVA NASCIMENTO RIBEIRO	R$	100,00
962	MONIK SWELEN SANTOS LOPES	R$	100,00
963	MONIQUE KASSAHARA SALDANHA	R$	100,00
964	MONIQUE LAISA DOS SANTOS MARTINS	R$	100,00
965	MONISE CAROLINE GARCIA MACEDO	R$	100,00
966	MYRNNA FRANCISCA PIMENTEL MESQUITA	R$	100,00
967	NABNDERLEA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA	R$	100,00
968	NADIA JAYME VALE	R$	100,00
969	NADRIA DIAS DE ALMEIDA	R$	100,00
970	NALU RAMOS PEREIRA	R$	100,00
971	NARA LUANE VIANA DA SILVA	R$	100,00
972	NATALIA BARBOSA DE MIRANDA	R$	100,00
973	NATALIA MONTEIRO JANUARIO	R$	100,00
974	NATALIA SUELEN PINTO MIRANDA	R$	100,00
975	NATALICE RODRIGUES MONTEIRO	R$	100,00
976	NATALINA DE JESUS DO CARMO DE MORAES	R$	100,00
977	NATHALIA BRASIL DA COSTA	R$	100,00
978	NATHALY VICTORIA LIMA LOURINHO DA SILVA	R$	100,00
979	NAYARA ALVES LIMA	R$	100,00
980	NAYARA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	R$	100,00
981	NAYARA SOUSA RODRIGUES NASCIMENTO	R$	100,00
982	NAZARE DO SOCORRO SANTOS DE AMORIM	R$	100,00
983	NEIDE MARIA FARIAS DE MIRANDA	R$	100,00
984	NEILA CRISTINA LOPES CAMILO	R$	100,00
985	NELMA DA SILVA GONZAGA	R$	100,00
986	NELMA SOCORRO DA SILVA LIMA	R$	100,00
987	NELMA THATIANA DO NASCIMENTO MUNIZ	R$	100,00
988	NELY FERREIRA DA SILVA	R$	100,00
989	NILCIENE CAETANO DA SILVA	R$	100,00
990	NILMA DE NAZARE MARTINS DOS SANTOS	R$	100,00
991	NILSA DA SILVA LUCENA	R$	100,00
992	NILSA RAYMUNDA CORREIA DA CONCEICAO	R$	100,00
993	NIRACY CARDOSO BAHIA	R$	100,00
994	NIVIA RAFAELA DE SOUZA FERREIRA	R$	100,00
995	NIXON SANTOS CHAVES	R$	100,00
996	NORMA CRISTINA SILVA COELHO	R$	100,00
997	NUBIA CRISTINA NASCIMENTO CORREA	R$	100,00
998	NUBIA MORAES BARROS MAIA	R$	100,00
999	NUBIA MOURA DE DEUS	R$	100,00
1000	ODILEA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	R$	100,00
1001	ODILENA BORGES CORDEIRO	R$	100,00
1002	ODINEIA MONTEIRO BARBOSA	R$	100,00
1003	OSCARINA NASCIMENTO LUZ DA SILVA	R$	100,00
1004	OSIELSO SANTOS LOPES	R$	100,00
1005	PALOMA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	R$	100,00
1006	PAMELA CAMILA FREITAS PINTO	R$	100,00
1007	PAMELA PEREIRA DA SILVA	R$	100,00
1008	PAMELA SARAI PEREIRA GARCIA	R$	100,00
1009	PAOLA BAENA COSTA	R$	100,00
1010	PASQUALE VIGLIANTE NETO	R$	100,00
1011	PATRICIA ANA DE SOUZA LIMA ARAUJO	R$	100,00
1012	PATRICIA DA MOTA LIMA	R$	100,00
1013	PATRICIA DA SILVA SOUZA	R$	100,00
1014	PATRICIA SOLANGE BARBOSA DA SILVA	R$	100,00
1015	PATRICIA STEFANIA DE LIIMA PEREIRA	R$	100,00
1016	PAULA BEATRIZ FARIAS MONTEIRO	R$	100,00
1017	PAULA CRISTINA BORGES DA SILVA	R$	100,00
1018	PAULA RAFAELA DE LIMA MENDES SILVA	R$	100,00
1019	PAULA TYCIANNE BARBOSA DE SOUZA	R$	100,00
1020	PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA	R$	100,00
1021	PAULO NASCIMENTO BARROSO	R$	100,00
1022	PAULO ROBERTO MOREIRA CORREA	R$	100,00

1023	PAULO SERGIO BARROS SALES	R$	100,00
1024	PAULO VITOR DIAS DA COSTA	R$	100,00
1025	PEDRO BRUNO DE ALMEIDA MATOS	R$	100,00
1026	PEDRO HENRIQUE ALVES MORAES	R$	100,00
1027	PEDRO PAULO FURTADO VIANA	R$	100,00
1028	PERLA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	R$	100,00
1029	POLLIANA CANTANHEDE DE SOUZA	R$	100,00
1030	POLYANA DO NASCIMENTO RAMOS	R$	100,00
1031	POTIRA DE ARAUJO LEAL SOUZA	R$	100,00
1032	PRISCILA DANIELE DA SILVA LOPES	R$	100,00
1033	PRISCILA DANTAS SANTOS	R$	100,00
1034	PRISCILA MICHELLE DIAS FAVACHO	R$	100,00
1035	RAFAEL MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	R$	100,00
1036	RAFAELA AGUIAR DE OLIVEIRA	R$	100,00
1037	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	R$	100,00
1038	RAFAELA MICHELLY PEREIRA DA SILVA	R$	100,00
1039	RAFAELE PINHEIRO CANAVIEIRA	R$	100,00
1040	RAFAELLE CARDOSO SILVA HARA	R$	100,00
1041	RAFAELLY SOUSA DAMASCENO	R$	100,00
1042	RAILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	R$	100,00
1043	RAIMUNDA ALVES TEIXEIRA	R$	100,00
1044	RAIMUNDA DE JESUS TEIXEIRA QUEIROZ	R$	100,00
1045	RAIMUNDA NONATA MACHADO DE SOUSA FILHA	R$	100,00
1046	RAIMUNDA SOCORRO NUNES DE LIMA	R$	100,00
1047	RAISSA ARIEL DA SILVA DE QUEIROZ	R$	100,00
1048	RAISSA EVANGELISTA LOPES COSTA	R$	100,00
1049	RAISSA MARIA ATAIDE DOS SANTOS	R$	100,00
1050	RAISSA MAYARA LOPES LIMA	R$	100,00
1051	RAISSA OLIVEIRA REIS	R$	100,00
1052	RAISSA RAFAELA SANTOS	R$	100,00
1053	RAIZA RAMOS DE LIMA	R$	100,00
1054	RAPHAELA NASCIMENTO DA COSTA FARIAS	R$	100,00
1055	RAQUEL DA SILVA SANTOS	R$	100,00
1056	RAQUEL SALOMAO SIQUEIRA	R$	100,00
1057	RAYANE AFONSO DO NASCIMENTO	R$	100,00
1058	RAYANE GESSICA CARDOSO DOS PRAZERES	R$	100,00
1059	RAYANNE VITORIA ABREU VENCESLAU	R$	100,00
1060	RAYANY DA SILVA FRANCISCO	R$	100,00
1061	RAYLA MENDES NASCIMENTO	R$	100,00
1062	RAYSA DA SILVA FRANCISCO	R$	100,00
1063	RAYSSA BRITO QUEIROZ	R$	100,00
1064	RAYSSA CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	R$	100,00
1065	REBECA DAYANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R$	100,00
1066	REBECA GABRIELE MENDES PALHETA	R$	100,00
1067	REGINA DOS SANTOS ALMEIDA	R$	100,00
1068	REGINA LUCIA DA SILVA	R$	100,00
1069	RENALVA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	R$	100,00
1070	RENAN ALBUQUERQUE HOLANDA	R$	100,00
1071	RENATA DA COSTA OLIVEIRA	R$	100,00
1072	RENATA DOS ANJOS MATOS	R$	100,00
1073	RENATA RIBEIRO LOPES	R$	100,00
1074	RENILDE DO SOCORRO SILVA SOUSA	R$	100,00
1075	RITA CRISTINA BITENCOURT DA COSTA	R$	100,00
1076	RITA DE CASSIA DA SILVA CORDEIRO MELO	R$	100,00
1077	RITA DE CASSIA FARIAS DE SANTA BRIGIDA	R$	100,00
1078	RITA DE CASSIA PANTOJA DE BRITO	R$	100,00
1079	ROBERTA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	R$	100,00
1080	ROBERTA MARIANA BARATA FARIAS	R$	100,00
1081	ROBERTA MORAES DIAS	R$	100,00
1082	RODRIGO LEITE DE CARVALHO	R$	100,00
1083	RODRIGO XAVIER OLIVEIRA	R$	100,00
1084	ROGERVAN DE SOUSA SOARES	R$	100,00
1085	ROSANA MARIA NEVES DOS SANTOS	R$	100,00
1086	ROSANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	R$	100,00
1087	ROSANA PODESTA CARDOSO DE OLIVEIRA DA COSTA	R$	100,00
1088	ROSANA SUELY SERPA DA SILVA	R$	100,00
1089	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	R$	100,00
1090	ROSANGELA BARROS SANTOS	R$	100,00
1091	ROSANGELA DE GUSMAO OLIVEIRA BRIGIDO	R$	100,00
1092	ROSANGELA MARTINS GOMES SANTOS	R$	100,00
1093	ROSANGELA MONTEIRO MAIA	R$	100,00
1094	ROSEANE ARAUJO DOS SANTOS	R$	100,00
1095	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS DIAS	R$	100,00
1096	ROSEANE CARVALHO DE OLIVEIRA	R$	100,00
1097	ROSEANE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	R$	100,00
1098	ROSEANE FERREIRA DUARTE	R$	100,00
1099	ROSELENE BRANDES DE MIRANDA	R$	100,00
1100	ROSELY DOS ANJOS SANTOS	R$	100,00
1101	ROSEMARY DO NASCIMENTO CARVALHO	R$	100,00
1102	ROSEMEIRE PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	R$	100,00
1103	ROSENILDE COSTA MOREIRA	R$	100,00
1104	ROSIANE CORREA FERREIRA	R$	100,00
1105	ROSIANE DAS GRACAS SANTOS	R$	100,00
1106	ROSICLEICE OLIVEIRA DA CRUZ	R$	100,00
1107	ROSILA DA CUNHA NEGRAO	R$	100,00
1108	ROSILENE CRISTINA VIANA DA SILVA	R$	100,00
1109	ROSILENE DE NAZARE CANELAS E SOUZA	R$	100,00
1110	ROSILENE DO SOCORRO CORREA TRINDADE	R$	100,00
1111	ROSILENE LOPES SALES	R$	100,00
1112	ROSILENE SANTOS MAGALHAES	R$	100,00
1113	ROSILMA DA SILVA RODRIGUES	R$	100,00
1114	ROSIMEIRE RIBEIRO E SILVA	R$	100,00
1115	ROSINEIA SILVA DA SILVA	R$	100,00
1116	ROSINEIDE ATHAIDE DA SILVA	R$	100,00
1117	ROSINETE FURTADO TAVARES	R$	100,00
1118	ROSIVAN SILVA DA COSTA	R$	100,00
1119	ROZANGELA CUNHA FURTADO	R$	100,00
1120	ROZICLEIA LISBOA PIEDADE	R$	100,00
1121	RUANE LOPES DA COSTA	R$	100,00
1122	RUTELENE GONCALVES FERREIRA	R$	100,00
1123	RUTH GAMA NASCIMENTO	R$	100,00
1124	SAFIRA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	R$	100,00
1125	SAMANTHA CARMELINDA ALMEIDA DOS SANTOS	R$	100,00
1126	SAMARA CARDEAL FLEXA DA SILVA	R$	100,00
1127	SAMARA DA SILVA MELO	R$	100,00
1128	SAMARA DOS SANTOS SOARES	R$	100,00
1129	SAMARA REGINA GOMES SENA	R$	100,00
1130	SAMILA PAULA PEDROSA CARVALHO	R$	100,00
1131	SAMIR SOARES DA SILVA	R$	100,00
1132	SAMMYLY ADMA DO CARMO BARBOSA	R$	100,00
1133	SAMOEL CONCEICAO DA SILVA	R$	100,00
1134	SANDRA DIAS SILVA SANTOS	R$	100,00
1135	SANDRA LIMA DA COSTA	R$	100,00
1136	SANDRA LUCIA BARBOSA LINS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	R$	100,00
1137	SANDRA RODRIGUES MEDINA	R$	100,00
1138	SANDREANE LOPES DO NASCIMENTO	R$	100,00
1139	SANDY ADRIANE OLIVEIRA DE AGUIAR	R$	100,00
1140	SANNY RAFAELLY DUARTE PACHECO	R$	100,00
1141	SARA BENTES DA SILVA	R$	100,00
1142	SARA DAIANA MATOS MARTINS ALVES	R$	100,00
1143	SARA ELIZA PEREIRA RAIOL	R$	100,00
1144	SARA FERREIRA LIMA DE MATOS	R$	100,00
1145	SARA LOIANA DA SILVA RIBEIRO	R$	100,00
1146	SCHEYLA MARIA DA SILVA GUEDES	R$	100,00
1147	SEBASTIAO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	R$	100,00
1148	SELMA DE SOUZA COSTA	R$	100,00
1149	SELMA DO SOCORRO PRADO MACHADO	R$	100,00
1150	SERGIO MURILO SANTANA DO REGO	R$	100,00
1151	SHARLENE SOUSA DE SOUSA	R$	100,00
1152	SHEILA CRISTINA DA SILVA SERRAO E SILVA	R$	100,00
1153	SHEILA FEIO DE OLIVEIRA	R$	100,00
1154	SHEILA PATRICIA CARVALHO CAPISTRANO	R$	100,00
1155	SHEILLA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	R$	100,00
1156	SHEYLA SILVA DE SOUZA	R$	100,00
1157	SHIRLEANE DE NAZARE BRITO FARIAS FARIAS	R$	100,00
1158	SHIRLLENE TRINDADE DOS SANTOS	R$	100,00
1159	SIDIA FIGUEIREDO DE ABREU	R$	100,00
1160	SIDNEY SILVA DE LIMA	R$	100,00

1161	SILVANA MARIA CORREA MAUES	R$	100,00
1162	SILVANA MUNHOZ MALCHER	R$	100,00
1163	SILVIA ANTONIETA FERNANDES SANTOS	R$	100,00
1164	SILVIA CECIANE PEREIRA	R$	100,00
1165	SILVIA COSTA DALMACIO	R$	100,00
1166	SILVIA DO NASCIMENTO MEDEIROS OLIVEIRA	R$	100,00
1167	SILVIA EMANUELLE DA COSTA SANTOS	R$	100,00
1168	SILVIA FERNANDA RAIOL DOS SANTOS	R$	100,00
1169	SILVIA MARIA CARVALHO DE JESUS	R$	100,00
1170	SILVIANY DA SILVA SENA	R$	100,00
1171	SILVIO VINICIUS BARBOSA DE ATAIDE	R$	100,00
1172	SIMARA SUE MONTEIRO LIMA	R$	100,00
1173	SIMONE DA SILVA CARVALHO	R$	100,00
1174	SIMONE DE NAZARE DA LUZ CARVALHO	R$	100,00
1175	SIMONE DOS ANJOS LIMA FERRREIRA	R$	100,00
1176	SIMONE PEDROSA LIMA GALVAO	R$	100,00
1177	SINAI MARCIEL DE SANTIAGO	R$	100,00
1178	SONIA LAVAREDA DA SILVA	R$	100,00
1179	SONIA MARIA MORENO DA SILVA	R$	100,00
1180	SOPHIA CRISTINA RAYOL ZAHLUTH DOS SANTOS	R$	100,00
1181	SOPHIA GABRIELA TEODORO DE MATOS	R$	100,00
1182	SORAYA FERNANDA NASCIMENTO MOREIRA	R$	100,00
1183	STEFANNY COUTINHO PEREIRA	R$	100,00
1184	STEFANY RAIANE FERREIRA DA SILVA	R$	100,00
1185	STEPHANY INGREDY LIMA CALDAS BARBOSA	R$	100,00
1186	STHEFANIE CAROLINE CABRAL SARMENTO	R$	100,00
1187	STHEFANIE MIRANDA SOARES	R$	100,00
1188	SUANE LISBOA CUNHA	R$	100,00
1189	SUELEN AGUIAR DE LEAO	R$	100,00
1190	SUELEN DA COSTA CAVALCANTE	R$	100,00
1191	SUELEN DIAS MONTEIRO	R$	100,00
1192	SUELLEM CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	R$	100,00
1193	SUELLEN CASSIA DOS SANTOS SILVA	R$	100,00
1194	SUELLEN CINTIA CARVALHO REIS	R$	100,00
1195	SUELLEN CRISTINA MACHADO PINHEIRO	R$	100,00
1196	SUELLEN MONTEIRO DA SILVA	R$	100,00
1197	SUELY CARVALHO MONTEIRO GALUCIO	R$	100,00
1198	SUELY CRISTINE DA SILVA BRITO	R$	100,00
1199	SULAMITA DIAS PEREIRA	R$	100,00
1200	SUSY BRENDA LIMA DE SOUZA	R$	100,00
1201	SUZANA CUNHA DA CONCEICAO	R$	100,00
1202	SUZANA DE JESUS MANDU	R$	100,00
1203	SUZANA RAMOS DOS SANTOS	R$	100,00
1204	SUZANE ABIGAIL COSTA TAVARES	R$	100,00
1205	SUZANE ESPINDOLA DE BRITO	R$	100,00
1206	SUZANNE DOS SANTOS COSTA	R$	100,00
1207	SUZYANNE TRINDADE CHAVES FREITAS	R$	100,00
1208	SYNTYHA LIMA RODRIGUES	R$	100,00
1209	TAINGRID CORDEIRO E SILVA	R$	100,00
1210	TALIA GOMES DIAS BORGES	R$	100,00
1211	TALINE GOMES DIAS BORGES	R$	100,00
1212	TALITA DOS SANTOS VASCONCELOS	R$	100,00
1213	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	R$	100,00
1214	TAMIRES SILVA LIMA	R$	100,00
1215	TAMIRIS MOURA VIEIRA	R$	100,00
1216	TANIA CARDINALE GAIA DE SOUSA	R$	100,00
1217	TANIA DO SOCORRO ASSIS SILVA	R$	100,00
1218	TARCILA COSTA RODRIGUES	R$	100,00
1219	TATIANA DE SOUZA DA SILVA	R$	100,00
1220	TATIANE BONFIM BRITO	R$	100,00
1221	TATIANE DOS SANTOS GEMAQUE	R$	100,00
1222	TAYANE COSTA MATOS	R$	100,00
1223	TAYANE DO SOCORRO SANTOS SOUZA	R$	100,00
1224	TAYANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	R$	100,00
1225	TERESINHA RIBEIRO SOUZA	R$	100,00
1226	TEREZA DE JESUS FERREIRA DE LIMA	R$	100,00
1227	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PACHECO	R$	100,00
1228	THAINA DE JESUS BRITO DA COSTA	R$	100,00
1229	THAIS DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	R$	100,00
1230	THAIS MARLANA SANTOS DA COSTA	R$	100,00
1231	THAIS SOARES SANTIAGO	R$	100,00
1232	THAISE TEREZA SANTOS NORONHA	R$	100,00
1233	THALIA NASCIMENTO CHAGAS	R$	100,00
1234	THAMIRES BRENDA FERREIRA PAMPLONA	R$	100,00
1235	THAMIRES RAMOS DOS ANJOS	R$	100,00
1236	THAMYRES VILHENA DE OLIVEIRA	R$	100,00
1237	THAYANE SERRAO DE SOUSA	R$	100,00
1238	THAYLA LEAO DA SILVA	R$	100,00
1239	THAYNA DE PAULA VIANA FONSECA	R$	100,00
1240	THAYSSA EMILLY SILVA MORAES	R$	100,00
1241	TUANNY BRAZ DO COUTO	R$	100,00
1242	TUANNY CRISTINA PAIVA FERREIRA	R$	100,00
1243	URSULA MARTINS MENEZES	R$	100,00
1244	VALDENICE SILVA BARRETO	R$	100,00
1245	VALDINEIA GOMES DOS SANTOS	R$	100,00
1246	VALERIA SODRE COSTA FERREIRA	R$	100,00
1247	VANDA CRISTINA BAIA MORAES	R$	100,00
1248	VANESA VIEIRA TAVARES	R$	100,00
1249	VANESSA BENTES LOBO GRANGENSE	R$	100,00
1250	VANESSA DA SILVA DUARTE	R$	100,00
1251	VANESSA LUCAS DE OLIVEIRA	R$	100,00
1252	VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS	R$	100,00
1253	VANESSA PAULA LIVRAMENTO PAULINO	R$	100,00
1254	VANIA DA SILVA TAVARES	R$	100,00
1255	VANIA JOSIANE NASCIMENTO TORRES DA COSTA	R$	100,00
1256	VANIA MARIA SOARES DINIZ	R$	100,00
1257	VERA COSTA DE SOUSA	R$	100,00
1258	VERA LUCIA DOS SANTOS SIMOES	R$	100,00
1259	VERA LUCIA GASPAR GONCALVES	R$	100,00
1260	VERA LUCIA GOMES DO ROSARIO	R$	100,00
1261	VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS	R$	100,00
1262	VERICIANA DE PAULA DE SIQUEIRA BINO	R$	100,00
1263	VITOR DA COSTA LIMA	R$	100,00
1264	VITORIA CAROLINE PEREIRA CARDOSO	R$	100,00
1265	VITORIA CAROLINE ROSA DA PIEDADE	R$	100,00
1266	VITORIA CRUZ BRASIL	R$	100,00
1267	VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	R$	100,00
1268	VITORIA MARCELA DA SILVA MOREIRA	R$	100,00
1269	VITORIA MATOS ANDRADE	R$	100,00
1270	VITORIA PATRICIA FONSECA WONGHON	R$	100,00
1271	VIVIAN PEREIRA DE BRITO	R$	100,00
1272	VIVIANE DO SOCORRO SOARES CASTRO	R$	100,00
1273	VIVIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	R$	100,00
1274	VIVIANY CARNEIRO BARATA	R$	100,00
1275	WALCLEIANE DA SILVA CARDOSO	R$	100,00
1276	WALDENORA MARQUES DIAS	R$	100,00
1277	WALDILENA NUNES DE CASTRO	R$	100,00
1278	WALDIRENE NOGUEIRA FAGUNDES	R$	100,00
1279	WANESSA LAUREANNY GUEDES NEVES	R$	100,00
1280	WESLEY RANDEL DOS SANTOS DA SILVA	R$	100,00
1281	WILLIAM LEONARDO PIRES MIRANDA	R$	100,00
1282	WILLMA CARLA UCHOA DIAS	R$	100,00
1283	WILTON BARRETO MORAIS	R$	100,00
1284	YAN JUNIOR SODRE MAC DOVEL	R$	100,00
1285	YANNKA CAROLAY DE AVIZ AMORIM	R$	100,00
1286	YARA DA COSTA SOUZA	R$	100,00
1287	YASMIN COSTA NAVEGANTES CORREA	R$	100,00
1288	YASMIN MARIA SOUZA DE LIMA	R$	100,00
1289	YASMIN RIBEIRO BAIA	R$	100,00
1290	YNGRED WANESS MARTINS VILHENA	R$	100,00
1291	ZELIA OLIVEIRA DE AMORIM	R$	100,00

PORTARIA DE Nº 403/2026 - GAB/SEMED, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **KATIA JANICE JATI DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 465720, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino **"EMEIF Flaviano Gomes"**, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:
I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
V – Zelar pela integração família/escola;
VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 19 de agosto de 2026.

Prof. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

PORTARIA DE Nº 404/2026 - GAB/SEMED, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELISSANDRA AMARAL DE SOUSA BASTOS**, matrícula de nº 663743, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino **"UEI Paulo Fernandes Filgueira de Macedo"**, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:
I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
V – Zelar pela integração família/escola;
VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 19 de agosto de 2026.

Prof. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar nº 10. 993/2026 - SEMED.
Objeto: Processo Administrativo Disciplinar para apurar informação de acúmulo ilegal de cargos públicos, em observância ao acórdão nº 49.348, realizado por parte da servidora pública municipal Sra. S. R. M. S, Professora vínculo efetivo, matrícula nº 34693-4.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821 de 13/03/2024, C/C o Art. 195, da Lei Municipal nº 3.460/2025, no uso de sua competência legal, e considerando o **relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.993/2026- SEMED**

RESOLVE:

Concluiu-se que a servidora se encontra em situação de **abandono de cargo desde 2017,** razão pela qual o processo será encaminhado para apuração e aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a bem do serviço público do Município de Ananindeua, nos termos do art. 181, III, da Lei nº 3.460/2025.

ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.993/2026 quanto ao objeto específico da acumulação ilegal de cargos públicos, diante da insuficiência de elementos para comprovação da irregularidade apontada, não devendo este ser interpretado como regularização da situação de **abandono de cargo**, por se tratar de matéria autônoma, sujeita às providências administrativas próprias;

Registre-se nos assentamentos funcionais da citada servidora a aplicação da referida penalidade.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 20 de agosto de 2026.

Profª. ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário
MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

( ) Conveniência da Administração (X) Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado os (as) servidores (as) temporários (as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 20 de agosto de 2026.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇAO	DATA DO DISTRATO
1	675024	Celso Oliveira Rodrigues	AUXILIAR MUNICIPAL	03/08/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 002, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola, e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da **EMEF Prof.ª Lúcia Wanderley, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025, Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 078/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 002/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Prof.ª Lúcia Wanderley**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré – Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) para a **EMEF Prof.ª Lucia Wanderley**, situada à Rua da Pedreirinha, s/n.º, Bairro Guanabara, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.030-960, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 001/2026 - CME/EMEF Prof.ª Lúcia Wanderley**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Prof.ª Lucia Wanderley** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Prof.ª Lucia Wanderley**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso n.º 001/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 003, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (3ª e 4ª etapa), da **EMEF Cândida Santos de Souza, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 085/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 003/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os Critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Cândida Santos de Souza,** que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (3ª e 4ª. etapa) para a **EMEF Cândida Santos de Souza**, situada na Avenida Zacarias de Assunção, s/n.º, Bairro Centro, Ananindeua/PA, estado do Pará, CEP: 67.030-960, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 002/2026 - CME/EMEF Cândida Santos de Souza**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Cândida Santos de Souza** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Cândida Santos de Souza**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso n.º 002/2026,** sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 004, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da **EMEF Heliolândia, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 088/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 004/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Heliolândia**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para a **EMEF Heliolândia**, situada a Rua da Feira, n.º 20, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.035-025, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo do Termo de Compromisso (TC) n.º 003/2026** - **CME/EMEF Heliolândia**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Heliolândia** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Heliolândia**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC), assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua;

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 003/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 005, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do **CMREI Maria Alzenira Pinheiro Canavarro, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 094/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 005/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui o **CMREI Maria Alzenira Pinheiro Canavarro** que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para o **CMREI Maria Alzenira Pinheiro Canavarro**, situada à Passagem Raimundo de Oliveira, s/n.º, Bairro Centro, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.030-163, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) nº. 004/2026** - **CME/CMREI Maria Alzenira Pinheiro Canavarro** que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado

por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031,** observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos do **CMREI Maria Alzenira Pinheiro Canavarro**, no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar do **CMREI Maria Alzenira Pinheiro Canavarro**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 004/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 006, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), **da UEI Pequenos Ananis**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 095/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 006/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **UEI Pequenos Ananis**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para a **UEI Pequenos Ananis**, situada no Conjunto Cidade Nova VI, WE 75, n.º 542, Bairro Coqueiro, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.140-160, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 005/2026 - CME/UEI Pequenos Ananis**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **UEI Pequenos Ananis** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **UEI Pequenos Ananis,** como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 005/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 007, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA, (1ª a 4ª. etapa), **da EMEIF São Geraldo**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 096/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 007/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEIF São Geraldo**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª etapa) para a **EMEIF São Geraldo**, situada na Avenida Zacarias de Assunção, Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 39, n.º 16 a 17, Bairro Centro, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.040-450, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 006/2026 - CME/SEMED/EMEIF São Geraldo** que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de documentação comprobatória que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 02 de março de 2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEIF São Geraldo**, no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEIF São Geraldo**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do anexo único do **Termo de Compromisso (TC) n.º 006/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 008, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), **da UEI Sementes de Anani**, **pelo período de 05 (cinco) anos,** e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 099/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 008/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno(CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os Critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042 de 22, de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **UEI Sementes de Anani**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para a UEI Sementes de Anani**,** situada no Conjunto Cidade Nova III, SN 13, Rua D, n.º 42, Bairro Coqueiro, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.133-140, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 007/2026 - CME/UEI Sementes de Anani**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º. da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **UEI Sementes de Anani** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **UEI Sementes de Anani**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 007/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 009, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), **da EMEF Nova União**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 100/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 009/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Nova União**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para a **EMEF Nova União**, situada à Passagem Bom Jardim, s/n.º, Bairro 40 horas, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.120-070, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 008/2026 - CME/EMEF Nova União**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.

I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031,** observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Nova União** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Nova União**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 008/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 010, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª etapa), **da EMEF Maria Emília Antunes**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 105/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 010/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Maria Emília Antunes**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª etapa) para a **EMEF Maria Emília Antunes**, situada na 1ª Rua Rural, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.035-490, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 009/2026** - **CME/EMEF**

Maria Emília Antunes, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031,** observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Maria Emília Antunes** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Maria Emília Antunes,** como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 009/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 011, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), **da EMEF Júlia Barbalho**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n. º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua(SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 097/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 011/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Júlia Barbalho**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º. ano) para a **EMEF Júlia Barbalho**, situada no Conjunto Jaderlândia I, Rua 10, s/n.º, Bairro Atalaia, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.013-210, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 010/2026 - CME/EMEF Júlia Barbalho**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Júlia Barbalho** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Júlia Barbalho**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua;

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso(TC) n.º 010/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 012, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), **da EMEF Hildegarda Caldas de Miranda**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n. º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos

IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 101/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 012/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno(CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Hildegarda Caldas de Miranda**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para a **EMEF Hildegarda Caldas de Miranda**, situada na Estrada do Curuçambá, s/n.º, Bairro Curuçambá, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.146-263, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 011/2026** - **CME/EMEF Hildegarda Caldas de Miranda**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Hildegarda Caldas de Miranda** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Hildegarda Caldas de Miranda**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 011/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 013, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), **da EMEF José Maria Morais e Silva**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 102/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 013/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno(CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF José Maria Morais e Silva**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) para a **EMEF José Maria Morais e Silva**, situada na Rodovia BR 316, Km 08, Loteamento Floresta Park, s/n.º, Bairro Centro, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.030-030, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 012/2026** - **CME/EMEF José Maria Morais e Silva**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF José Maria Morais e Silva** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF José Maria Morais e Silva**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **Termo de Compromisso (TC) n.º 012/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 014, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do **CMREI Uirapuru**, **pelo período de 05(cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP nº. 106/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 014/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui o **CMREI Uirapuru**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para o **CMREI Uirapuru**, situado no Conjunto Uirapuru, Avenida Central, Rua 10, s/n.º, Bairro Icuí Guajará, estado do Pará, CEP: 67.125-820, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 013/2026** - **CME/CMREI Uirapuru**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos do **CMREI Uirapuru** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar do **CMREI Uirapuru**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 013/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 015, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), **da EMEF Monte Sião**, **pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA),

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 141/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 015/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno(CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005 de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);

CONSIDERANDO que os Critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Monte Sião**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º. ano) para a **EMEF Monte Sião**, situada à Rua João Goulart, s/n.º, Bairro Curuçambá, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.146-138, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso(TC) n.º 014/2026** - **CME/SEMED/EMEF Monte Sião**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual

período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031,** observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (02 de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Monte Sião** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Monte Sião,** como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso(TC) n.º 014/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 016, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da **EMEF Santa Margarida Antioquia Psídia**, **pelo período de 05 (cinco) anos,** e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 2.153/2005; pelo Decreto n.º 2.887, de 27 de abril de 2025; Decreto n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 090/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP n.º 030/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 31 de março de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno(CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34(trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042 de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Santa Margarida Antioquia Psídia**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização e do Fundamental (1º ao 9º ano) para a **EMEF Santa Margarida Antioquia Psídia**, situada no Conjunto Jaderlândia I, Rua 10, s/n.º, Bairro Atalaia, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.013-210, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 015/2026** - **CME/ EMEF Santa Margarida Antioquia Psídia**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a apresentação de documentação comprobatória, que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **02 de julho de 2026** a **02 de julho de 2031,** observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – O Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, até 02.03.2031** (dois de março de dois mil e trinta e um).
III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF SANTA MARGARIDA ANTIOQUIA PSÍDIA,** no período de 23 de março de 2026 a 02 de julho de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Santa Margarida Antioquia Psídia**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC) assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso(TC) n.º 015/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no **PROCESSO Nº 142/2026-SESAN/PMA,** e ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável a dispensa para **fornecimento de água mineral natural potável, sem gás, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao atendimento das necessidades da SESAN, NGCON e Usina de Asfalto,** conforme os documentos constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, assim **AUTORIZO** a aquisição,

pela empresa LN DA COSTA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.360.995/0001-15**,** no valor de R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais) para a finalidade da proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Funcional programática: 1512200152389 – Gestão de ações de infraestrutura e saneamento
Natureza da Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Sub-elemento: 3390399900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ananindeua (PA), 14 de agosto de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 142/2026-SESAN/PMA
ORIGEM: DEPARTAMENTO FINANCEIRO
OBJETO: fornecimento de água mineral natural potável, sem gás, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao atendimento das necessidades da SESAN, NGCON e Usina de Asfalto.

CONTRATADO (A): LN DA COSTA EPP
CNPJ Nº: 05.360.995/0001-15
VALOR GLOBAL: R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021

DESPACHO: RATIFICO a aquisição direta do objeto acima descrito, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos dispositivos legais supra.

Ananindeua (PA), 14 de agosto de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2021 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 23 de agosto de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 23 de agosto de 2027.

DA EXTINÇÃO ANTECIPADA: O presente contrato poderá ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação formal à CONTRATADA em razão não inferior a 90 (noventa) dias, caso seja concluído novo procedimento de contratação destinado ao mesmo objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 15.122.0015.2.389
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Sub - Elemento: 3.3.90.30.0100
Fonte: 15000000
Valor Alocado 2026: R$-496.980,53
Valor Alocado 2027: R$-695.772,74

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINANTES: YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
JOSÉ DOS SANTOS VENTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025-SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.123.346/0001-04, com sede na R. Cláudio Sanders nº. 1047, Bairro Maguari, CEP: 67.030-325, Ananindeua - PA.

CONTRATADO: J LEMOS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.294.602/0001-88, com sede na Rua São João n° 15-B, Bairro Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides - PA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo n° 002/2025-SESDS/PMA, firmado entre as partes em 11 de agosto de 2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE FORMA CONTÍNUA E EVENTUAL, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de agosto de 2026 e término em 11 de agosto de 2027.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente aditivo será de R$ R$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) e ocorrerá de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social.
UNIDADE: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0618100052422 Funcionamento da Polícia Municipal de AN.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
SUB-ELEMENTO: 3390391300 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Inta.
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR RESERVADO 2026: R$ R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).
VALOR RESERVADO 2027: R$ 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do instrumento contratual e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.061 SEURB.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório, em favor da empresa **L N DA COSTA, CNPJ Nº 05.360.995/0001-15** no valor total de R$ 194.177,20 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Ananindeua/PA, 21 DE AGOSTO DE 2026
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
HOMOLOGADORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2024/SEURB/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: é a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Consumo Diverso - Ferramentas para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 22 de agosto de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 22 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.2400 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 538,65
VALOR ALOCADO 2027: R$ 538,65

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.2100 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 24.276,00
VALOR ALOCADO 2027: R$ 24.276,00

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.4200 – Ferramentas
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 83.963,10
VALOR ALOCADO 2027: R$ 86.840,91

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.3900 – Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 4.759,50
VALOR ALOCADO 2027: R$ 4.759,50

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.2100 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 7.400,00
VALOR ALOCADO 2027: R$ 7.400,00

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.2800 – Material de Produção e Segurança
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 5.529,51
VALOR ALOCADO 2027: R$ 5.953,94

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.0100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 4.752,03
VALOR ALOCADO 2027: R$ 4.752,03

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.2500 – Material p/ Manutenção de Bens Móveis
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 52.872,21
VALOR ALOCADO 2027: R$ 52.708,66

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Sub-elemento: 4.4.90.52.2700 – Veículos Diversos
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 14.542,85
VALOR ALOCADO 2027: R$ 16.620,40

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Sub-elemento: 4.4.90.52.1100 – Equipamento de Manobra e Patrulhamento
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 960,00

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Sub-elemento: 4.4.90.52.2100 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 1.197,00

Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização do Serviços de Limpeza Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Sub-elemento: 4.4.90.52.0600 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
VALOR ALOCADO 2026: R$ 2.168,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINANTES: MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua-IPMA, designada pela Portaria nº 163, de 02 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012, convoca os membros do referido comitê; senhor Marcos Lira de Lima, servidor representante do IPMA e a senhora Daniella Cristina Raiol Farias de Lima, membro do conselho fiscal, servidora efetiva da Câmara Municipal de Ananindeua, a participarem de reunião ordinária, que será realizada no dia 26 de agosto de 2026, às 9h, no gabinete da presidência do IPMA, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representados pela gerente executiva da GERDI/ASSET- SP, gerente de governo- PA e gerente da agência Ananindeua-Centro, para tratar das estratégias da instituição financeira para 2026/2027, relacionadas aos investimentos no mercado financeiro e de capitais, diante do cenário econômico doméstico e internacional.

Ananindeua, em 21 de agosto de 2026.

FÁBIO VALÉRIO BATISTA AMARAL
Presidente do Comitê de Investimentos